

Paraíba , 03 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2320

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PROJETO DE LEI Nº 05/2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 05/2019, de 28 de março de 2019.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O CONSELHO TUTELAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAPÍTULO I

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

- 1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa São Mamede
- 2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho Alagoa Grande
- 3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda-Piancó
- 4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
- 1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
- 2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra Pombal
- 1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves São Sebastião do Umbuzeiro
- 2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira Jurandi Gouveia Farias - Taperoa Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim Jacinto Bezerra da Silva - Camalau Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Disposições Gerais

- **Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando as normas gerais para sua adequada aplicação, estabelecendo as novas normas concernentes ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA e ao Conselho Tutelar CT.
- **Art. 2°.** A Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito Municipal, far-se-á por meio das seguintes linhas de ação:
- I políticas sociais básicas;
- II -serviços, programas, projetos, campanhas, ações e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências;
- III serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão; IV - serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;
- V proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.
- VI políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes;
- VII campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.
- **Art. 3º.** São diretrizes da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente:
- I municipalização do atendimento;
- II criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador das ações municipais, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, na forma desta lei;
- III criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa;
- IV manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA;
- V integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial ao adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;
- VI integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, com vista a sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente;

VII - mobilização da opinião pública para a indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

CAPÍTULO II

Das Entidades de Atendimento

Art. 4º. As entidades de atendimento, governamentais e não governamentais, são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de

proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de:

- I orientação e apoio sócio familiar;
- II apoio sócio educativo em meio aberto;
- III colocação familiar;
- IV acolhimento institucional;
- V prestação de serviços à comunidade;
- VI liberdade assistida;
- VII semiliberdade;
- VIII internação.
- **Art. 5º.** As entidades de atendimento, governamentais e não governamentais, deverão proceder à inscrição de seus programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, devendo especificar os regimes de atendimento na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- § 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária.
- § 2º As regras sobre o procedimento de inscrição, requisitos e obrigações das entidades, bem como a sua fiscalização, obedecem às disposições contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

CAPÍTULO III

Dos Instrumentos da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente

- **Art.** 6°. São instrumentos da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente:
- I Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- II Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);
- III Conselho Tutelar (CT).

TÍTULO II

Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CAPÍTULO IV

Seção I

Disposições gerais

Art. 7°. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caaporã (CMDCA) é um órgão deliberativo, formulador e controlador da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social – SEDHIS, com composição paritária de seus membros.

Seção II

Composição, requisitos, processo de escolha, natureza jurídica e perda da função

- **Art. 8°.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caaporã (CMDCA) é composto por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, composto paritariamente pelos representantes das instituições governamentais e não governamentais.
- **Art. 9°.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 08 (oito) membros, titulares e suplentes, a saber:
- I-04 (quatro) representantes de entidades não governamentais, de atendimento a criança e ao adolescente e seus respectivos suplentes, com atuação no Município de Caaporã-PB, legalmente constituídas e devidamente registradas no Conselho e que, comprovadamente, estejam atuando no município há pelo menos 01 (um) ano ininterrupto;
- II 04 (quatro) representantes do Poder Público e seus respectivos suplentes, a saber:
- a) Secretaria Municipal da Política da Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal da Política de Educação;
- c) Secretaria Municipal da Política de Saúde; e

- d) Secretaria Municipal da Política de Finanças;
- § 1º Os representantes do Poder Público serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo em conformidade com o gestor de cada Secretaria.
- § 2º As entidades não governamentais que poderão fazer parte do CONSELHO, bem como indicar representantes (delegados) para participar do CMDCA são:
- a) Representante do Núcleo de Protagonismo;
- b) Entidades religiosas;
- c) Sindicatos e associações profissionais;
- d) Entidades e associações que atuam com crianças e adolescentes.
- § 3º Os representantes das Entidades Sociais terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, sendo substituídos pelos suplentes nas ocasiões de faltas, impossibilidade de comparecimento ou quaisquer outros impedimentos.
- 8 4º Perderá a função o membro do Conselho:
- I que não comparecer, injustificadamente, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas no mesmo ano, decisão que será tomada por deliberação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho;
- II que tenha sido condenado, por sentença judicial transitada em julgado, por crime ou contravenção penal, ocasião em que o respectivo suplente será convocado para assumir a titularidade da função.
- **Art. 10°.** A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Seção III

Das diretrizes de atuação

- Art. 11°. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente escolherá, por maioria simples, o Presidente, o Vicepresidente e o Secretário Geral, observada a paridade entre representantes das Entidades Sociais e do Poder Executivo no momento da eleição e as demais regras especificadas no Regimento Interno do Conselho.
- Art. 12°. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- I zelar pelo cumprimento das disposições contidas nesta lei, fiscalizando as ações de execução, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente.
- II zelar pela aplicação da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Caaporã;
- III atuar em consonância com os Conselhos Nacionais e Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos federais e estaduais ou entidades não-governamentais, para tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos naLei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- IV acompanhar o ordenamento institucional, propondo, sempre que necessário, as modificações na estrutura pública e privada destinada ao atendimento da criança e do adolescente, no âmbito municipal;
- V apoiar a promoção de campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com a indicação das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação dos mesmos;
- VI acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, indicando modificações necessárias à consecução da Política Municipal formulada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente;
- VII gerir o Fundo Municipal de que trata esta lei, fixando os critérios para sua utilização, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- VIII elaborar seu Regimento Interno, aprovando-o pelo voto de maioria simples, nele definindo as demais especificações quanto a escolha e atribuições do Presidente, Vice-presidente e Secretário Geral do CMDCA.
- Art. 13°. A Secretaria do Desenvolvimento Humano e Inclusão Social disponibilizará o suporte técnico-administrativo-financeiro necessário a eficiente atuação do CMDCA, que utilizará as instalações físicas da Secretaria.

Art. 14°. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente divulgará amplamente à comunidade:

I - o calendário de suas reuniões;

 II - as ações prioritárias para aplicação das políticas de atendimento à criança e ao adolescente;

III - os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal de que trata esta Lei;

 IV - a relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;

V - o total dos recursos recebidos e a respectiva destinação, por projeto atendido, inclusive com cadastramento na base de dados do Sistema de Informações para a Infância e a Adolescência; e

VI - a avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal de que trata esta Lei.

TÍTULO III

Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA CAPÍTULO V

Art.15°. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — FMDCA, vinculado ao CMDCA, que tem por finalidade gerir os recursos destinados ao desenvolvimento de ações, programas e projetos que visem à preservação e à proteção aos direitos das crianças e adolescentes. O FMDCA terá sua operacionalização vinculada à Scretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social — SEDHIS e passa a ser regulamentado por esta Lei e a vigorar com as seguintes disposições.

Art. 16°. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) é instrumento da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e os seus recursos serão movimentados conjuntamente, pelo Gestor do FMDCA (Presidente do CMDCA) e pelo Secretário da Pasta responsável por gerir a Política de Assistência Social no Município, Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social – SEDHIS.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), definir as diretrizes, critérios e prioridades para a aplicação das disponibilidades financeiras existentes, nos termos do artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e conforme esta lei.

Art. 17°. O FMDCA tem como princípios:

I - a participação das entidades governamentais e não governamentais, desde o planejamento até o controle das políticas, projetos e programas voltados para a criança e para o adolescente;

 II - a descentralização político-administrativa das ações governamentais;

 III - a coordenação com as ações obrigatórias e permanentes de responsabilidade do Poder Público;

IV - a flexibilidade e agilidade na movimentação dos recursos, sem prejuízo da plena visibilidade das respectivas ações.

Art. 18°. O FMDCA tem como receita:

I - doações de pessoas físicas e jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos do artigo 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, alterada pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012;

II - os auxílios e subvenções específicos concedidos por órgãos públicos;

III - contribuições dos governos e organismos estrangeiros e internacionais;

IV - o resultado de aplicações do governo e organismos estrangeiros e internacionais;

V - o resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

VI - Os valores das multas aplicadas pelo Poder Judiciário, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

VII - outros recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo Único. É vedado, sob pena de responsabilidade e descredenciamento, o repasse de recursos provenientes de organismos estrangeiros encarregados de intermediar pedidos de adoção internacional a organismos nacionais ou a pessoas físicas; eventuais

repasses somente poderão ser efetuados via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e estarão sujeitos às deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 19°. Os recursos do FMDCA serão primordialmente aplicados:

 I - no apoio ao desenvolvimento das ações priorizadas na Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - no apoio aos programas e projetos de pesquisas, de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários à execução das ações de promoção, defesa e atendimento à criança e ao adolescente;

 III - no apoio aos programas e projetos de comunicação e divulgação das ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

IV - no apoio ao desenvolvimento e à implementação de sistemas de controle e avaliação de políticas públicas, programas governamentais e não governamentais de caráter municipal, voltados para a criança e ao adolescente;

V - na promoção do intercâmbio de informações tecnológicas e experiências entre o CMDCA, o Conselho Nacional e os Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º Na definição das prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão consideradas as disposições do Plano de Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, em consonância com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar, bem como as regras e princípios relativos à garantia do direito à convivência familiar previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990).

§ 2º Fica expressamente vedada a utilização de recursos do FMDCA para a manutenção de quaisquer outras atividades que não sejam as destinadas unicamente aos programas explicitados neste artigo e na Legislação Federal, exceto os casos excepcionais aprovados pelo Plenário do CMDCA.

Art. 20°. Os recursos do FMDCA serão destinados à conta bancária específica de instituição financeira oficial.

TÍTULO IV Do Conselho Tutelar CAPÍTULO VI

Seção I Disposições Gerais

Art. 21°. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 22°. No Município de Caaporã haverá 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

Seção II Do funcionamento

Art. 23°. O Conselho Tutelar funcionará das segundas às sextasfeiras, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, período em que todos os Conselheiros devem estar atuando, conjuntamente, salvo na hipótese prevista no §1º abaixo.

§1º.Além do horário de expediente, definido nocaput, oConselho Tutelar ficará de sobreaviso e/ou plantão nos dias de semana, à noite, e nos sábados, domingos e feriados, durante as vinte e quatro horas do dia, sendo que as respectivas horas de sobreaviso e/ou plantão realizadas por cada Conselheiro Tutelar deverão ser compensadasna jornada de trabalho, na ordem de no máximo 1/3 (um terço) dashoras. §2º.Para o funcionamento do sobreaviso e/ou plantão será organizada uma escala de horários de atendimento pelos membros do Conselho Tutelar, que deverá ser noticiada ao CMDCA, SEDHIS e Ministério Público com indicação do telefone para atendimento de plantão do Conselho Tutelar.

§3°.A escala também deverá ser entregue, com antecedência mínima de 15 dias, à Delegacia de Polícia, ao Comando da Polícia Militar e ao Juiz Diretor do Foro local.

§4º.Os horários especiais de funcionamento da prefeitura não se aplicam ao Conselho Tutelar.

Art. 24°. O Conselho Tutelar lavrará ata diária de suas deliberações, fazendo constar as ausências dos conselheiros, justificadas ou não.

Art. 25°. Administração Pública Municipal disponibilizará o suporte técnico-administrativo-financeiro necessário à eficiente atuação do Conselho Tutelar, também disponibilizando as instalações físicas para o eficiente exercício das atividades do Conselho.

Seção III

Das Atribuições do Conselho Tutelar

Art. 26°. São atribuições do Conselho Tutelar, conforme o Estatuto da Criança e o Adolescente:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigos 101, I a VII, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990:

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no artigo 101, de I a VI da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos noartigo 220, § 3°, inciso II, da Constituição Federal:

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

Parágrafo Único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará imediatamente o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

Art. 27°. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária, a pedido de quem tenha legítimo interesse.

Art. 28°. São deveres dos Conselheiros Tutelares:

I-manter conduta pública e particular ilibada;

II-zelar pelo prestígio da instituição a que servem;

III-indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;

IV-obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais atribuições;

V-comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o Regimento Interno;

VI-desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação;

VII-declarar-se suspeitos;

VIII -declarar-se impedidos, nos termos do Art.41;

VIII-adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias:

IX-tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e os demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

X-residir no Município;

XI-prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos;

XII-identificar-se em suas manifestações funcionais; e

XIII-atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.

Parágrafo único.Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida.

Seção IV

Da posse, remuneração e direitos dos Conselheiros Tutelares

Art. 29°. A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos ocorrerá, a cada quatro anos, em 10 de janeiro do ano subsequente ao da respectiva eleição.

§1º.A posse também pode ser dada, no curso do mandato, ao Conselheiro Tutelar eleito como suplente, quando assumir a posição de titular, em definitivo.

§2º.Nos casos de substituição temporária do titular pelo suplente não há a necessidade de posse.

Art. 30°. Dentre os Conselheiros eleitos, será escolhido por seus pares para presidir o Conselho Tutelar por um período de 1(um) ano, o seu presidente, vice-presidente e secretário, admitida uma recondução.

Art. 31°.Se eleito para integrar o Conselho Tutelar, o servidor municipal poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor dos seus vencimentos. Ficando-lhe garantido o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato.

Art.32°.Em caso de afastamento para concorrer a mandato eletivo federal, estadual ou municipal, o Conselheiro Tutelar deverá retornar ao desempenho do mandato no dia imediatamente posterior ao da realização das eleições.

Art. 33°.Os Conselheiros Tutelares receberão, a título de remuneração mensal, o valor de um salário mínimo vigente para uma jornada de 08 horas diárias, de segunda a sexta feira, totalizando 40 horas semanais, realizadas na sede do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. O reajuste na remuneração do Conselho Tutelar, será automático, quando houver aumento no salário mínimo nacional.

Art. 34°.Ficam assegurados ao Conselheiro Tutelar, ainda, os seguintes direitos:

I –Cobertura previdenciária, conforme normas federais que regulamentam o Regime Geral de Previdência Social.

II –gozo de férias anuais remuneradas, com acréscimo de um terço sobre a remuneração mensal;

III –afastamento por ocasião da licença-maternidade, custeada pelo regime de previdência a que estiver vinculado;

IV-licença-paternidade de 20 (vinte) dias;

V –gratificação natalina;

VI –ausentar-se do serviço, sem qualquer prejuízo:

a.Até dois dias consecutivos, por falecimento de avô ou avó, sogro ou sogra:

b.Até cinco dias consecutivos, por motivo de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos ou enteados e irmãos;

Art. 35°.Os Conselheiros Tutelares terão direito ao recebimento de diárias e despesas de translado, quando houver necessidade de deslocamento para outro município no exercício da função, exceto municípios abaixo de 70 km.

§ 1º – Para se fazer jus a diária, O Conselheiro Tutelar ficará obrigado a apresentar os comprovantes de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção e participação de evento na localidade de destino, conforme Lei Municipal Nº 715/2017 e suas alterações.

Art. 36°.Os conselheiros tutelares suplentes serão convocados nos seguintes casos:

I –nas férias do titular;

II –quando as licenças a que fizerem jus os titulares excederem a 15 dias:

III -no caso de afastamento preventivo, renúncia, cassação ou falecimento do titular.

§1º.Os suplentes serão chamados conforme a sua ordem de classificação no processo de escolha, do mais votado ao menos votado.

§2º.Reassumindo o titular, encerra-se a convocação do suplente.

§3º.No caso de inexistência de suplentes, a qualquer tempo, deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas, seguindo o procedimento de escolha regular, conforme lei específica.

§4º.Os Conselheiros eleitos no processo de escolha suplementar exercerão as funções somente pelo período restante do mandato original.

Seção V

Do processo de escolha e do mandato dos Conselheiros Tutelares

Art. 37.º Para o processo de escolha a membro do Conselho Tutelar, o interessado deverá inscrever-se conforme Edital, sendo necessário o deferimento de sua candidatura pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

§1º. A inscrição para o processo de escolha a membro do Conselho Tutelar será realizada perante o CMDCA e seu prazo de início e término será fixado no Edital a ser publicado no diário oficial do município, onde constarão os requisitos, atribuições, remuneração, garantias e demais características concernentes a função de Conselheiro.

§2º. Na ocasião da publicação do rol das inscrições deferidas, também será publicado o número referente a cada candidato, para efeito de votação, número este a ser definido pelo CMDCA. Na mesma publicação deverá constar a data da processo de escolha, bem como o local em que estarão as urnas e o horário para votação.

Art. 38°.O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá através de eleição pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos do Município, sob a responsabilidade do CMDCA e fiscalizada pelo Ministério Público.

§1º.O processo de escolha a que se refere o caput deste artigo, ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro, do ano subsequente ao da eleição presidencial.

§2º.O processo de escolha será realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade.

§3°.No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

§4º.As demais regras referentes ao processo de escolha serão objeto de Resolução regulamentadora a ser expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 39°.O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

Art. 40°.São requisitos para candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar:

I –ser brasileiro nato ou naturalizado;

II -reconhecida idoneidade moral;

III –idade superior a 21 anos;

IV -residir no Município;

V –ensino Médio Completo;

VI – Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar nos últimos cinco anos.

VII –Submeter-se a avaliação específica (realizada por profissionais escolhidos pela comissão designada pelo CMDCA), que comprove conhecimento das disposições da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (ECA), e da legislação municipal em vigor;

Art. 41°.São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

§1º.Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca municipal.

§2º.A inexistência do impedimento de que trata o caput deste artigo deverá ser verificada quando da posse do Conselheiro Tutelar e mantida durante o curso do mandato.

Art.42°.O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Parágrafo único. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o acúmulo de qualquer outra atividade pública ou privada.

Subseção I

Da Escolha dos Conselheiros

Art. 43.º O CMDCA ficará responsável por providenciar, junto ao Cartório Eleitoral local, as condições necessárias para realização do processo de escolha do Conselho Tutelar. Em caso de impossibilidade de utilização de urnas eletrônicas, serão adotadas as cédulas, estas deverão ser rubricadas pelos membros titulares do CMDCA ou pelos suplentes que os estejam substituindo, na forma desta lei.

Parágrafo Único. Fica a Prefeitura Municipal responsável por arcar com as despesas decorrentes desse processo.

Art. 44°. Está habilitado a votar o eleitor que apresentar o título eleitoral e documento oficial com foto.

Subseção II

Da Proclamação, nomeação e posse

Art. 45°. Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a apuração dos votos, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

§ 1ºConcluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, providenciando a divulgação dos nomes dos candidatos, com número de sufrágios recebidos.

§ 2º Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais candidatos que obtiveram votos, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

§ 3ºEm caso de empate considerar-se-á em primeiro lugar o maior nível de escolaridade; permanecendo o empate, será considerado o candidato de maior idade.

Art. 46°. A nomeação dos candidatos eleitos ocorrerá mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Seção VI

Do Conselho de Ética para os Conselheiros Tutelares

Art. 47°. Fica criada a Comissão de Ética para os Conselheiros Tutelares no âmbito do Município.

Parágrafo Único. A Comissão de Ética é o órgão responsável pela apuração de irregularidades cometidas pelos Conselheiros Tutelares no exercício da função, e será composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, 01 (um) indicado pela órgão gestor da Política de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social, e 01 (um) representante da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 48°. A Comissão de Ética escolherá seu presidente e respectivo Secretário, que terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 49°. Os trabalhos da Comissão de Ética serão desenvolvidos nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão

Social, cabendo-lhe disponibilizar o local e fornecer o material logístico, humano e demais equipamentos necessários a eficiência das atividades.

Art. 50°. A função de membro da Comissão de Ética é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 51°. Compete à Comissão de Ética:

- I instaurar e conduzir processo administrativo disciplinar para apurar eventual irregularidade cometida por Conselheiro Tutelar no exercício da função;
- II emitir parecer conclusivo nos processos administrativos instaurados.
- Art. 52°. O processo administrativo disciplinar também poderá será instaurado pela Comissão de Ética mediante denúncia de qualquer cidadão.
- § 1ºA denúncia poderá ser efetuada por qualquer cidadão à Comissão de Ética desde que escrita, assinada, podendo estar acompanhada de qualquer documento que aponte indícios da conduta imprópria do conselheiro.
- § 2ºAs denúncias anônimas não serão atendidas pela Comissão de Ética
- § 3ºQuando a falta cometida pelo Conselheiro Tutelar constituir delito, caberá à Comissão de Ética, concomitantemente ao processo administrativo, oferecer notícia do fato ao Ministério Público para as providências cabíveis.
- Art. 53°. O processo administrativo é sigiloso, devendo ser concluído no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a sua instauração. Parágrafo Único. Em caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado, o prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.
- Art. 54°. Como medida cautelar e a fim de que o Conselheiro processado não venha a influir na apuração da irregularidade, a Comissão de Ética, sempre que julgar necessário, poderá ordenar o seu afastamento do cargo, pelo prazo improrrogável de até sessenta dias, sem prejuízo da remuneração.
- **Art. 55°.** Poderão ser aplicadas aos Conselheiros Tutelares, de acordo com a gravidade da falta, as seguintes sanções:

I - advertência escrita;

II - suspensão não remunerada das funções;

III - perda da função.

- § 1ºA sanção definida no inciso III deste artigo acarretará em veto da candidatura para reeleição ao Conselho Tutelar no processo de escolha subsequente.
- § 2º A sanção definida no inciso II deste artigo poderá ser de 1 (um) mês a 3 (três) meses, de acordo com a gravidade da falta.
- **Art. 56°.** Para efeito desta lei, constitui falta praticada pelo Conselheiro Tutelar: I usar da função para benefício próprio ou de terceiros:
- II romper o sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar;
- III exceder-se no exercício da função, de modo a exorbitar sua competência, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
- IV recusar-se a prestar atendimento dentro das competências do Conselheiro Tutelar definidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e nesta lei;
- V quebra de decoro funcional, sendo:
- a) a percepção de vantagens indevidas em decorrência do exercício da função;
- b) o comportamento vexatório ou indigno, capaz de comprometer a dignidade do Conselho Tutelar;
- c) o uso de substâncias entorpecentes ilícitas, que causem dependência psíquica.
- d) o descumprimento do Regimento Interno do Conselho Tutelar ou desta Lei; e) a promoção de atividade ou propaganda político-partidária, bem como campanha para recondução ao cargo de Conselheiro Tutelar, no exercício da função.
- VI omitir-se quanto ao exercício de suas atribuições, legalmente normatizadas;

- VII deixar de comparecer, injustificadamente, no horário de trabalho estabelecido;
- VIII exercer atividade incompatível com a função de Conselheiro Tutelar.
- **Art. 57°.** Aplica-se a penalidade de advertência à conduta descrita no inciso VII do artigo 50 desta Lei.
- **Art. 58°**. Nas hipóteses previstas nos incisos I, III, IV, V "b" e "d" e VI do artigo 50 desta Lei, será aplicada a penalidade de suspensão não remunerada das funções.

Parágrafo Único. Nos casos de reincidência de falta punida com sanção de advertência, será aplicada a sanção de suspensão não remunerada das funções.

Art. 59°. A penalidade da perda de função será aplicada nas hipóteses descritas no artigo 56, inciso II, inciso V alíneas "a", "c" "e" e inciso VIII, desta Lei.

Parágrafo Único. A penalidade de perda da função também será aplicada:

- I nos casos de reincidência de falta punida com a sanção de suspensão das funções sem remuneração, em processo administrativo anterior;
- II no caso de condenação, transitada em julgado, pela prática de crime ou contravenção penal ou ainda pela prática de quaisquer das infrações administrativas previstas na Lei Federal n. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 60°**. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir da data do início do mandato de seus membros escolhidos na forma desta lei, terá o prazo de 30 (trinta) dias para aprovar seu Regimento Interno, que disporá sobre seu funcionamento e as demais atribuições dos membros de sua Diretoria.
- **Art. 61°.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB, aos 18 de março de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:** AC666B54

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 016/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: VALKÍRIA GOMES SOARES DE FIGUEIREDO, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Cultura Desporto e Lazer, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Cultura e Desporto, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de abril de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:79D5A8D6

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2019 AO CONTRATO N.º 51/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e FALCONI RODRIGUES MEDEIROS, CPF: 074.710.304-61.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 51/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), que somado ao valor do primeiro aditivo de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), perfaz um valor global de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

<u>Parágrafo Terceiro</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 51/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 02 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 51/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Santa Teresinha – PB, 02 de abril de 2019, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**63F5E2B9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2019 AO CONTRATO N.º 52/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e **JOÃO PAULO TRINDADE**, CPF: 074.977.134-85.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 52/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais), que somado ao valor do primeiro aditivo de R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais), perfaz um valor global de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

<u>Parágrafo Terceiro</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 52/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 02 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 52/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Santa Teresinha – PB, 02 de abril de 2019, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**5EA38418

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCÍAL Nº 00025/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 386 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Abril de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grama sintética para campo de futebol society. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº 7892. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmalhandralicitacao2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Alhandra - PB, 02 de Abril de 2019

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira **Código Identificador:**8BDE79E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 386 - Centro - Alhandra - PB, às 11:00 horas do dia 15 de Abril de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de Material de Limpeza em geral de forma fracionada para atender a demanda de todas as secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 7892. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmalhandralicitacao2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Alhandra - PB, 02 de Abril de 2019

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira **Código Identificador:**66AEC2DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2018

A Comissão Permanente de Licitação comunica o cancelamento da Tomada de Preços nº 00006/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO URBANA DO MUNICÍPIODE ALHANDRA.. Justificativa: Devido a recomendação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE-PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Presidente João Pessoa, 386 - Centro - Alhandra - PB. E-mail: pmalhandralicitacao2017@gmail.com.

Alhandra - PB, 02 de abril de 2019

FERNANDA DA SILVA BARROS MENDES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira **Código Identificador:**78CB0514

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2019

TermoAditivo: 008/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal deAparecida Contratado: CONSTRUTORA VITAL LTDA - ME

Objeto: O prazo de vigência previsto no contrato nº 00160/2017, fica

prorrogado para até 12 de Julho de 2019.

Fundamentação legal:Art. 57, § 1°, II da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, §1°, II, da Lei 8.666/93, por superveniência de fato excepcional, estranho à vontade das partes, referente ao atraso na liberação de recursos do Convênio pelo Governo Federal, motivo pelo qual, houve atraso na execução do cronograma físico da obra.

Data: 08 de Março de 2019

Assinaturas: Júlio César Queiroga de Araújo, Prefeito do Município deAparecida, eCONSTRUTORA VITAL LTDA - ME.

Aparecida, 08 de Março de 2019.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO

Prefeito de Aparecida

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador:BF82D128

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DP00004/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DP00004/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÕES **EQUIPADOS** COM PIPAS PARA 0 TRANSPORTE **EMERGENCIAL** DE ÁGUA PARA ATENDER NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ LEANDRO SANTOS - R\$ 9.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 01 de fevereiro de 2019

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:FA710349

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÕES EQUIPADOS COM PIPAS PARA TRANSPORTE 0 EMERGENCIAL DE ÁGUA PARA ATENDER NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santa Rosa: 05.00 SEC. DE AGRICULTURA 20.605.0011.2013 ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CARRO PIPA 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10009/2019 - 01.02.19 - JOSÉ LEANDRO SANTOS - R\$ 9.000,00.

> Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:60CA8B74

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 017/2018

Página 1 de 4

DECRETO Nº 0017/2018, de 01 de Junho de 2018

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0234, de 27 de Dezembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 377.530,00 (Trezentos e Setenta e

Sete Mil e Quinhentos e Trinta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:	12.361.0003.2026 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO ATRAVES DO SALARIO EDUCACAO
2.02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.122.0001.2003 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO	12001 Transferência do Salário-Educação - Recursos do Exercício Corrente
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	JURÍDICA 12001 Transferência do Salário-Educação - Recursos do Exercício
TOTAL 6.000,00	Corrente 5.000,00
2.05.00 SEC. DE AGRICULTURA	12.365.0003.2033 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60% (MAGI
20.606.0001.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11201 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	12.366.0003.2036 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	Página 2 de 4
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL
	12401 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos do Exercício Corrente
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	TOTAL 48.800,00
	2.07.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.41.01 CONTRIBUIÇÕES	26.782.0010.2047 MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.41.01 CONTRIBUIÇÕES	94001 Outras vinculações de transferências - Recursos do Exercício Corrente
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	TOTAL 1.900,00
3.3.90.41.01 CONTRIBUIÇÕES	2.08.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC.SAUDE
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	10.301.0007.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE - FMS
	3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí
12.361.0003.2023 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí
11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
Educação - Recursos do Exe 4.000,00	21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde -
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	Recursos do Exercí
11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe	3.1.91.13.02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FAPEN 21101 Pagaitas da Impagtas a da Transfarância da Impagtas - Saúda
3.1.91.13.02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FAPEN	21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí
11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe	3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde -	21205 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Recursos do Exercí	provenientes do Governo Federal
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí	21205 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	10.301.0007.2055 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG DE ATENCAO BASICA DE SAUDE
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí	3.1.91.13.02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FAPEN
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí	4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí	10.301.0007.2056 NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí	10.302.0007.2063 MANTER AS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	Página 3 de 4
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí	3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	21203 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí	3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	21203 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí	TOTAL 261.400,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	2.09.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEC ASSIS SOCIAL
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí	08.244.0009.2070 MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	SOCIAIS
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí	3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	800,00
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí	3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí	3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente
10.301.0007.2053 MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	INTEGRADO A PESSOAS CARENTES 3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS
	5.3.90.48.01 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

FÍSICAS

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur
3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur
3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
FÍSICAS	31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	08.244.0009.2076 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente
3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	08.244.0009.2079 MANTER AS ATIVIDADES DO IGD SUAS
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	TOTAL21.730,00 TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES
08.244.0009.2074 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMAS FNAS - PSB	Página 4 de 4
3.1.91.13.02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FAPEN	Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur	Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
08.244.0009.2075 MANTER AS ATIVIDADES DO BOLSA	BARRA DE SANTA ROSA, 29 de Junho de 2018
FAMÍLIA	JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO Prefeito
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	Publicado por: Andre Luiz Silva Batista
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur	Código Identificador:B21D7C17
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 036/2018
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur800,00	Página 1 de 10
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	DECRETO Nº 0036/2018, de 03 de Dezembro de 2018
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur	Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	O Prefeito Constitucional do Municipio de BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal bem como fundamentado pela Lei

pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei

Orçamentária Municipal Nº 0234, de 27 de Dezembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.621.441,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Quarenta e Um Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 28.231,00

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 16.449.00

TOTAL 44.680,00

2.02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001.2003 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 51.075,00

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 2.862,00

3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 19.600,00

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 10.342.00

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 37.659,00

3.3.90.41.01 CONTRIBUIÇÕES

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 1.546,00

04.122.0001.2005 MANTER ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS E FAPEN

3.1.91.13.02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FAPEN

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 28.211,00

TOTAL 151.295,00

2.03.00 SEC. DE FINANÇAS

04.123.0001.2008 MANTER AS ATIVIDADES DA ARRECADACAO MUNICIPAL

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 3.820,00

04.123.0001.2009 MANTER AS ATIVIDADES DA TESOURARIA E CONTABILIDADE

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 4.531.00

28.843.0000.0002 MANTER COMPROMISSOS C/ DIVIDA DO MUNICÍPIO

4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 5.781,00

28.846.0000.0003 CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS

3.3.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS

Página 2 de 10

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 30.031,00

TOTAL 44.163,00

2.05.00 SEC. DE AGRICULTURA

20.606.0001.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 4.046,00

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 21.598,00

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 60.497,00

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 9.600,00

TOTAL 95.741,00

2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12.361.0003.2023 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

- 11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação Recursos do Exe 76.985,00
- 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
- 11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação Recursos do Exe 316.558,00
- 3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS
- 11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação Recursos do Exe 23.849,00
- 3.1.91.13.02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS FAPEN
- 11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação Recursos do Exe 446.597,00
- 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
- 11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação Recursos do Exe 55.330,00
- 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
- 11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação Recursos do Exe 30.964,00
- 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- 11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação Recursos do Exe 12.060,00
- 12.361.0003.2026 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO ATRAVES DO SALARIO EDUCACAO
- 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- 12001 Transferência do Salário-Educação Recursos do Exercício Corrente 12.030,00
- 12.361.0003.2027 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% (MAG
- 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 11201 Transferências do FUNDEB 60% Recursos do Exercício Corrente $11.156,\!00$
- 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
- 11201 Transferências do FUNDEB 60% Recursos do Exercício Corrente $365.526,\!00$
- 12.361.0004.2029 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO
- 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- 12502 Transferências de Convênios Educação Recursos do Exercício Corrente 51,00
- 12.365.0003.2033 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60% (MAGI

- 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
- 11201 Transferências do FUNDEB 60% Recursos do Exercício Corrente $42.661,\!00$
- 12.366.0003.2036 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -
- 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 12401 Outras Transferências de Recursos do FNDE Recursos do Exercício Corrente 8.204,00
- TOTAL 1.401.971,00
- 2.07.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA
- 15.452.0001.2045 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA
- 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 00101 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente 10.388.00
- 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
- 00101 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente 141.696,00
- 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
- 00101 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente 34.364.00
- 25.751.0010.2046MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA
- 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- 00101 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente 22.139,00
- TOTAL 208.587,00
- Página 3 de 10
- 2.08.00 FUNDO MUN DE SAUDE SEC.SAUDE
- 10.301.0007.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE FMS
- 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 21101Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde Recursos do Exercí $28.221,\!00$
- 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
- 21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde Recursos do Exercí 172.708,00
- 3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS
- 21101Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde Recursos do Exercí $39.905,\!00$
- 3.1.91.13.02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS FAPEN

- 21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde Recursos do Exercí 53.828,00
- 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
- 21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde Recursos do Exercí 39.998,00
- 10.301.0007.2052 CONTRIBUIÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
- 3.3.71.70.01 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICO
- 21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde Recursos do Exercí 27.222.00
- 10.301.0007.2053 MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA
- 21205 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3.831,00
- 10.301.0007.2055 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG DE ATENCAO BASICA DE SAUDE
- 3.1.90.04.03 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERM PACS
- 21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 2.833,00
- 3.1.90.04.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERM S. BUCAL
- 21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 17.516,00
- 3.1.90.11.02 VENCIM E VANT FIXAS PES CÍVIL ESF
- 21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 22.490,00
- 3.1.90.11.03 VENCIM E VANT FIXAS PES CÍVIL PACS
- 21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 39.075,00
- 3.1.90.11.04 VENCIM E VANT FIXAS PES CÍVIL S. BUCAL
- 21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 14.499,00
- 3.1.91.13.02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS FAPEN
- 21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 62.411,00
- 10.301.0007.2056 NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA NASF
- 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 15.700,00
- 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
- 21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1.940,00
- 10.302.0007.2061 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU

- 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 21203 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 5.121,00
- 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
- 21203 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1.051,00
- 10.302.0007.2063 MANTER AS ATIVIDADES DO CAPS
- 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 21203 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 20.757,00
- 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
- 21203 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3.184,00
- 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- 21203 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1.278,00
- 10.305.0007.2064 SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA
- 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
- 21204 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 14.446,00
- TOTAL 588.014,00
- $2.09.00~{\rm FUNDO}$ MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEC ASSIS SOCIAL
- 08.243.0009.2067 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNAS CRIANÇA FELIZ
- 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
- 31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS Recur 6.000,00
- 08.244.0009.2069 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROG.BPC NA ESCOLA
- 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE
- 31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS Recur 101,00
- 08.244.0009.2070 MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS SOCIAIS
- Página 4 de 10
- 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
- 00101 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente 968.00
- 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

- 00101 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente 882,00
- 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
- 00101 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente 700.00
- 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- 00101 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente 209,00
- 08.244.0009.2071 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INTEGRADO A PESSOAS CARENTES
- 3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
- 00101 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente 5.530.00
- 08.244.0009.2074 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMAS FNAS PSB
- 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS Recur 1.431,00
- 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
- 31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS Recur 12.705,00
- 3.1.91.13.02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS FAPEN
- 31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS Recur 3.389,00
- 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
- 31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS Recur 8.787,00
- 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- 31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS Recur 3.270,00
- 08.244.0009.2075 MANTER AS ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA
- 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
- 31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS Recur 5.894,00
- 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
- 31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS Recur 12.000,00
- 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- 31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS Recur 439,00

- 08.244.0009.2076 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 00101 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente 4.062,00
- 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
- 00101 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente 675,00
- 08.244.0009.2077 MANTER AS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DO FNAS - OUTROS
- 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- 31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS Recur 220,00
- 08.244.0009.2078 MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS VOLANTE
- 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
- 31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS Recur 8.000.00
- 08.244.0009.2079 MANTER AS ATIVIDADES DO IGD SUAS
- 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
- 31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS Recur 3.343,00
- TOTAL 78.605,00
- 2.10.00 SEC. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
- 26.782.0001.2080 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE E TRÂNSITO
- 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
- 00101 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente 8.385.00
- TOTAL 8.385,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.621.441,00
- Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo
- com a anulação das seguintes dotações).
- 2.02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.0001.2004 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO
- 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- 00101 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente 44.680,00
- TOTAL 44.680,00
- 2.03.00 SEC. DE FINANCAS

Página 5 de 10

04.123.0001.2009 MANTER AS ATIVIDADES DA TESOURARIA E CONTABILIDADE

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 3.820,00

28.843.0000.0001 MANTER COMPROMISSO C/ DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA

4.6.90.71.02 PRINCIPAL DA DÍVIDA - INSS

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 40.343,00

4.6.91.71.03 PRINCIPAL DA DÍVIDA - FAPEN

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 151.295,00

TOTAL 195.458,00

2.05.00 SEC. DE AGRICULTURA

20.544.0011.1007 CONST/AMPL BARRAGENS, ACUDES, POÇOS, CISTERNAS E CAIXAS D'AG

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 16.741.00

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

99002 Outras Destinações Vinculadas de Recursos - Recursos do Exercício Corrente 79.000,00

TOTAL 95.741,00

2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12.306.0004.2022 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. MERENDA ESCOLAR- PNAE

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 26.500,00

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

12201 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã 71.000,00

12.361.0003.1012 CONST/AMPL/REF.UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

12503 Transferências de Convênios - Educação - Recursos do Exercício Corrente 58.000,00

4.4.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

19001 Outros Recursos Destinados à Educação - Recursos do Exercício Corrente 1.000.00

4.4.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

12503 Transferências de Convênios - Educação - Recursos do Exercício Corrente 1.000,00

12.361.0003.1013 ADQUIRIR VEICULOS E ESQUIP.P/ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

19001 Outros Recursos Destinados à Educação - Recursos do Exercício Corrente 1.000,00

4.4.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

12503 Transferências de Convênios - Educação - Recursos do Exercício Corrente 1.000,00

12.361.0003.1014 CONST/AMPL/RESTAURAR UNIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS

4.4.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

19001 Outros Recursos Destinados à Educação - Recursos do Exercício Corrente 1.000,00

4.4.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

12503 Transferências de Convênios - Educação - Recursos do Exercício Corrente 1.000,00

12.361.0003.2023 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

3.3.90.18.01 AUXÍLIO FINACEIRO A ESTUDANTES

11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe 1.000,00

3.3.90.40.01 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOAL

11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe 5.000,00

3.3.90.41.01 CONTRIBUIÇÕES

11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe $1.100,\!00$

3.3.90.47.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS

11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe 3.000,00

3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES

11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe 2.000,00

3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe 1.000,00

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE

11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe 2.380,00

12.361.0003.2024 MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS EDUCACIONAIS

3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL

- 11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação Recursos do Exe 1.000,00
- 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
- 11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação Recursos do Exe 1.500,00
- 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
- Página 6 de 10
- 11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação Recursos do Exe 1.000,00
- 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- 11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação Recursos do Exe 1.000,00
- 12.361.0003.2025 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
- 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
- 12101 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Esc 1.000,00
- 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- 12101 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Esc..... 2.000.00
- 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE
- 12101 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Esc $4.000,\!00$
- 12.361.0003.2026 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO ATRAVES DO SALARIO EDUCACAO
- 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
- 12001 Transferência do Salário-Educação Recursos do Exercício Corrente 58.000,00
- 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
- 12001 Transferência do Salário-Educação Recursos do Exercício Corrente 28.800,00
- 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE
- 12001 Transferência do Salário-Educação Recursos do Exercício Corrente $2.000,\!00$
- 12.361.0003.2027 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% (MAG
- 3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS
- 11201 Transferências do FUNDEB 60% Recursos do Exercício Corrente $147.000,\!00$
- 3.1.91.13.02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS FAPEN
- 11201 Transferências do FUNDEB 60% Recursos do Exercício Corrente $107.000,\!00$

- 12.361.0003.2028 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% (OUT
- 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 11301 Transferências do FUNDEB 40% Recursos do Exercício Corrente $105.000,\!00$
- 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
- 11301 Transferências do FUNDEB 40% Recursos do Exercício Corrente $101.051,\!00$
- 3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS
- 11301 Transferências do FUNDEB 40% Recursos do Exercício Corrente 23.400.00
- 3.1.91.13.02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS FAPEN
- 11301 Transferências do FUNDEB 40% Recursos do Exercício Corrente $72.000,\!00$
- 3.3.90.14.01 DIÁRIAS CIVIL
- 11301 Transferências do FUNDEB 40% Recursos do Exercício Corrente $1.000,\!00$
- 3.3.90.40.01 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOAL
- 11301 Transferências do FUNDEB 40% Recursos do Exercício Corrente $5.000,\!00$
- 3.3.90.41.01 CONTRIBUIÇÕES
- 11301 Transferências do FUNDEB 40% Recursos do Exercício Corrente $3.000,\!00$
- 3.3.90.47.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS
- 11301 Transferências do FUNDEB 40% Recursos do Exercício Corrente $3.000,\!00$
- 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE
- 11301 Transferências do FUNDEB 40% Recursos do Exercício Corrente $6.500,\!00$
- 12.361.0004.1015 AQUISICAO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR
- 4.4.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
- 19001 Outros Recursos Destinados à Educação Recursos do Exercício Corrente 500,00
- 4.4.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
- 12503 Transferências de Convênios Educação Recursos do Exercício Corrente 1.000,00
- 12.361.0004.1016 ADQUIRIR FARDAMENTO ESCOLAR
- 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
- 00101 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente 2.000,00
- 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

- 00101 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente 1.500,00
- 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- 00101 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente 1.500,00
- 12.361.0004.2029 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO
- 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
- 12502 Transferências de Convênios Educação Recursos do Exercício Corrente 15.000.00
- 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
- 12502 Transferências de Convênios Educação Recursos do Exercício Corrente 10.000,00
- 12.361.0004.2030 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE
- 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
- Página 7 de 10
- 12301 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T 77.000,00
- 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
- 12301 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T 44.600,00
- 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- 12301 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T 47.000,00
- 12.365.0003.1017 CONSTRUIR/AMPLIAR CRECHES E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
- 4.4.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
- 12503 Transferências de Convênios Educação Recursos do Exercício Corrente 1.000,00
- 12.365.0003.2032 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MDE
- 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação Recursos do Exe 5.000,00
- 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
- 11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação Recursos do Exe 109.440,00
- 3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS
- 11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação Recursos do Exe 2.000,00
- 3.1.91.13.02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS FAPEN

- 11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação Recursos do Exe 60.000,00
- 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
- 11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação Recursos do Exe 8.900,00
- 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- 11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação Recursos do Exe 13.700,00
- 4.4.90.52.01 EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE
- 11201 Transferências do FUNDEB 60% Recursos do Exercício Corrente $2.000,\!00$
- 12.365.0003.2033 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60% (MAGI
- 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 11201 Transferências do FUNDEB 60% Recursos do Exercício Corrente $15.000,\!00$
- 3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS
- 11201 Transferências do FUNDEB 60% Recursos do Exercício Corrente $3.000,\!00$
- 3.1.91.13.02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS FAPEN
- 11201 Transferências do FUNDEB 60% Recursos do Exercício Corrente $3.800,\!00$
- 12.365.0003.2034 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40% (OUTR
- 3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS
- 11301 Transferências do FUNDEB 40% Recursos do Exercício Corrente $2.000,\!00$
- 3.1.91.13.02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS FAPEN
- 11301 Transferências do FUNDEB 40% Recursos do Exercício Corrente $3.000,\!00$
- 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE
- 11301 Transferências do FUNDEB 40% Recursos do Exercício Corrente $2.000,\!00$
- 12.365.0003.2035 MANTER AS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS FNDE CRECHES
- 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 12401 Outras Transferências de Recursos do FNDE Recursos do Exercício Corrente 15.000,00
- 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
- 12401 Outras Transferências de Recursos do FNDE Recursos do Exercício Corrente 20.000,00
- 3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS
- 12401 Outras Transferências de Recursos do FNDE Recursos do Exercício Corrente 2.000,00

3.1.91.13.02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FAPEN

12401 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos do Exercício Corrente 2.500,00

3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL

12401 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos do Exercício Corrente 1.500,00

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

12401 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos do Exercício Corrente 4.000,00

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

12401 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos do Exercício Corrente 3.000,00

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12401 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos do Exercício Corrente 2.000,00

12.368.0001.2038 MANTER AS ATIVIDADES E EVENTOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO,CULTURA E

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 33.800,00

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 11.000,00

12.368.0003.1021 EXECUÇÃO DE AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - CONVÊNIO CORRENTE

Página 8 de 10

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

12501 Transferências de Convênios - Educação - Recursos do Exercício Corrente 15.000,00

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

12502 Transferências de Convênios - Educação - Recursos do Exercício Corrente 10.000,00

TOTAL 1.401.971,00

2.07.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA

15.451.0010.1025 CONST/REFORM CALCADAO, PRACAS E CANTEIROS

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 25.000,00

15.451.0010.1028 CONST/RECUP CALCAMENTO, MEIO FIO, CALCADAS E URBAN

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 20.000,00

15.451.0012.2044 MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA/COLETA

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 14.000,00

15.452.0001.1029 ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 5.000,00

15.452.0001.2045 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 6.593,00

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 15.546,00

15.452.0010.1030 AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS

4.5.90.61.01 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 8.000,00

15.452.0010.1031 CONSTRUCAO/AMPLIAÇÃO DE CEMITERIO PUBLICO

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 30.000,00

15.452.0012.1032 CONST.REF.USINA DE COMPOSTAGEM LIXO E TRAT.ESGOTO

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 25.000,00

16.482.0008.1033 CONST.MELHORIAS UNID.HABIT.ZONA RURAL/URBANA

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 20.000.00

4.4.91.51.01 OBRAS E INSTALAçõES

99006 Outras Destinações Vinculadas de Recursos - Recursos do Exercício Corrente 20.000,00

17.512.0012.1034 MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 19.448,00

TOTAL 208.587,00

2.08.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC.SAUDE

10.301.0007.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE - FMS

3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL

21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí 2.500.00

3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA

21101Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí $5.000,\!00$

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

21101Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí $42.000,\!00$

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

21101Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí $33.000,\!00$

3.3.90.40.01 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOAL

21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí 5.000,00

3.3.90.47.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS

21101Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí $2.000,\!00$

3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES

21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí 5.000,00

10.301.0007.2050 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROG BRASIL SORRIDENTE

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

21201 3.000,00

Página 9 de 10

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3.000,00

10.301.0007.2053 MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

- 21205 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 100.000,00
- 10.301.0007.2055 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG DE ATENCAO BASICA DE SAUDE

3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 5.600,00

3.1.90.04.02 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERM - ESF

21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 92.000,00

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL

21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 5.000,00

3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS

21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 86.000,00

3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL

21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 4.000,00

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 15.000,00

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 7.000,00

3.3.90.40.01 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOAL

21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 5.000.00

10.301.0007.2056 NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS

21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 4.000,00

10.302.0007.2062 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. MEDICO HOSPITALAR - FMS

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

21202 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 40.000,00

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

21202 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 35.314,00

10.302.0007.2063 MANTER AS ATIVIDADES DO CAPS

- 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
- 21203 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 17.000,00
- 3.3.90.14.01 DIÁRIAS CIVIL
- 21203 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 2.000,00
- 3.3.90.36.01 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
- 21203 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 5.000.00
- 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE
- 21203 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1.000,00
- 10.305.0007.2064 SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA E **EPIDEMIOLOGICA**
- 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 21204 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 5.900,00
- 3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS
- 21204 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 2.000,00
- 3.1.91.13.02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS FAPEN
- 21204 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 12.000,00
- 3.3.90.14.01 DIÁRIAS CIVIL
- 21204 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3.000,00
- 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
- 21204 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 12.500,00
- 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
- 21204 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3.000,00
- 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- 21204 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1.700,00
- 3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
- 21204 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 7.000,00
- 10.306.0007.2065 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CARENCIAS NUTRICIONAIS
- 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA
- 21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 16.500,00

Página 10 de 10

TOTAL 588.014,00

- 2.09.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEC ASSIS SOCIAL
- 08.243.0009.2067 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNAS -CRIANÇA FELIZ
- 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 15.000,00
- 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
- 31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 20.000,00
- 08.244.0009.2074 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMAS FNAS - PSB
- 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
- 31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 43.605,00

TOTAL 78.605,00

- 2.10.00 SEC. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
- 26.782.0001.2080 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE E TRÂNSITO
- 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 00101 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente 8.385.00

TOTAL 8.385,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES...... 2.621.441,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARRA DE SANTA ROSA, 03 de Dezembro de 2018

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO Prefeito

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador: 5F1BACA5

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 037/2018**

Página 1 de 2

DECRETO Nº 0037/2018, de 03 de Dezembro de 2018

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0234, de 27 de Dezembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 625.747,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Mil e Setecentos e Quarenta e Sete Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas: 3.01.00 FAPEN - FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO 09.271.6001.2082 MANTER AS ATIVIDADES DO FAPEN 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL 00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS 00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 3.168,00 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 7.833,00 4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 570,00 09.272.6031.2083 MANTER AS ATIVIDADES DOS INATIVOS E PENSIONISTAS 3.1.90.01.01 APOSENTADORIAS E REFORMAS 41001 Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário -Recursos do Exercício Corre 524.394,00 3.1.90.03.01 PENSÕES 41001 Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário -Recursos do Exercício Corre 67.931,00 3.1.90.05.01 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS 41001 Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário -TOTAL 625.747,00 TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 625.747,00 Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações). 3.01.00 FAPEN - FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO 09.271.6001.2082 MANTER AS ATIVIDADES DO FAPEN 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL 00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 520,00 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente

..... 1.648,00

3.3.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 038/2018

Página 1 de 1

Prefeito

DECRETO Nº 0038/2018, de 26 de Dezembro de 2018

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador: ACD39509

O Prefeito Constitucional do Municipio de BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0234, de 27 de Dezembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 975,86 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.01.00 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA STA ROSA

01.031.5001.2001 MANTER AS ATIVIDADES DAS CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 975,86

TOTAL 975,86

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 975,86

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.01.00 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA STA ROSA

01.031.5001.2001 MANTER AS ATIVIDADES DAS CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 975,86

TOTAL 975,86

TOTAL DAS ANULAÇÕES...... 975,86

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARRA DE SANTA ROSA, 26 de Dezembro de 2018

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**13F19901

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 020/2018

Página 1 de 4

DECRETO Nº 0020/2018, de 02 de Julho de 2018

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0234, de 27 de Dezembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 789.120,00 (Setecentos e Oitenta e Nove Mil e Cento e Vinte Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 151.00

TOTAL 151,00

2.05.00 SEC. DE AGRICULTURA

20.606.0001.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 3.737.00

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 20.171,00

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 2.210,00

3.3.90.41.01 CONTRIBUIÇÕES

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 16.420.00

TOTAL 42.538,00

2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12.361.0003.2023 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS

11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe 17.195,00

3.1.91.13.02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FAPEN

11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe 226.272,00

12.361.0004.1015 AQUISICAO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE

19001 Outros Recursos Destinados à Educação - Recursos do Exercício Corrente 199.915.00

12.365.0003.2033 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60% (MAGI

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL

11201 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente $19.676,\!00$

12.368.0003.1022 EXECUÇÃO DE INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO - CONVÊNIO CAPITAL

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE

12504 Transferências de Convênios - Educação - Recursos do Exercício Corrente 36.805,00

TOTAL 499.863,00

2.07.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA

15.452.0001.2045 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 30.151,00

Página 2 de 4

26.782.0010.2047 MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

94001 Outras vinculações de transferências - Recursos do Exercício Corrente 2.400,00

TOTAL 32.551,00

2.08.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC.SAUDE

10.301.0007.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE - FMS

3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí 26.865,00

3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS

21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí 30.333.00

3.1.91.13.02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FAPEN

21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí 27.517,00

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí 47.397,00

10.301.0007.2053 MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA

21205 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 2.774,00

10.301.0007.2055 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG DE ATENCAO BASICA DE SAUDE

3.1.91.13.02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FAPEN

21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 34.354,00

10.301.0007.2056 NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL

21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 2.169,00

10.302.0007.2063 MANTER AS ATIVIDADES DO CAPS

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

21203 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 680,00

10.305.0007.2064 SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL

21204 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 11.330,00

TOTAL 183.419,00

2.09.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEC ASSIS SOCIAL

08.243.0009.2067 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNAS - CRIANÇA FELIZ

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 3.000,00

08.244.0009.2070 MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS SOCIAIS

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 1.237,00

08.244.0009.2071 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INTEGRADO A PESSOAS CARENTES

3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 5.591.00

08.244.0009.2074 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMAS FNAS - PSB

3.1.91.13.02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FAPEN

31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 4.371,00

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 2.184,00

08.244.0009.2075 MANTER AS ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 5.255,00

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 1.260,00

08.244.0009.2076 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 1.350,00

08.244.0009.2079 MANTER AS ATIVIDADES DO IGD SUAS

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 6.350,00

TOTAL 30.598,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 789.120,00

Página 3 de 4

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo

com a anulação das seguintes dotações).

2.01.00 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 151.00

TOTAL 151,00

2.05.00 SEC. DE AGRICULTURA

20.606.0001.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 20.000,00

20.606.0002.1010 RECUPERAÇÃO DA CULTURA SISALEIRA E DO ALGODÃO

3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 4.000,00

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 1.559,00

20.606.0002.2017 ASSISTIR A PEQUENOS AGRICULTORES

3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 2.000,00

3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 14.979,00

TOTAL 42.538,00

2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12.361.0003.1013 ADQUIRIR VEICULOS E ESQUIP.P/ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE

12503 Transferências de Convênios - Educação - Recursos do Exercício Corrente 40.000,00

12.361.0003.1014 CONST/AMPL/RESTAURAR UNIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

12503 Transferências de Convênios - Educação - Recursos do Exercício Corrente 54.000,00

12.361.0003.2028 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% (OUT

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

11301 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente $56.863,\!00$

12.361.0004.1015 AQUISICAO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE

11301 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente $20.000,\!00$

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE

12503 Transferências de Convênios - Educação - Recursos do Exercício Corrente 79.000,00

12.365.0003.2032 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL

11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe 200.000,00

12.365.0003.2034 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40% (OUTR

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

11301 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente $30.000,\!00$

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

11301 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente $10.000,\!00$

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11301 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente $10.000,\!00$

TOTAL 499.863,00

2.07.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA

15.451.0012.2044 MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA/COLETA

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 32.551,00

TOTAL 32.551,00

2.08.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC.SAUDE

10.301.0007.1040 CONST/AMPL/EQUIPAR/REFOR UNIDADES BASICA DE SAUDE

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

22003 Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente 99.000,00

Página 4 de 4

10.301.0007.2056 NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 84.419,00

TOTAL 183.419,00

2.09.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEC ASSIS SOCIAL

08.243.0009.1048 CONST/EQUIPAR PREDIO PARA FUNC. DE CASA DE APOIO

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 4.485,00

08.244.0009.1051 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFER.ASSIST.SOCIAL-CRAS

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 26.113,00

TOTAL 30.598,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES...... 789.120,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARRA DE SANTA ROSA, 02 de Julho de 2018

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:2F0F944C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 029/2018

Página 1 de 7

DECRETO Nº 0029/2018, de 01 de Outubro de 2018

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0234, de 27 de Dezembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 905.098,00 (Novecentos e Cinco Mil e Noventa e Oito Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL

3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 1.150.00

TOTAL 4.205,00

2.02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001.2003 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 753,00

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 10.470,00

3.3.90.41.01 CONTRIBUIÇÕES

TOTAL 28.731,00

2.04.00 SEC. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

24.392.0006.2011 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TOTAL 1.281,00

2.05.00 SEC. DE AGRICULTURA

20.606.0001.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

- 00101 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente 3.100,00 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL 00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 14.522,00 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 2.600,00 TOTAL 20.222.00 2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO Página 2 de 7 12.361.0003.2023 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL 11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -Educação - Recursos do Exe 83.208,00 3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS 11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -Educação - Recursos do Exe 20.511,00 3.1.91.13.02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FAPEN 11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -Educação - Recursos do Exe 156.770,00 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -Educação - Recursos do Exe 3.570,00 12.361.0003.2026 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO ATRAVES DO SALARIO EDUCAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12001 Transferência do Salário-Educação - Recursos do Exercício Corrente 1.201,00 12.366.0003.2036 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 12401 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos do Exercício Corrente 8.203,00
- 12401 Outras Transferências de Recursos do FNDE Recursos do Exercício Corrente 9.007,00 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12401 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos do Exercício Corrente 2.001,00 13.392.0006.2041 MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 1.422.00 TOTAL 297.685,00 2.07.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA 15.452.0001.2045 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 7.722,00 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL 00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 118.993,00 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 2.053,00 26.782.0010.2047 MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 94001 Outras vinculações de transferências - Recursos do Exercício Corrente 5.048,00 TOTAL 133.816,00 2.08.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC.SAUDE 10.301.0007.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE - FMS 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde -Recursos do Exercí 23.115,00 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL 21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde -Recursos do Exercí 99.749,00 3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS 21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde -
- 12.368.0003.2039 MANTER AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO
- 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
- 12401 Outras Transferências de Recursos do FNDE Recursos do Exercício Corrente 11.792,00
- 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
 - www.diariomunicipal.com.br/famup

Recursos do Exercí 35.871,00

Recursos do Exercí 28.360,00

3.1.91.13.02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FAPEN

21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde -

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

- 21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde Recursos do Exercí 42.410,00
- 10.301.0007.2052 CONTRIBUIÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
- 3.3.71.70.01 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICO
- 21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde Recursos do Exercí 17.644,00
- 10.301.0007.2053 MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA
- 21205 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 4.304,00
- 10.301.0007.2055 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG DE ATENCAO BASICA DE SAUDE
- 3.1.90.04.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERM S. BUCAL
- 3.1.90.11.02 VENCIM E VANT FIXAS PES CÍVIL ESF

Página 3 de 7

- 21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 22.855,00
- 3.1.90.11.04 VENCIM E VANT FIXAS PES CÍVIL S. BUCAL
- 21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 13.776,00
- 3.1.91.13.02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS FAPEN
- 21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 33.726,00
- 10.301.0007.2056 NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA NASF
- 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 8.537,00
- 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
- 21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1.941,00
- 10.302.0007.2063 MANTER AS ATIVIDADES DO CAPS
- 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
- 21203 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 2.631,00
- 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- 21203 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 679,00

- 10.305.0007.2064 SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA
- 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
- TOTAL351.603,00
- 2.09.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEC ASSIS SOCIAL.
- 08.243.0009.2067 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNAS CRIANCA FELIZ
- 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
- 31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS Recur 3.000,00
- 08.244.0009.2070 MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS SOCIAIS
- 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
- 00101 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente841,00
- 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
- 00101 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente
- 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- 00101 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente 79,00
- 08.244.0009.2071 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INTEGRADO A PESSOAS CARENTES
- 3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
- 00101 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente 6.450.00
- 08.244.0009.2074 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMAS FNAS PSB
- 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
- 31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS Recur 12.155,00
- 3.1.91.13.02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS FAPEN
- 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
- 31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS Recur 17.160.00
- 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 2.281,00	3.3.90.40.01 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOAL
08.244.0009.2075 MANTER AS ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA	00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.47.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 2.637,00	00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 856,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 6.000,00	00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	TOTAL 4.205,00 2.02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 850,00	04.122.0001.1003 CONST/REF/AMPLIAR PRÉDIOS DA SEC DE ADMINISTRACAO
08.244.0009.2076 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	04.122.0001.1004 EQUIPAR SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 3.731,00
08.244.0009.2078 MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	TOTAL 28.731,00
VOLANTE	2.04.00 SEC. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.392.0001.2010 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA COMUN E EVENTOS
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur	3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TOTAL 61.647,00	00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente
2.10.00 SEC. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	TOTAL 1.281,00
26.782.0001.2080 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE E TRÂNSITO	2.05.00 SEC. DE AGRICULTURA
Página 4 de 7	20.544.0011.1007 CONST/AMPL BARRAGENS, ACUDES,
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL	POÇOS, CISTERNAS E CAIXAS D`AG
CÍVIL	4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 5.908,00	99002 Outras Destinações Vinculadas de Recursos - Recursos do Exercício Corrente 20.222,00
TOTAL 5.908,00	TOTAL 20.222,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 905.098,00	2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).	12.361.0003.1013 ADQUIRIR VEICULOS E ESQUIP.P/ENSINO FUNDAMENTAL
2.01.00 GABINETE DO PREFEITO	4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE
04.122.0001.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe
	4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE

- 12.361.0003.1014 CONST/AMPL/RESTAURAR UNIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS
- 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES
- 11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação Recursos do Exe 20.000,00
- 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES
- 19001 Outros Recursos Destinados à Educação Recursos do Exercício Corrente 30.000,00
- 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES
- 11301 Transferências do FUNDEB 40% Recursos do Exercício Corrente $10.000,\!00$
- 12.361.0003.2025 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
- 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
- 12101 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Esc.............. 8.000,00
- 12.361.0003.2028 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% (OUT
- 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
- 11301 Transferências do FUNDEB 40% Recursos do Exercício Corrente $12.000,\!00$
- 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
- 11301 Transferências do FUNDEB 40% Recursos do Exercício Corrente $14.000,\!00$
- 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- 11301 Transferências do FUNDEB 40% Recursos do Exercício Corrente 10.000,00
- 12.361.0004.1015 AQUISICAO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR
- Página 5 de 7
- 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE
- 11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação Recursos do Exe.............. 20.000,00
- 12.365.0003.1017 CONSTRUIR/AMPLIAR CRECHES E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
- 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES
- 11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação Recursos do Exe 10.000,00
- 12.365.0003.1018 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA EDUCACAO INFANTIL
- 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE
- 11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação Recursos do Exe....... 20.000,00

- 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE
- 12.365.0003.2034 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40% (OUTR
- 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 11301 Transferências do FUNDEB 40% Recursos do Exercício Corrente $10.000,\!00$
- 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
- 13.392.0006.2041 MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS
- 3.3.90.31.01 PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)
- 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE
- 27.812.0005.1023 CONSTRUIR/REFORMAR UNIDADES ESPORTIVAS, CAMPO DE FUTEBOL E Q
- 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES
- 00101 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente 10.000,00
- 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES
- 99004 Outras Destinações Vinculadas de Recursos Recursos do Exercício Corrente 39.000,00
- 27.812.0005.1024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO
- 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE
- 00101 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente 10.000,00
- 27.812.0005.2042 MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTES
- 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
- 27.812.0005.2043 REALIZAÇÃO DE TORNEIOS E EVENTOS ESPORTIVOS
- 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
- 00101 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente 2.500,00

TOTAL 297.685,00 2.07.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA 15.451.0010.1028 CONST/RECUP CALCAMENTO, MEIO FIO, CALCADAS E URBAN 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 99003 Outras Destinações Vinculadas de Recursos - Recursos do Exercício Corrente 99.000,00 15.452.0001.1029 ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/ **SECRETARIA** 4.4.90.52.01 EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE 00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 34.816,00 TOTAL 133.816,00 2.08.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC.SAUDE AQUISIÇÃO **VEICULOS** Ε 10.301.0001.1038 DE EQUIPAMENTOS P/ SEC DE SAÚDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE 21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde -Recursos do Exercí 60.000,00 10.301.0007.1040 CONST/AMPL/EQUIPAR/REFOR UNIDADES BASICA DE SAUDE 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde -Recursos do Exercí 10.000,00 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 21207 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 30.000,00 10.301.0007.1041 EXECUÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE -CONVÊNIO CORRENTE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 22002 Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente 9.000,00 10.301.0007.2048 PROGRAMA DE MELHORIA, ACESSO E **QUALIDADE - PMAQ** 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 21201 29.000,00 Página 6 de 7

21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí 20.000,00

10.301.0007.2053 MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

21205 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 65.000,00

10.302.0007.1043 CONSTRUIR E EQUIPAR HOSPITAL

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE

21207 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 4.132,00

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE

TOTAL 351.603,00

 $2.09.00~{\rm FUNDO}$ MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEC ASSIS SOCIAL

08.244.0009.1049 AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS P/PROGRAMAS SOCIAIS

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 10.000,00

08.244.0009.1050 REFORMAR/AMPLIAR PRÉDIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

31203 Transferências de Convênios - Assistência Social - Recursos do Exercício Corrent 847,00

4.4.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

08.244.0009.1051 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFER.ASSIST.SOCIAL-CRAS

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

08.244.0009.2068 ATENDIMENTO AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL

21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

10.301.0007.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS

provenientes do Governo Federal 83.000,00

Governo Federal

DE SAUDE - FMS

CÍVIL

08.244.0009.2071 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INTEGRADO A PESSOAS CARENTES

3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 12.200.00

08.244.0009.2076 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL.

3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

TOTAL 61.647,00

2.10.00 SEC. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

26.782.0001.2080 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE E TRÂNSITO

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.47.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 1.079,00

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 2.000,00

TOTAL 5.908,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES...... 905.098,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARRA DE SANTA ROSA, 01 de Outubro de 2018

Página 7 de 7

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:D01FD964

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 031/2018

Página 1 de 7

DECRETO Nº 0031/2018, de 01 de Novembro de 2018

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0234, de 27 de Dezembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.852.684,00 (Um Milhão,

Oitocentos e Cinqüenta e Dois Mil e Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL

3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL

TOTAL 29.455,00

2.02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001.2003 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 33.024.00

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 1.120,00

3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 9.800,00

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 29.753,00

3.3.90.41.01 CONTRIBUIÇÕES

TOTAL 81.247,00

2.03.00 SEC. DE FINANÇAS

28.843.0000.0002 MANTER COMPROMISSOS C/ DIVIDA DO MUNICÍPIO

4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

- 00101 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente 35.711,00
- 28.846.0000.0003 CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS
- 3.3.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS
- 00101 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente 4.439,00
- TOTAL 40.150,00
- 2.05.00 SEC. DE AGRICULTURA
- 20.606.0001.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
- 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 00101 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente 3.110,00
- 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
- 00101 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente 14.714,00
- Página 2 de 7
- 3.3.90.14.01 DIÁRIAS CIVIL
- 00101 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente 810.00
- 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
- 00101 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente 2.980.00
- 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE
- TOTAL 37.259,00
- 2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
- 12.361.0003.2023 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE
- 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
- 11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação Recursos do Exe.......... 33.681,00
- 3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS
- 11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação Recursos do Exe 39.665,00
- 3.1.91.13.02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS FAPEN
- 11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação Recursos do Exe 233.428,00
- 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
- 11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação Recursos do Exe 16.510,00

- 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
- 11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação Recursos do Exe 16.370,00
- 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- 11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação Recursos do Exe 6.525,00
- 12.361.0003.2026 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO ATRAVES DO SALARIO EDUCACAO
- 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- 12001 Transferência do Salário-Educação Recursos do Exercício Corrente 3.289,00
- 12.361.0003.2027 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% (MAG
- 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 11201 Transferências do FUNDEB 60% Recursos do Exercício Corrente $44.152,\!00$
- 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
- 11201 Transferências do FUNDEB 60% Recursos do Exercício Corrente ... $295.364,\!00$
- 12.361.0004.2029 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO
- 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- 12502 Transferências de Convênios Educação Recursos do Exercício Corrente 51,00
- 12.365.0003.2033 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60% (MAGI
- 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
- 11201 Transferências do FUNDEB 60% Recursos do Exercício Corrente $44.881{,}00$
- 12.366.0003.2036 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -
- 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 12401 Outras Transferências de Recursos do FNDE Recursos do Exercício Corrente $8.204,\!00$
- 12.368.0003.1022 EXECUÇÃO DE INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO CONVÊNIO CAPITAL
- 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE
- 12504 Transferências de Convênios Educação Recursos do Exercício Corrente 57.700,00
- TOTAL 799.820,00
- 2.07.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA

- 15.451.0012.2044 MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA/COLETA
- 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- 00101 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente 35.970,00
- 15.452.0001.2045 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA
- 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 00101 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente 7.750.00
- 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
- 00101 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente 63.000,00
- 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
- 25.751.0010.2046 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA
- 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
- 26.782.0010.2047 MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS
- 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
- Página 3 de 7
- TOTAL 128.885,00
- 2.08.00 FUNDO MUN DE SAUDE SEC.SAUDE
- 10.301.0007.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE FMS
- 3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
- 21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde Recursos do Exercí 22.317,00
- 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
- 21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde Recursos do Exercí 103.731,00
- 3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS
- 21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde Recursos do Exercí 37.186,00
- 3.1.91.13.02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS FAPEN
- 21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde Recursos do Exercí 28.592,00
- 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

- 21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde Recursos do Exercí 56.971,00
- 10.301.0007.2052 CONTRIBUIÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
- 3.3.71.70.01 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICO
- 21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde Recursos do Exercí 34.926,00
- 10.301.0007.2055 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG DE ATENCAO BASICA DE SAUDE
- 3.1.90.04.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERM S. BUCAL
- 3.1.90.11.02 VENCIM E VANT FIXAS PES CÍVIL ESF
- 21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 22.871,00
- 3.1.90.11.04 VENCIM E VANT FIXAS PES CÍVIL S. BUCAL
- 3.1.91.13.02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS FAPEN
- 21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 33.827.00
- 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE
- 21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 253.130,00
- 10.301.0007.2056 NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA NASF
- 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 11.200,00
- 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
- 21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1.940,00
- 10.302.0007.2063 MANTER AS ATIVIDADES DO CAPS
- 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 21203 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 15.096,00
- 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
- 21203 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 2.540,00
- 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- 21203 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 680,00

- 10.305.0007.2064 SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA
- 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
- 21204 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 14.422,00
- TOTAL 668.310,00
- 2.09.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEC ASSIS SOCIAL
- 08.243.0009.2067 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNAS CRIANCA FELIZ
- 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
- 31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS Recur 3.000,00
- 08.244.0009.2070 MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS SOCIAIS
- 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
- 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- 08.244.0009.2071 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INTEGRADO A PESSOAS CARENTES
- 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA
- 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- 00101 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente 2.757.00
- 3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
- 08.244.0009.2074 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMAS FNAS PSB
- Página 4 de 7
- 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS Recur 835,00
- 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
- 31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS Recur 12.155,00

- 3.1.91.13.02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS FAPEN
- 31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS Recur 4.370,00
- 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
- 31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS Recur 6.582,00
- 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- 31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS Recur 80.00
- 08.244.0009.2075 MANTER AS ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA
- 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
- 31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS Recur 5.718,00
- 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
- 31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS Recur 5.525,00
- 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- 08.244.0009.2076 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
- 08.244.0009.2078 MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS VOLANTE
- 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
- 08.244.0009.2079 MANTER AS ATIVIDADES DO IGD SUAS
- 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
- TOTAL 61.650,00
- 2.10.00 SEC. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
- 26.782.0001.2080 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE E TRÂNSITO

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL 00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 5.908,00 TOTAL 5.908,00 TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.852.684,00 Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações). 2.02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0001.2004 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 110.702,00 TOTAL 110.702,00 2.03.00 SEC. DE FINANÇAS 28.843.0000.0001 MANTER COMPROMISSO C/ DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA 4.6.91.71.03 PRINCIPAL DA DÍVIDA - FAPEN 00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 40.150,00 TOTAL 40.150,00 2.05.00 SEC. DE AGRICULTURA 20.605.0011.2013 ABASTECIMENTO DE AGUA COM CARRO PIPA 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 25.000,00 20.606.0002.2019 FOMENTO A AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA 00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 2.259.00 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE 00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 10.000,00 TOTAL 37.259,00 Página 5 de 7 2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12.361.0003.2028 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL

FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% (OUT

CÍVIL

- 11301 Transferências do FUNDEB 40% Recursos do Exercício Corrente 400.000,00 3.1.91.13.02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FAPEN 11301 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente 100.000,00 12.361.0004.2030 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE **ESCOLAR - PNATE** 3.3.90.36.01 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12301 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T 30.000,00 MANTER ATIVIDADES 12.364.0004.2031 AS DO TRANSP.P/UNIVERSITARIOS E CURSOS TEC 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 21.100,00 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 55.200,00 3.3.90.39.01 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 10.000,00 12.365.0003.2032 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL 11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -Educação - Recursos do Exe 133.520,00 12.366.0003.2036 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL 12401 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos do Exercício Corrente 50.000,00 TOTAL 799.820,00 2.07.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA 15.451.0010.1026 CONSTRUIR ESPAÇO DE LAZER P/TODAS AS **IDADES** 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente
 - 30.000,00
 - 15.451.0010.1027 CONSTRUIR PORTAL DE ENTRADA DA **CIDADE**
 - 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES
 - 99003 Outras Destinações Vinculadas de Recursos Recursos do Exercício Corrente 19.000,00

	~	~
1 1 90 93 01	INDENIZAÇÕES E RESTITI	LICOES

99003 Outras Destinações Vinculadas de Recursos - Recursos do Exercício Corrente 1.000,00

16.482.0008.1033 CONST.MELHORIAS UNID.HABIT.ZONA RURAL/URBANA

4.4.91.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

99006 Outras Destinações Vinculadas de Recursos - Recursos do Exercício Corrente 78.885,00

TOTAL 128.885,00

2.08.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC.SAUDE

10.301.0007.1039 EXECUÇÃO DE INVESTIMENTOS EM SAÚDE - CONVÊNIO CAPITAL

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

21207 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 15.000,00

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

22003 Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente 15.000,00

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE

21207 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.000,00

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE

22004 Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente 7.000,00

10.301.0007.1040 CONST/AMPL/EQUIPAR/REFOR UNIDADES BASICA DE SAUDE

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE

21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí 5.000,00

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE

4.4.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

21207 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1.000,00

4.4.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

10.301.0007.1041 EXECUÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE - CONVÊNIO CORRENTE

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

22001 Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente 10.000,00

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

22001 8.000,00

Página 6 de 7

Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

22002 Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente 7.000,00

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

22001 Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente 6.000,00

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

22002 Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente 5.000,00

3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

22001 Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente 500,00

3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

22002 Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente 500,00

10.301.0007.1042 CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí 10.000,00

10.301.0007.2051 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA ESCOLA

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 5.500,00

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.302.0007.1043 CONSTRUIR E EQUIPAR HOSPITAL

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí 10.000,00

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

21207 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 25.000,00

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

22003 Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente	4.4.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	21207 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1.000,00
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí 10.000,00	4.4.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22003 Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente
21207 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Página 7 de 7
4.4.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.302.0007.1046 ADQUIRIR UNIDADE MOVEL
22003 Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente 1.000,00	4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde -
10.302.0007.1044 CONSTRUIR/AMPLIAR/EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA	Recursos do Exercí 10.000,00 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	22003 Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente 59.000,00
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí	10.302.0007.1047 ADQUIRIR AMBULANCIAS E EQUIP
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	UNIDADES DE SAUDE-FMS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí 5.000,00	22003 Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	Exercício Corrente 99.000,00 10.302.0007.2062 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.
21207 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.000,00	MEDICO HOSPITALAR - FMS
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
22003 Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente	21202 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 5.000,00
4.4.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
21207 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	21202 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 5.000,00
4.4.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
22003 Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente 1.000,00	21202 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 5.000,00
10.302.0007.1045 CONSTRUIR/EQUIPAR PRÉDIO PARA O SAMU	3.1.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	21202 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1.000,00
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí	3.1.91.13.02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FAPEN
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	21202 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1.200,00
21207 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.3.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	21202 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1.000,00
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí	3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	21202 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1.000,00
21207 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TOTAL 668.310,00

 $2.09.00~{\rm FUNDO}$ MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEC ASSIS SOCIAL

08.244.0009.2074 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMAS FNAS - PSB

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TOTAL 61.650,00

2.10.00 SEC. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

26.782.0001.2080 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE E TRÂNSITO

3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

TOTAL 5.908,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES...... 1.852.684,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARRA DE SANTA ROSA, 01 de Novembro de 2018

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO Prefeito

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:3DDE1078

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 032/2018

Página 1 de 2

DECRETO Nº 0032/2018, de 01 de Novembro de 2018

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0234, de 27 de Dezembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 243.864,00 (Duzentos e Quarenta e

Três Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.01.00 FAPEN - FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO

09.271.6001.2082 MANTER AS ATIVIDADES DO FAPEN

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 5.210.00

3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 1.146,00

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 566,00

09.272.6031.2083 MANTER AS ATIVIDADES DOS INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.01.01 APOSENTADORIAS E REFORMAS

41001 Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário - Recursos do Exercício Corre 217.734,00

3.1.90.03.01 PENSÕES

41001 Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário - Recursos do Exercício Corre 346,00

3.1.90.05.01 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS

41001 Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário - Recursos do Exercício Corre 10.662,00

TOTAL 243.864,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 243.864,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo

com a anulação das seguintes dotações).

3.01.00 FAPEN - FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO

09.271.6001.2082 MANTER AS ATIVIDADES DO FAPEN

3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 1.300,00

3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 2.000,00

3.3.90.40.01 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOAL

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 1.000,00

99.999.7999.9999 RESERVA ORCAMENTARIADO RPPS

9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Página 2 de 2

TOTAL 243.864,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES...... 243.864,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARRA DE SANTA ROSA, 01 de Novembro de 2018

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:F51D55F0

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 035/2018

Página 1 de 1

DECRETO Nº 0035/2018, de 20 de Novembro de 2018

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0234, de 27 de Dezembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA STA ROSA

01.031.5001.2001 MANTER AS ATIVIDADES DAS CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 20.000,00

3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS

TOTAL 35.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 35.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.01.00 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA STA ROSA

01.031.5001.1001 REFORMAR/AMPLIAR O PODER LEGISLATIVO

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

01.031.5001.2001 MANTER AS ATIVIDADES DAS CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 5.000,00

3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES

TOTAL 35.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES...... 35.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARRA DE SANTA ROSA, 30 de Novembro de 2018

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:48257DB4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA / BERNARDINO BATISTA- PB

RESOLUÇÃO Nº 001/2019.

Dispõe sobre o Processo Eleitoral dos Conselho Tutelar, no município de Bernardino Batista, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA MARIA LINDYJANE DA SILVA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14º da Lei municipal 248/2006 de 13 de fevereiro de 2006, modificada pela Lei municipal nº 331/2009 de 06 de Abril de 2009 e pela Lei municipal nº 509/2015 de 10 de Abril de 2015, em Reunião Ordinária, realizada em 22/03/2019;

Considerando o princípio da prioridade absoluta preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal Nº 8.069 de 2015 e pelo art. 14º da Lei municipal 248/2006 de 13 de fevereiro de 2006, modificada pela Lei municipal nº 331/2009 de 06 de Abril de 2009 e pela Lei municipal nº 509/2015 de 10 de Abril de 2015;

Considerando as orientações da Resolução 170 de 10 de Dezembro de 2014 expedida pelo Conselho Nacional do Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que dispõe sobre o Processo de Eleição

40

Unificada para os Conselhos Tutelares; considerando a Lei Federal $N^{\rm o}$ 12.696 de 25 de Julho de 2012 do CONANDA.

RESOLVE: TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O processo de escolha dos membros para os Conselhos Tutelares será realizado no período de <u>02/04/2019</u> a<u>06/10/2019</u>, sob responsabilidade do Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA e a fiscalização integral do Ministério Público conforme previsto na legislação vigente.

- PARAGRAFO ÚNICO O CMDCA formará 01 ComissãoEleitoral, sendo distribuída entre o Conselho Tutelar, a qual ficará responsável pela organização do pleito e pela condução de todo o Processo Eleitoral, que serão acompanhadas, pelo Ministério Público.
- Art. 2º Para as eleições de que trata esta Resolução, fica estabelecida a data de <u>06/10/2019</u>, no horário das 08h00minàs 17h00min, tendo como sede o Conselho Municipaldos Direitos da Criança e do Adolescente— CMDCA, situado a Rua Ednete Abrantes de Abreu, s/n, Bairro: Centro, Município de Bernardino Batista/PB.
- **Art. 3º** O registro das candidaturas, dar-se-á entre os dias **08/04/2019** a **08/05/2019**, na sede do Conselho Municipal CMDCA, devendo ser realizada, pessoalmente, por cada candidato (a) nos horários de **08h00**min às **11h00**min e das **13h00**min às **17h00**min.
- **Art. 4º** O Conselho Tutelar de Bernardino Batista/PB, tomará posse até a data **10/01/2020**, sob responsabilidade do Prefeito Municipal e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.
- **Art. 5º** Os conselheiros eleitos, titulares e suplentes, serão obrigados a participar do Curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares, promovido pelo CMDCA entre os dias <u>27/11/2019</u> a <u>29/11/2019</u>, em local e horários a serem definidos previamente, sendo a ausência critério de impedimento para a posse do Conselheiro Tutelar eleito, salve em casos excepcionais, onde o Conselheiro deverá apresentar documentação comprobatória.
- **Art.** 6° Fica estabelecido o período de <u>01/08/2019</u> até<u>30/09/2019</u> para a realização da campanha eleitoral pelos candidatos.

TÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS ELEITORAIS PARTE I DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

- **Art. 7º** Todo registro de candidatura será individual e pessoal e em formulário próprio, fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **Art. 8º** O candidato eleito só poderá concorrer a uma reeleição no município, para um mandato subsequente em igualdades de condições com os demais pretendentes vetados quaisquer outras formas de recondução.
- **Art. 9º** Somente poderão concorrer ao pleito, os candidatos que atenderem, até o encerramento das inscrições, aos seguintes requisitos:

Requerer inscrição através do documento específico, fornecido pelo CMDCA;

Apresentar cópia de RG, CPF, Comprovante de Residência, 02 fotos 3x4:

Apresentar certidão negativa de distribuição de feitos cíveis e criminais expedida pela Justiça Estadual e Federal no Estado onde o candidato residiu nos últimos cinco anos com validade à época da realização do registro de candidaturas;

Ter experiência comprovada na área de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, a pelo menos de 06 (seis) meses, mediante declaração de Entidade e/ou Programa, devidamente cadastrados e regularizados no CMDCA;

Ser maior de 21 (vinte e um) anos e comprovar idoneidade moral;

Apresentar atestado de quitação com a Justiça Eleitoral;

Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;

Residir no Município de Bernardino Batista/PB há mais de 02 (dois) anos;

Apresentar comprovação de conclusão do Ensino Médio;

Ter domicílio eleitoral no Município deBernardino Batista/PBhá mais de 02 (dois) anos;

Não ocupar cargos públicos.

Submeter-se a uma prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente a ser formulada pela Comissão Eleitoral.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todos(as) os(as) candidatos(as) poderão registrar um Pseudônimo, se desejar.

- **Art. 10-** Cada candidato(a) poderá credenciar junto à Comissão Eleitoral, até a data<u>04/10/2019</u>, 01 (um) Fiscal para sua respectiva mesa receptora e apuradora de votos.
- **Art. 11** Concluído o período de inscrição das candidaturas, a Comissão Eleitoral analisará toda a documentação e processará os procedimentos de indeferimento ou de impugnação, se houver.
- Art. 12— Constitui caso de impugnação, o não preenchimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos no Art. 10, declaração falsa de experiência no atendimento ou defesa de direitos de criança e adolescente, estando neste caso à entidade e/ou programas sociais passíveis de penalidade, ou ainda, qualquer incidência de impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, prevista nesta Resolução e/ou na legislação em vigor.
- **Art. 13** As impugnações somente serão aceitas, se apresentadas nos prazos estabelecidos, desde que fundamentadas e com a devida comprovação.
- **Art. 14** Em caso de indeferimento do registro de candidatura, o candidato(a) será notificado(a) pessoalmente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após o término das inscrições.
- **Art.** 15 Poderá o(a) candidato(a) notificado(a), apresentar recurso, perante a respectiva Comissão Eleitoral, no prazo de até **03** (três) dias.
- Art. 16— Caberá ao CMDCA, manifestar-se em relação às impugnações, no prazo de 03 (três) dias úteis.
- PARÁGRAFO ÚNICO Em caso de não preenchimento de no mínimo 10 (dez) candidatos para algum Conselho Tutelar, fica assegurado a prorrogação de novas candidaturas pelo prazo de 03 (três) dias úteis; sendo assegurados 03 (três) dias para indeferimento e outros 03 dias para o recurso.
- **Art. 17** Após o deferimento do registro das candidaturas, a Comissão Eleitoral fará publicar a lista oficial dos candidatos inscritos.
- **Art. 18** Será realizada, uma prova de aferição de conhecimento, com caráter eliminatório no dia <u>07/07/2019</u>, em local previamente divulgado, cujo resultado preliminar será dado a conhecer no dia <u>12/07/2019</u>.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO Somente os (as) candidatos (as) que obtiverem 50% (cinquenta por cento)mais um de acertos nas questões da prova de aferição de conhecimento, serão considerados aptos a disputarem a eleição.
- PARÁGRAFO SEGUNDO Caso ocorra de algum Conselho Tutelar não preencher após a prova, o número mínimo de 10 (dez) candidatos, serão abertas novas inscrições com prazo e procedimentos definidos "à posteriori".

PARTE II

DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

- **Art. 19** Considerar-se-ão eleitos para os Conselhos, os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior votação, em cada mesa apuradora, sendo os demais, pela ordem de classificação, considerados suplentes.
- Art. 20— Em caso de empate entre os candidatos, será considerado (a) eleito (a) aquele (a) que tiver maior idade e se o empate persistir quem tiver maior tempo de experiência na área de defesa ou atendimento à Criança e ao Adolescente.
- Art. 21- Toda eleição seguirá os seguintes procedimentos:
- I A realização do processo de votação para a Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Bernardino Batista/PB acontecerá no dia <u>06/10/2019</u> pelo sufrágio universal e voto direto, facultativo, secreto, no horário das 08h00min às 17h00min;
- II Cada mesa receptora de votos disporá de 03 (três) mesários previamente designados pela respectiva Comissão Eleitoral;
- III Toda apuração terá a fiscalização da Comissão Eleitoral, acompanhada pelo Ministério Público, que resolverá as impugnações constantes nas mesas receptoras de voto, baseado nas ocorrências registradas em Atas;
- IV Na documentação do pleito deverá constar a Relação dos Eleitores, a Ata de Eleição, os Boletins de Apuração e a urna de votação;
- V Caso haja voto em separado, deve ser colocado em envelope específico e enviado á Comissão Eleitoral, no momento de apuração;
- VI Os fiscais poderão apresentar impugnação de voto e/ou de urnas durante o pleito ou no momento da apuração, sob pena de preclusão ao direito de impugnar.
- Art. 22— A Comissão Eleitoral expedirá Boletim correspondente a cada urna apurada, contendo o número de votos, local de funcionamento da mesa receptora de votos, a quantidade de votos por candidato; bem como, o número de votos em brancos, nulos e válidos, além de quaisquer outras ocorrências constatadas.
- **Art. 23** O Boletim de Apuração será afixado em local que possa ser consultado pelo público em geral e publicado pela Comissão Eleitoral em jornal de circulação local.
- **Art. 24** Do resultado final do pleito, caberá recurso ao CMDCA, o qual deverá ser apresentado até 3 (três) dias úteis, a contar da publicação oficial do resultado.
- **Art. 25** A Comissão Eleitoral, sob a fiscalização integral do Ministério Público, é o Órgão Eleitoral responsável pela preparação e desenvolvimento do pleito, dentro de suas competências.

PARTE III

DA PROPAGANDA ELEITORAL

- **Art. 26** A propaganda eleitoral dos candidatos ao Conselho Tutelar, somente será permitida mediante registro das candidaturas e no período estabelecido por esta Resolução.
- **Art. 27** Toda propaganda eleitoral será realizada sob a fiscalização do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e Ministério Público, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes.
- **Art. 28** Os candidatos somente poderão efetuar sua propaganda eleitoral de conformidade com as orientações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, previamente definidas, de acordo com o Edital de Convocação e esta Resolução.
- **Art. 29** Todos os candidatos terão os mesmos direitos em relação a elaborarem e divulgarem seu material de propaganda

- **Art.** 30 Não será permitida qualquer propaganda que implique na perturbação da ordem, aliciamento de eleitores por meio insidiosos e propaganda enganosa, cabendo punição pela respectiva Comissão Eleitoral.
- **PARÁGRAFO ÚNICO** Os candidatos(as) a Conselhos Tutelares deverão obedecer a Legislação Eleitoral vigente.
- São proibidas durante o processo eleitoral sob pena de impugnação da candidatura:
- a) Propaganda da candidatura antes e após o período permitido pelo CMDCA, que tem início com a homologação final das candidaturas;
- b) Propaganda utilizando-se de auto-falantes ou assemelhados, fixos ou em veículos;
- c) Propagandas por meio de camisetas, bonés, chaveiros e demais brindes:
- d) Promover, e propagar o transporte de eleitores, utilizando-se de veículos públicos ou particulares;
- e) Promoção e/ou realização de "boca de urna";
- f) Oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
- g) Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito:
- Art. $31 \acute{E}$ permitida a propaganda mediante faixas, panfletos e/ou "santinhos".
- **Art. 32** Todos os cidadãos, desde que fundamentados, poderão dirigir denúncia à respectiva Comissão Eleitoral que determinará sobre a existência de propaganda irregular.
- **Art. 33** Tendo a denúncia indicio de procedência, caberá a respectiva Comissão Eleitoral determinar os procedimentos cabíveis, tanto em relação ao meio e material utilizado, como em qualquer fato que caracterize irregularidade.
- **Art. 34** Para instruir sua decisão, cada Comissão Eleitoral poderá ouvir testemunhas, determinar a anexação de provas; bem como, efetuar diligências.
- **Art. 35** O candidato envolvido em irregularidade e o denunciante deverão ser notificados da decisão, pela respectiva Comissão Eleitoral.
- **Art. 36** Da decisão da Comissão Eleitoral, caberá recursos ao CMDCA que deverá ser apresentado por quem de direito, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da notificação.

PARTE IV

DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE SOCIAL

- **Art. 37** Os candidatos poderão promover debates com a comunidade sob a autorização e fiscalização do CMDCA;
- **Art. 38** Os eleitores deverão ter no mínimo, idade comprovada de 16 (dezesseis) anos.

PARTE V

DA COMISSÃO ELEITORAL

- Art. 39- É da competência das Comissões Eleitorais:
- I. Organizar e coordenar todo o processo eleitoral;
- II. Inscrever os candidatos mediante o recebimento da documentação comprobatória da elegibilidade, ampliando o prazo, caso não haja candidatos suficientes;
- III. Credenciar para o dia do pleito 01 (um) fiscal indicado por cada candidato:
- IV. Impugnar e receber impugnações de registro de candidaturas, formuladas por qualquer membro da Comissão Eleitoral ou da Comunidade, sendo que para tanto será necessário apresentar documentação comprobatória da irregularidade apontada, mediante

ofício enviado a respectiva Comissão Eleitoral conforme os prazos estabelecidos;

V. Emitir parecer no prazo de 03 (três) dias úteis sobre pedido de impugnação;

VI. Dirimir impugnações de voto, suspensão do processo eleitoral e impugnação do resultado final, formulado pelos fiscais;

VII. Providenciar as cédulas a serem utilizadas para a votação, na qual deverão estar rubricadas pelo Presidente e pelo 1° Secretário de cada mesa receptora; bem como, conter o nome de cada candidato inscrito; VIII. Receber imediatamente, após a apuração, e reunir as mesas para proceder a totalização dos votos, acompanhando esse processo juntamente com a respectiva Comissão Eleitoral;

PARTE VI DA MESA RECEPTORA DE VOTOS

Art. 40- A mesa receptora de votos designada pelo CMDCA será composta por 03 (três) membros distribuídos nas seguintes funções:

I- 1º mesário (coordenador);

II- 2º mesário (secretário);

III- 3º mesário;

Parágrafo único: Nas ausências ou impedimentos do coordenador assumirá os trabalhospela ordem o segundo e terceiro mesários respectivamente.

Art. 41°- Não poderão integrar a mesa receptora:

I- Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins até o terceiro grau;

II- O cônjuge ou o (a) companheiro(a) do candidato;

III- As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

Art. 42º- Compete a mesa receptora de votos cumprir as normas estabelecidas pela comissão organizadora bem como:

I- Registrar na ata as impugnações dos votos apresentados pelos fiscais e proceder a coleta de votos em separado;

II- Verificar o material necessário para a votação antes do início da eleição e em caso de irregularidade comunicar à comissão organizadora para a adoção das providencias cabíveis;

PARTE VII DA APURAÇÃO E DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

Art. 43°- A votação e a totalização serão feitas por contagem de votos.

Parágrafo único: Antes de iniciar o processo de votação, a Presidenta do CMDCA, acompanhado dos membros da comissão organizadora, dos fiscais, da mesa receptora de votos e de um representante do Ministério Público certificar-se-á que as urnas estão lacradas.

Art.44°- Finalizado o tempo de votação fixado no edital a Presidenta do CMDCA acompanhado dos membros da comissão organizadora dos fiscais dos candidatos da mesa receptora de votos e de um representante do Ministério Público certificar-se-á que as urnas estão lacradas, antes de proceder à apuração dos votos.

Art. 45°- A apuração dos votos será realizada pela comissão organizadora.

Art. 46°- Concluída a totalização e a apuração dos votos a mesa receptora fechará relatório dos votos expedirá o boletim final contendo resultado final e demais informações necessárias encaminhando-o a Comissão Eleitoral bem como providenciará o transporte da lista de presença e do relatório dos votos na sede do CMDCA;

Parágrafo único: A comissão organizadora encaminhará o resultado final a presidenta do CMDCA.

TITULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47— Além do disposto nesta Resolução, caberá ao CMDCA proclamar os Conselheiros eleitos e suplentes, julgar os casos de sua competência e encaminhar aos setores competentes.

Art. 48– O (a) Candidato (a) eleito (a) a qualquer Conselho Tutelar, somente tomará posse se preencher os requisitos da Lei 3.544/97, art.28, § 1º, no que concerne a dedicação exclusiva junto ao Conselho Tutelar para o qual foi eleito.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Conselheiro Tutelar que tiver constatada a existência de vínculo empregatício governamental e/ou não-governamental não assumirá suas funções e ainda será feito os encaminhamentos ao Ministério Público para a apuração de responsabilidades.

Art. 49– Após 30 (trinta) dias do pleito, as urnas arquivadas no CMDCA, serão esvaziadas e os votos serão incinerados, permanecendo os dados arquivados neste colegiado.

Art. 50— A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 51— Fica vetado em qualquer hipótese o abuso do poder econômico e do poder político para quaisquer candidatos (as).

Art. 52– Os casos omissos serão resolvidos pela respectiva Comissão Eleitoral, com fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Ministério Público.

Art. 53– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bernardino Batista/PB, 02 de março de 2019.

MARIA LINDYJANE DA SILVA

Presidenta do CMDCA

Publicado por:

Maria Solange Dário Gomes **Código Identificador:**9F8486D6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: JOSE ROSSANDRO ALVES FARIAS – ME – CNPJ 05.163.075/0001-07 - Valor: R\$ 317.165,65; MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA – CNPJ 35.494.616/0001-40 - Valor: R\$ 166.967,35. O valor global da presente licitação é R\$ 484.133,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e cento e trinta e três reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 01 de abril de 2019.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:3AD882F7

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 605/2019

DÁ DENOMINAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Boa Vista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada de DIOGO FARIAS DE SOUSA "O DIOGUINHO", o Ginásio de Esportes, a ser inaugurado pela Administração na Comunidade do Caluete.
- **Art. 2º** A Prefeitura Municipal, através do senhor Prefeito, fará oportunamente comunicado e convite a todos os familiares de "Dioguinho" (*in memoriam*) para que participe da inauguração do Ginásio Esportivo.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista, 11 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:14321BE3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 0003/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Bonito de Santa Fé — PB, realizará a Licitação Pregão Presencial do tipo maior desconto. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos da tabela CDMED/ANVISA para atender necessidades da Secretária de Saúde e a mandatos judiciais, A sessão realizar-se-á no dia 16 de abril de 2019 as 09:00 horas da manhã, horário local, na Sala de reuniões no anexo do Prédio da Secretaria de Administração, localizada a Rua Assis Barbosa de Lira, N° 37, Centro, BONITO SANTA FÉ - PB.

Bonito de Santa Fé, 02 de abril de 2019

JOSÉ CRISTIANO DE LIMA RODRIGUES

Pregoeiro PMBSF

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**F6CBE286

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA / ITAPORANGA -PB - RESOLUÇÃO DO Nº 01/2019.

RESOLUÇÃO DO Nº 01/2019.

Dispõe sobre o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, no município de Itaporanga-PB, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA_no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal Nº 878/2014 em Reunião Ordinária, realizada em 02/04/2019.

Considerando o princípio da prioridade absoluta preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal Nº 8.069 de 2009 e Lei Municipal Nº 878/2014.

Considerando as orientações da Resolução 170 de 10 de Dezembro de 2014 expedida pelo Conselho Nacional do Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que dispõe sobre o Processo de Eleição Unificada para os Conselhos Tutelares; considerando a Lei Federal Nº 12.696 de 25 de Julho de 2012 do CONANDA.

RESOLVE:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Que o processo para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares será realizado no período de 05 abril de 2019 á 06 de outubro de 2019, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA e a fiscalização integral do Ministério Público conforme previsto na legislação vigente.

PARAGRAFO ÚNICO – O CMDCA formará 01 Comissão Eleitoral, sendo para representar o Conselho Tutelar, as quais ficarão responsáveis pela organização do pleito e pela condução de todo o Processo Eleitoral, que serão acompanhadas, pelo Ministério Público.

- **Art. 2º** Para as eleições de que trata esta Resolução, fica estabelecida a data de <u>06 de outubro do ano de 2019</u>, no horário das 08:00 às 17:00 hs, na sede da Escola Estadual Professor Alencar Neves, localizada á Rua: João firmino Gomes, 310, Bairro: João Silvino em Itaporanga-PB.
- Art. 3º O registro das candidaturas, dar-se-á entre os dias <u>05 de abril 2019 a 05 de maio do ano de 2019</u>, no horário das 08:00 às 13:00hs, na sala do Conselho Municipal CMDCA, mesmo local da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada á Rua: Santos Dumont, 107, Centro de Itaporanga-PB, devendo ser realizada, pessoalmente, por cada candidato (a).
- **Art. 4º** Os Conselhos Tutelares eleitos, tomarão posse na data **10 de janeiro do ano subsequnte ao processo de escolha**, sob responsabilidade do Prefeito Municipal e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.
- **Art. 5º** Os conselheiros eleitos, titulares e suplentes, serão obrigados a participar do Curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares, promovido pelo CMDCA ainda no mês de novembro de 2019, em local a ser definido previamente, sendo a ausência critério de impedimento para a posse do Conselheiro Tutelar eleito, salve em casos excepcionais, onde o Conselheiro deverá apresentar documentação comprobatória. Sendo que este terá que se capacitar antes da posse.
- Art. 6º Fica estabelecido o período de 15 de agosto até 05 de outubro 2019 para a realização da campanha eleitoral pelos candidatos

TÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS ELEITORAIS PARTE I DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

- **Art. 7º** Todo registro de candidatura será individual e pessoal e em formulário próprio, fornecido pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **Art. 8º** O candidato eleito só poderá concorrer a uma reeleição no município, para um mandato subsequente em igualdades de condições com os demais pretendentes vetados quaisquer outras formas de recondução.
- **Art. 9º** Somente poderão concorrer ao pleito, os candidatos que atenderem, até o encerramento das inscrições, aos seguintes requisitos:
- I. Requerer inscrição através do documento específico, fornecido pelo CMDCA:
- II. Apresentar documentação comprobatória de idoneidade moral;
- III. Ter experiência comprovada na área de Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, a pelo menos de 02 (dois) anos, mediante declaração de Entidade, Programa e ou serviços, onde obteve a experiência;
- IV. Ser maior de 21 (vinte e um) anos;
- V. Apresentar atestado de quitação com a Justica Eleitoral;
- VI. Residir no Município de Itaporanga;

- VII. Apresentar comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- VIII. Participar da formação sobre o ECA, sob a responsabilidade do CMDCA.
- **PARÁGRAFO ÚNICO** Todos(as) os(as) candidatos(as) poderão registrar um Pseudônimo, se desejar.
- **Art. 10** Cada candidato(a) poderá credenciar junto à Comissão Eleitoral, até a data **11 de setembro de 2019**, 01 (um) Fiscal para sua respectiva mesa receptora e apuradora de votos.
- **Art. 11** Concluído o período de inscrição das candidaturas, cada Comissão Eleitoral analisará toda a documentação e processará os procedimentos de indeferimento ou de impugnação, se houver.
- Art. 12— Constitui caso de impugnação, o não preenchimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos no Art. 10, declaração falsa de experiência no atendimento ou defesa de direitos de criança e adolescente, estando neste caso à entidade e/ou programas sociais passíveis de penalidade, ou ainda, qualquer incidência de impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, prevista nesta Resolução e/ou na legislação em vigor.
- **Art. 13** As impugnações somente serão aceitas, se apresentadas nos prazos estabelecidos, desde que fundamentadas e com a devida comprovação.
- **Art. 14** Em caso de indeferimento do registro de candidatura, o candidato(a) será notificado(a) pessoalmente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o término das inscrições.
- **Art. 15** Poderá o(a) candidato(a) notificado(a), apresentar recurso, perante a respectiva Comissão Eleitoral, no prazo de até **05** (cinco) dias úteis.
- **Art. 16** Caberá ao CMDDCA, manifestar-se em relação ás impugnações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- PARÁGRAFO ÚNICO Em caso de não preenchimento de no mínimo 10 (dez) candidatos para algum Conselho Tutelar, fica assegurado a prorrogação de novas candidaturas pelo prazo de 03 (três) dias úteis; sendo assegurados 03 (três) dias para indeferimento e outros 03 dias para o recurso.
- **Art. 17** Após o deferimento do registro das candidaturas, as Comissões Eleitorais farão publicar a lista oficial dos candidatos inscritos.

PARTE II

DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

- **Art. 19** Considerar-se-ão eleitos para os Conselhos, os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior votação, em cada mesa apuradora, sendo os demais, pela ordem de classificação, considerados suplentes.
- **Art. 20** Em caso de empate entre os candidatos, será considerado (a) eleito (a) quem tiver maior tempo de experiência na área de defesa ou atendimento à Criança e ao Adolescente e se persistir o empate, será considerado eleito (a) aquele (a) que tiver maior idade.
- Art. 21- Toda eleição seguirá os seguintes procedimentos:
- I A realização do processo de votação para a Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Itaporanga acontecerá no dia 06 de outubro de 2019 pelo sufrágio universal e voto direto, facultativo, secreto, no horário das 08h00 às 17;00hs.
- II Cada mesa receptora de votos disporá de 03 (três) mesários previamente designados pela respectiva Comissão Eleitoral;
- III Toda apuração terá a fiscalização da Comissão Eleitoral, acompanhada pelo Ministério Público, que resolverá as impugnações constantes nas mesas receptoras de voto, baseado nas ocorrências registradas em Atas;

- IV Na documentação do pleito deverá constar a Relação dos Eleitores, a Ata de Eleição, os Boletins de Apuração e a urna de votação;
- V Caso haja voto em separado, deve ser colocado em envelope específico e enviado á Comissão Eleitoral, no momento de apuração;
- VI Os fiscais poderão apresentar impugnação de voto e/ou de urnas durante o pleito ou no momento da apuração, sob pena de preclusão ao direito de impugnar.
- Art. 22— Cada Comissão Eleitoral expedirá Boletim correspondente a cada urna apurada, contendo o número de votos, local de funcionamento da mesa receptora de votos, a quantidade de votos por candidato; bem como, o número de votos em brancos, nulos e válidos, além de quaisquer outras ocorrências constatadas.
- **Art. 23** O Boletim de Apuração será afixado em local que possa ser consultado pelo público em geral e publicado pela Comissão Eleitoral em jornal de circulação local.
- Art. 24 Do resultado final do pleito, caberá recurso ao CMDCA, o qual deverá ser apresentado até 3 (três) dias úteis, a contar da publicação oficial do resultado.
- **Art. 25** Cada Comissão Eleitoral, sob a fiscalização integral do Ministério Público, é o Órgão Eleitoral responsável pela preparação e desenvolvimento do pleito, dentro de suas competências.

PARTE III

DA PROPAGANDA ELEITORAL

- **Art. 26** A propaganda eleitoral dos candidatos aos Conselhos Tutelares, somente será permitida mediante registro das candidaturas e no período estabelecido por esta Resolução.
- **Art. 27** Toda propaganda eleitoral será realizada sob a fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e Ministério Público, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes.
- **Art. 28** Os candidatos somente poderão efetuar sua propaganda eleitoral de conformidade com as orientações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, previamente definidas, de acordo com o Edital de Convocação e esta Resolução.
- **Art. 29** Todos os candidatos terão os mesmos direitos em relação a elaborarem e divulgarem seu material de propaganda nas áreas.
- **Art.** 30 Não será permitida qualquer propaganda que implique na perturbação da ordem, aliciamento de eleitores por meio insidiosos e propaganda enganosa, cabendo punição pela respectiva Comissão Eleitoral.
- **PARÁGRAFO ÚNICO** Os candidatos(as) a Conselhos Tutelares deverão obedecer a Legislação Eleitoral conforme Legislação vigente.

São proibidas durante o processo eleitoral sob pena de impugnação da candidatura:

- a) Propaganda da candidatura antes e após o período permitido pelo CMDCA/Itaporanga-PB, que tem início com a homologação final das candidaturas;
- b) Propaganda utilizando-se de auto-falantes ou assemelhados, fixos ou em veículos;
- c) Propagandas por meio de camisetas, bonés, chaveiros e demais brindes;
- d) Promover, e propagar o transporte de eleitores, utilizando-se de veículos públicos ou particulares;
- e) Promoção e/ou realização de "boca de urna";
- f) Oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
- g) Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito;

- Art. 31 'E permitida a propaganda mediante faixas, panfletos e/ou "santinhos".
- **Art. 32** Todos os cidadãos, desde que fundamentados, poderão dirigir denúncia à respectiva Comissão Eleitoral que determinará sobre a existência de propaganda irregular.
- **Art. 33** Tendo a denúncia indicio de procedência, deverá se dirigir ao Ministério Público que determinará os procedimentos cabíveis, tanto em relação ao meio e material utilizado, como em qualquer fato que caracterize irregularidade.
- **Art. 34** Para instruir sua decisão, o Ministério Público poderá ouvir testemunhas, determinar a anexação de provas; bem como, efetuar diligências.
- Art. 35- O candidato envolvido em irregularidade e o denunciante deverão ser notificados da decisão, pelo respectivo Ministério Público.

PARTE IV

DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE SOCIAL

- **Art. 36** Considera-se para efeito da eleição do Conselheiro Tutelar no Município de Itaporanga, todos os eleitores do referido município, munidos de documentos com foto e título de eleitor. Considerando a importância da mobilização da sociedade para fortalecimento do Conselho Tutelar.
- **Art. 37** Ficam estabelecidos para as eleições e atuações dos Conselhos Tutelares, no Município de Itaporanga-PB, todas as areas deste município.

PARTE V

DA COMISSÃO ELEITORAL

- Art. 38 É da competência das Comissões Eleitorais:
- I. Organizar e coordenar todo o processo eleitoral;
- II. Inscrever os candidatos mediante o recebimento da documentação comprobatória da elegibilidade, ampliando o prazo, caso não haja candidatos suficientes;
- III. Credenciar para o dia do pleito 01 (um) fiscal indicado por cada candidato;
- IV. Impugnar e receber impugnações de registro de candidaturas, formuladas por qualquer membro da Comissão Eleitoral ou da Comunidade, sendo que para tanto será necessário apresentar documentação comprobatória da irregularidade apontada, mediante ofício enviado a respectiva Comissão Eleitoral conforme os prazos estabelecidos:
- V. Emitir parecer no prazo de 03 (três) dias úteis sobre pedido de impugnação;
- VI. Dirimir impugnações de voto, suspensão do processo eleitoral e impugnação do resultado final, formulado pelos fiscais;
- VII. Providenciar as cédulas a serem utilizadas para a votação, na qual deverão estar rubricadas pelo Presidente e pelo 1° Secretário de cada mesa receptora; bem como, conter o nome de cada candidato inscrito, caso não seja disponibilizada a urna eletrônica.
- VIII. Receber imediatamente, após a apuração, e reunir as mesas para proceder a totalização dos votos, acompanhando esse processo juntamente com a respectiva Comissão Eleitoral;

TITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 39** Além do disposto nesta Resolução, caberá ao CMDCA proclamar os Conselheiros eleitos e suplentes, julgar os casos de sua competência e encaminhar aos setores competentes.
- **Art. 40** O (a) Candidato (a) eleito (a) para exercer a função de Conselho Tutelar, somente tomará posse se preencher os requisitos da

- Lei 878/2014, art.25, § 1º, no que concerne a dedicação exclusiva junto ao Conselho Tutelar para o qual foi eleito.
- PARÁGRAFO ÚNICO O Conselheiro Tutelar que tiver constatada a existência de vínculo empregatício governamental e/ou não-governamental não assumirá suas funções e ainda será feito os encaminhamentos ao Ministério Público para a apuração de responsabilidades.
- **Art. 41** Após 30 (trinta) dias do pleito, as urnas arquivadas no CMDCA, serão esvaziadas e os votos serão incinerados, permanecendo os dados arquivados neste colegiado.
- **Art. 42** A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- **Art. 43** Fica vetado em qualquer hipótese o abuso do poder econômico e do poder político para quaisquer candidatos (as).
- **Art. 44** Os casos omissos serão resolvidos pela respectiva Comissão Eleitoral, com fiscalização do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Ministério Público.
- **Art. 45** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga-PB, 02 de abril de 2019.

JULIANA PEREIRA DINIZ
Presidente do CMDCA

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:299F68FF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 1 - RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

1 - RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

RESOLUÇÃO Nº 001 de 13 de março de 2019.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Juripiranga, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 334/03 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:
- Art. 1o. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizador o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Juripiranga/PB.
- Art. 20. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

Esita Elizabeth Dias Almeida, representante do Poder Público; Rosilene Candido da Silva Lima, representante do Poder Público; Edmir Tavares da Silva, representante da Sociedade Civil; José Denilson Paulino da Silva, representante da Sociedade Civil.

§ 1°. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.

§ 2°. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.

Art. 3°. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- I Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 001/2019, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
- II Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
- III Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
- IV Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- V Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- VI Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- VII Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- VIII Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
- IX Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
- X Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
- XI Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- XII Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
- XIII Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- XIV Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- XV Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- XVI Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
- XVII Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
- XVIII Resolver os casos omissos.
- Art. 4°. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.
- Art. 5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juripiranga, 13 de março de 2019.

ESITA ELIZABETH DIAS ALMEIDA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

É preciso que a Comissão Especial Eleitoral tenha uma composição paritária entre representantes do governo e da sociedade.

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:4BF42664

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 031/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00011/2019

GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 031/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00011/2019

OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Creche, Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV), Centro de Referência e Assistência Social (Casa da Família), Criança Feliz e Programa Sopão Comunitário, no Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI – ME – lote 01 – R\$ 126.203,50 (Cento e vinte e seis mil duzentos e três reais e cinquenta centavos); MATA NORTE ATACAREJO EIRELI – ME – lotes: 07 e 13, no valor total de R\$ 23.705,00 (Vinte e três mil setecentos e cinco reais); XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – ME – lotes: 04,05,08,10 e 11, no valor total de R\$ 94.609,00 (Noventa e quatro mil seiscentos e nove reais); e COMERCIAL ITAMBÉ LTDA – lotes: 02,03,06,09 e 12, no valor total de R\$ 257.755,73 (Duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Juripiranga(PB), 02 de abril de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**73477B8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB - GABINETE DO PREFEITO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019 - TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO.

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019 TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO.

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB**, inscrita no CNPJ n.° 08.865.933/0001-53, com sede à Av. Brasil, 380 – JURIPIRANGA - PB – **CEP 58.330-000.**

NOTIFICADA: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI - ME.

Com base no subitem 15.4 - do Edital de Licitação — Pregão Presencial nº 00011/2019, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação e publicação, para assinar Ata de Registro de Preços e o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Diante do exposto, a(o) representante legal ou procurador(a) legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Licitação do Município de Juripiranga, situado a Rua São Paulo, nº. 67, Centro, Juripiranga – PB - CEP 58.330-000, no horário das 07h00min às

13h00min, do dia 03/04/2019 até 09/04/2019 para assinar o referido contrato.

Juripiranga (PB), 02 de Abril de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**962F9060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB - GABINETE DO PREFEITO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019 - TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO.

GABINETE DO PREFEITO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019 -TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO.

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB**, inscrita no CNPJ n.° 08.865.933/0001-53, com sede à Av. Brasil, 380 – JURIPIRANGA - PB – CEP **58.330-000**.

NOTIFICADA: MATA NORTE ATACAREJO EIRELI - ME.

Com base no subitem 15.4 - do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 00011/2019, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação e publicação, para assinar Ata de Registro de Preços e o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Diante do exposto, a(o) representante legal ou procurador(a) legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Licitação do Município de Juripiranga, situado a Rua São Paulo, nº. 67, Centro, Juripiranga – PB - CEP 58.330-000, no horário das 07h00min às 13h00min, do dia 03/04/2019 até 09/04/2019 para assinar o referido contrato.

Juripiranga (PB), 02 de Abril de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:** AA8BA986

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB-GABINETE DO PREFEITO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019 - TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO.

GABINETE DO PREFEITO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019 -TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO.

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB**, inscrita no CNPJ n.° 08.865.933/0001-53, com sede à Av. Brasil, 380 – JURIPIRANGA - PB – CEP **58.330-000**.

NOTIFICADA: XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – ME.

Com base no subitem 15.4 - do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 00011/2019, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação e publicação, para assinar Ata de Registro de Preços e o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Diante do exposto, a(o) representante legal ou procurador(a) legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Licitação do Município de Juripiranga, situado a Rua São Paulo, nº. 67, Centro, Juripiranga – PB - CEP 58.330-000, no horário das 07h00min às 13h00min, do dia 03/04/2019 até 09/04/2019 para assinar o referido contrato.

Juripiranga (PB), 02 de Abril de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador: 37BB9C72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB. GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019 - TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO.

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019 TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO.

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB**, inscrita no CNPJ n.° 08.865.933/0001-53, com sede à Av. Brasil, 380 – JURIPIRANGA - PB – **CEP 58.330-000**.

NOTIFICADA: COMERCIAL ITAMBÉ LTDA.

Com base no subitem 15.4 - do Edital de Licitação — Pregão Presencial nº 00011/2019, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação e publicação, para assinar Ata de Registro de Preços e o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Diante do exposto, a(o) representante legal ou procurador(a) legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Licitação do Município de Juripiranga, situado a Rua São Paulo, nº. 67, Centro, Juripiranga — PB - CEP 58.330-000, no horário das 07h00min às 13h00min, do dia 03/04/2019 até 09/04/2019 para assinar o referido contrato.

Juripiranga (PB), 02 de Abril de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**24201E7E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, às 13:00 horas do dia 12 de Abril de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de peixe para distribuição com a população carente do Município de Logradouro por ocasião do dejejum da Semana Santa neste ano de 2019. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 00001. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33701153. E-mail: marcondes2278@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.logradouro.pb.gov.br.

Logradouro - PB, 01 de Abril de 2019.

MARCONDES CUNHA BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Marcondes Cunha Bezerra Código Identificador:D0F7492F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcela de gêneros alimentícios para doações de cestas básicas a população contemplada com programas de nutrição do Município de Logradouro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2019. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/PROGRAMAS/OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2019 04.00 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.303.0010.2013 - SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR 3.3.90.32.01 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00025/2019 - 29.03.19 - ADENILSON ALVES DA COSTA - R\$ 81.832,00.

Publicado por:

Marcondes Cunha Bezerra **Código Identificador:**59CA6C10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais Médicos Hospitalares para melhor atender as necessidades do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2019. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2018 Elemento de despesa 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00027/2019 - 02.04.19 - SUFRAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 32.199,75; CT Nº 00028/2019 - 02.04.19 - ORTOSHOP COMÉRCIO LTDA - R\$ 79.242,75; CT Nº 00029/2019 - 02.04.19 - ENDOMED - COM. E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 22.953,70.

Publicado por:

Marcondes Cunha Bezerra **Código Identificador:**5A83755A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA- PB, CNPJ: 08.885.524/0001-65 E ANTÔNIO FÉLIX FLORENTINO, CPF: 297.254.498-60.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA – 12.361.1005.2022 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.1005.2023 -12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1005 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 **2015** Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 2016 Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1005 2032 Manutenção da Educação Infantil -FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo: 12 306 1005 2012 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Pré-Escola - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1005 2014 Alimentação Escolar - Creche - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: de R\$ 7.731,25 (Sete Mil Setecentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 28/03/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Manaíra – PB, 28 de março de 2019, <u>MANOEL BEZERRA</u> RABELO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:49CC5AEF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 58/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA- PB, CNPJ: 08.885.524/0001-65 E CRISPIM RABELO DA SILVA, CPF: 056.451.224-96.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do orçamento do Município de Manaíra — PB, através da seguinte rubrica: **UNIDADE**

ORCAMENTÁRIA: 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA – 12.361.1005.2022 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.1005.2023 -12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1005 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 2015 Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 2016 Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1005 2032 Manutenção da Educação Infantil -FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo: 12 306 1005 2012 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Pré-Escola - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1005 2014 Alimentação Escolar - Creche - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 17.200,00 (Dezessete Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 28/03/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 28 de março de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:7DEE3DBC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 59/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA- PB, CNPJ: 08.885.524/0001-65 E NESTOR LIMA DA SILVA, CPF: 025.734.494-24.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA – 12.361.1005.2022 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.1005.2023 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1005 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 2015 Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 2016 Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1005 2032 Manutenção da Educação Infantil -FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1005 2012 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Pré-Escola - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1005 **2014 Alimentação Escolar – Creche -** 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 16.552,50 (Dezesseis Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 28/03/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 28 de março de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Contratado

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:F64EF19F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA- PB, CNPJ: 08.885.524/0001-65 E ORLANDO BEZERRA CORDEIRO, CPF: 092.695.344-30.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA - 12.361.1005.2022 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.1005.2023 -12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1005 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 **2015** Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 2016 Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1005 2032 Manutenção da Educação Infantil -FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1005 2012 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Pré-Escola - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1005 2014 Alimentação Escolar - Creche - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 7.781,25 (Sete Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 28/03/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Manaíra – PB, 28 de março de 2019, <u>MANOEL BEZERRA</u> RABELO, Prefeito Municipal e Contratado

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:E7EDF786

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA- PB, CNPJ: 08.885.524/0001-65 E RITA JUVENAL DO NASCIMENTO, CPF: 621.725.814-53.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAF

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do orcamento do Município de Manaíra - PB, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA – 12.361.1005.2022 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.1005.2023 -12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1005 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 **2015** Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 2016 Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1005 2032 Manutenção da Educação Infantil -FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1005 2012 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Pré-Escola - 33.90.30, Material de Consumo: 12 306 1005 2014 Alimentação Escolar - Creche - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 8.261,25 (Oito Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 28/03/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 28 de março de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Contratado

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:DB5C2367

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 62/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA- PB, CNPJ: 08.885.524/0001-65 E ANTONIO LIMA DA SILVA, CPF: 061.404.904-05.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do orçamento do Município de Manaíra — PB, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.600 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA — 12.361.1005.2022 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO

FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.1005.2023 -12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1005 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 **2015** Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 2016 Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1005 2032 Manutenção da Educação Infantil -FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1005 2012 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Pré-Escola - 33.90.30, Material de Consumo: 12 306 1005 2014 Alimentação Escolar - Creche - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 8.261,25 (Oito Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 28/03/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Manaíra - PB, 28 de março de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Contratado

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:8BF792FB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 63/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA- PB, CNPJ: 08.885.524/0001-65 E CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO, CPF: 456.811.554-04.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNΔF

<u>Fundamento LEGAL</u>: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA - 12.361.1005.2022 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.1005.2023 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1005 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 **2015** Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 2016 Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1005 2032 Manutenção da Educação Infantil -FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1005 2012 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Pré-Escola - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1005 **2014 Alimentação Escolar - Creche - 33.90.30**, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 9.761,25 (Nove Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 28/03/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 28 de março de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Contratado

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**D6C44A61

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 64/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA— PB, CNPJ: 08.885.524/0001-65 E CLEIDE MARIA BARBOSA FIRMINO, CPF: 044.596.694-71.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA – 12.361.1005.2022 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.1005.2023 -12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDÉ; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1005 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 **2015** Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 2016 Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1005 2032 Manutenção da Educação Infantil -FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1005 2012 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - 33.90.30. Material de Consumo: 12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Pré-Escola - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1005 2014 Alimentação Escolar - Creche - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 9.761,25 (Nove Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 28/03/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Manaíra – PB, 28 de março de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Contratado

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**17432BC5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA- PB, CNPJ: 08.885.524/0001-65 E JOSÉ PEREIRA IRMÃO, CPF: 456.837.784-68.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

<u>Fundamento LEGAL</u>: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA – 12.361.1005.2022 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.1005.2023 -12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1005 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 **2015** Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 2016 Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1005 2032 Manutenção da Educação Infantil -FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1005 2012 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Pré-Escola - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1005 2014 Alimentação Escolar - Creche - 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: 28/03/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Manaíra – PB, 28 de março de 2019, <u>MANOEL BEZERRA</u> RABELO, Prefeito Municipal e Contratado

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:3FDCBBA9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA- PB, CNPJ: 08.885.524/0001-65 E PEDRO PEREIRA DA SILVA, CPF: 151.568.554-00.

<u>**OBJETO**</u>: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do orçamento do Município de Manaíra — PB, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.600 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA — 12.361.1005.2022 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.1005.2023 — 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO

ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1005 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 **2015** Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 2016 Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1005 2032 Manutenção da Educação Infantil -FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1005 2012 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Pré-Escola - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1005 2014 Alimentação Escolar - Creche - 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: 28/03/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Manaíra - PB, 28 de março de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Contratado

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:0FE39D20

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA- PB. CNPJ: 08.885.524/0001-65 E JOSEFA ALVES DA SILVA, CPF: 029.264.554-61.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

<u>Fundamento LEGAL</u>: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA – 12.361.1005.2022 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.1005.2023 -12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1005 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 2015 Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 2016 Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1005 2032 Manutenção da Educação Infantil -FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1005 2012 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Pré-Escola - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1005 2014 Alimentação Escolar - Creche - 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: 28/03/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Manaíra - PB, 28 de março de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Contratado

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:9A1C0BFA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2019, que objetiva: Contratação de empresa de auditoria fiscal para apuração do passivo, análise das matrizes históricas de despesas e da dívida do ente junto à Receita Federal do Brasil objetivando a consolidação pratica do encontro de contas estabelecido pela aplicação e execução; ADJUDICO o seu objeto a: CONSULTORIA BRASIL FISCAL LTDA - R\$ 700.000,00.

Massaranduba - PB, 02 de Abril de 2019

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO Pregoeira Oficial

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:35DF229F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2019, que objetiva: Contratação de empresa de auditoria fiscal para apuração do passivo, análise das matrizes históricas de despesas e da dívida do ente junto à Receita Federal do Brasil objetivando a consolidação pratica do encontro de contas estabelecido pela aplicação e execução; HOMOLOGO correspondente procedimento licitatório em favor CONSULTORIA BRASIL FISCAL LTDA - R\$ 700.000,00.

Massaranduba - PB, 02 de Abril de 2019

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:D2171062

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de auditoria fiscal para apuração do passivo, análise das matrizes históricas de despesas e da dívida do ente junto à Receita Federal do Brasil objetivando a consolidação pratica do encontro de contas estabelecido pela aplicação e execução. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02003.04.122.0037.2003 DESENVOLVER AS ADMINISTRAÇÃO 02004.04.123.0041.2004 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES FINANCEIRAS 3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00008/2019 - 03.04.19 - CONSULTORIA BRASIL FISCAL LTDA - R\$ 700.000,00.

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:22D6147E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONPLAN SERV DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇ. LTDA - R\$ 84.000,00.

Massaranduba - PB, 03 de Abril de 2019

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:**557A7C3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02004.04.123.0041.2004 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES FINANCEIRAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00.00 - SERVIÇO DE CONSULTORIA; FONTE DE RECURSO: 001 (RECURSOS ORDINÁRIO). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00009/2019 - 03.04.19 - CONPLAN SERV DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇ. LTDA - R\$ 84.000,00

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:**28A8CAE5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 028/2019

PORTARIA GAPRE N°. 028/2019 Mataraca/PB, 02 de abril de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, EWERTON DE SOUZA TERTULIANO, CPF Nº 124.990.864-75, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Secretaria, lotado na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:825047F9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 027/2019 PORTARIA GAPRE Nº. 027/2019 Mataraca/PB, 02 de abril de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, ANTONIO TERTULIANO, CPF Nº 061.326.074-04, do cargo comissionado de Coordenador de Secretaria, lotado na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**0167ECCE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: TP N° 0001/2017 - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°00064/2017 - CPL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTADAS E A EMPRESA CONSTRUTORA NORTE NORDESTE EIRELI.

Referência: TP nº 0001/2017

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°00064/2017 - CPL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTADAS E A EMPRESA CONSTRUTORA NORTE NORDESTE EIRELI.

O MUNICÍPIO DE MONTADAS - PB, representado por seu Prefeito, JONAS DE SOUZA, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF sob o nº 840.362.904-44, RG n.º 1622672 SSP/PB, com endereço à Rua Antônio Veríssimo de Souza, 33 — Centro — Montadas — PB, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato nº 00064/2017 — CPL, que foi firmado com a CONSTRUTORA NORTE NORDESTE EILRELI, domiciliada à Rua Manoel Francisco de Melo, 279 — Centro — Pocinhos — PB, CNPJ n.º 41.133.828/0001-03, o que faze mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do **Contrato nº 00064/2017 - CPL**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para contratação de serviços remanescentes da construção de quadra coberta com vestiário – padrão FNDE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão da paralização da obra por culpa exclusive da contratada, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, com seus efeitos a partir de 29 de março de 2019, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Aplicam-se as seguintes sanções pelo inadimplemento contratual:

Multa compensatória de 10% sobre o valor total do contrato (R\$ 308.082,75), equivalente a R\$ 30.808,27 (trinta mil oitocentos e oito reais e vinte sete centavos), sem prejuízo de juros e correção monetária;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA QUARTA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de ESPERANÇA - PB.

MONTADAS - PB, 29 de março de 2019.

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador:B054570C

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA REFERÊNCIA: TP Nº 0001/2017 - DESPACHO

Referência: TP nº 0001/2017 - Despacho

Considerando a legislação de regência e o parecer jurídico retro, conforme permitido pela Lei Municipal 472/2017, art. 57 §2º "Será dispensada a fundamentação do despacho decisório, quando este seguir integralmente parecer jurídico ou técnico, devendo a este fazer referência",

DECIDO

Determinar a elaboração da minuta de Termo de Rescisão unilateral do contrato 00064/2017 - CPL para assinatura do representante da contratante, subscritor do presente contrato, aplicando as seguintes sanções à empresa CONSTRUTORA NORTE NORDESTE EIRELI CNPJ 41.133.828/0001-03:

Aplicação de multa compensatória de 10% sobre o valor total do contrato (R\$ 308.082,75), equivalente a R\$ 30.808,27 (trinta mil oitocentos e oito reais e vinte sete centavos), sem prejuízo de juros e correção monetária;

Aplicação da penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Montadas - PB, 29 de março de 2019.

RANUNFO LEANDRO DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura

Portaria n.º 04/2017 - Portaria n.º 174/2018 - Portaria n.º 303/2019

Publicado por: Gilson Santiago

Código Identificador: AABCFFF9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nazarezinho-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nazarezinho e SAUDE 15%.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nazarezinho e: CT Nº 00089/2019 - 08.03.19 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMA., MED. HOSP. LTDA - R\$ 8.735,00.

Publicado por:

Larissa Mendes dos Santos Código Identificador: CE0F818F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 00002/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - Cpl e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2019, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Pavimento Paralelepípedo Granítico nas Ruas do Município, por período de 06 (seis) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: J P S DE LIMA CONSTRUCOES - R\$ 185.919.01.

Ouro Velho - PB, 02 de Abril de 2019

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador: B8ECC666

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 03/2019 – CMS DE 29 DE MARCO DE 2019.

PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Picuí-PB, em sua 237ª (ducentésima trigésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de março de 2019, na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Galdino Pinheiro, 26 — Centro, Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG ano 2018; Plano Anual de Saúde - PAS ano 2019, e Aprovar o Regimento da 5ª Conferência Municipal de Saúde – Ano 2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Picuí-PB, 29 de março de 2019.

JANAÍNA DE MEDEIROS LIMA ALMEIDA

Presidente do Conselho de Saúde

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: B88A6A0F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES RESOLUÇÃO Nº 001/2019.

Dispõe sobre o Processo Eleitoral dos Conselhos Tutelares, a ser realizado no ano de 2019 no município de Picuí-PB, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do município de Picuí-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.607/2015 em Reunião Ordinária, realizada em 02 de abril de 2019:

CONSIDERANDO o princípio da prioridade absoluta preconizado na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 1.607/2015;

CONSIDERANDO as orientações da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, expedida pelo Conselho Nacional do Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre o Processo de Eleição Unificada para os Conselhos Tutelares;

RESOLVE:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O processo de escolha dos membros para composição do Conselho Tutelar do Município de Picuí será realizado no período de 22/04/2019 a 25/10/2019, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA e a fiscalização integral do Ministério Público conforme previsto na legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CMDCA formará uma Comissão Eleitoral que ficará responsável pela organização do pleito e pela condução de todo o Processo Eleitoral, sendo acompanhada pelo Ministério Público.

- **Art. 2º** As eleições de que trata esta Resolução serão realizadas na data de <u>06/10/2019</u>, no horário das 08:00 às 17:00 h, na Escola Municipal Ana Maria Gomes, localizada à Rua Padre Apolônio Gaudêncio, 300, Monte Santo, Picuí-PB.
- Art. 3º O registro/requerimento das candidaturas dar-se-á entre os dias 22/04/2019 a 10/05/2019, na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Roldão Zacarias de Macedo, 09, JK, Picuí-PB, devendo ser realizada, pessoalmente, por cada candidato(a) nos dias úteis, obedecendo o horário das 08:00 às 13:00 h.
- **Art. 4º** O Conselho Tutelar do município de Picuí tomará posse até na data de **10/01/2020**, sob responsabilidade do Prefeito Municipal e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.
- **Art. 5º** Os conselheiros eleitos, titulares e suplentes, serão obrigados a participarem do Curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares, promovido pelo CMDCA no dia 30/10/2019, em local a ser definido previamente, sendo a ausência critério de impedimento para a posse do Conselheiro Tutelar eleito, salvo em casos excepcionais, onde o Conselheiro deverá apresentar documentação comprobatória.
- **Art.** 6° Fica estabelecido o período de 16/08/2019 a 03/10/2019 para a realização da campanha eleitoral pelos candidatos.

TÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS ELEITORAIS

PARTE I

DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

- **Art. 7º** Todo registro de candidatura será individual e pessoal e em formulário próprio, fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **Art. 8º** O candidato eleito só poderá concorrer a uma reeleição no município, para um mandato subsequente em igualdades de condições com os demais pretendentes, vetadas quaisquer outras formas de recondução.
- **Art. 9º** Somente poderão concorrer ao pleito, os candidatos que atenderem, até o encerramento das inscrições, aos seguintes requisitos:
- I Requerer inscrição através do documento específico, fornecido pelo CMDCA;
- II Apresentar documentação comprobatória de idoneidade moral;

- III Comprovar possuir experiência profissional ou voluntária de, no mínimo, 2 (dois) anos em trabalho na área da criança, do adolescente e família, nos últimos 10 (dez) anos, em documento contendo as atribuições desenvolvidas pelo indivíduo;
- IV Ser maior de 21 (vinte e um) anos;
- V Apresentar atestado de quitação com a Justiça Eleitoral;
- VI Residir no Município de Picuí há mais de 02 (dois) anos;
- VII Apresentar comprovação de conclusão do Ensino Médio;
- VIII Ter domicílio eleitoral no Município de Picuí há mais de 02 (dois) anos, estando em gozo de seus direitos políticos;
- IX Submeter-se à avaliação psicológica e exame de sanidade mental específico que demonstre aptidão para o exercício do cargo; X .

PARÁGRAFO ÚNICO – Todos(as) os(as) candidatos(as) poderão registrar nome social ou apelido pelo que seja conhecido, se desejar.

- **Art. 10-** Cada candidato(a) poderá credenciar junto à Comissão Eleitoral, até a data de **03/10/2019**, 01 (um) Fiscal para compor a respectiva mesa apuradora de votos, bem como 01 (um) Fiscal para cada unidade de votação.
- **Art. 11** Concluído o período de inscrição das candidaturas, a Comissão Eleitoral analisará toda a documentação e processará os procedimentos de indeferimento ou de impugnação, se houver.
- Art. 12— Constitui caso de impugnação o não preenchimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos no Art. 9°, declaração falsa de experiência no atendimento ou defesa de direitos de criança e adolescente, estando, neste caso a entidade e/ou programas sociais passíveis de penalidade, ou ainda, qualquer incidência de impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, prevista nesta Resolução e/ou na legislação em vigor.
- **Art. 13** As impugnações somente serão aceitas se apresentadas nos prazos estabelecidos, desde que fundamentadas e com a devida comprovação.
- **Art. 14** Em caso de indeferimento do registro de candidatura, o candidato(a) será notificado(a) pessoalmente da decisão, podendo apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, recurso.
- **Art. 15** Em caso de não preenchimento de, no mínimo, 10 (dez) candidatos para o Conselho Tutelar, fica assegurada a prorrogação de novas candidaturas pelo prazo de 03 (três) dias úteis; garantindo-se a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos e impugnações.
- **Art. 16** Após o deferimento do registro das candidaturas, a Comissão Eleitoral fará publicar a lista oficial dos candidatos inscritos.
- Art. 17 Será realizada uma prova de aferição de conhecimento, com avaliação de 0 (zero) a 10 (dez) e caráter eliminatório, **no dia 28/06/2019**, em local previamente divulgado, cujo resultado será publicado **no dia 05/07/2019**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Somente os(as) candidatos(as) que obtiverem, no mínimo, **NOTA 6 (seis)** na prova de aferição de conhecimento serão considerados aptos a disputarem a eleição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso, após a prova, não sejam aprovados o número mínimo de 10 (dez) candidatos, serão abertas novas inscrições, nos mesmos prazos estabelecidos no art. 15 desta Resolução.

PARTE II

DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

- **Art. 18** Considerar-se-ão eleitos para o Conselho os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior votação, sendo os demais, pela ordem de classificação, considerados suplentes.
- **Art. 19** Em caso de empate entre os candidatos, será considerado(a) eleito(a) quem tiver maior tempo de experiência na área de defesa ou atendimento à Criança e ao Adolescente e, se persistir o empate, será considerado eleito(a) aquele(a) que tiver maior idade.

- **Art. 20** A eleição seguirá os seguintes procedimentos:
- I A realização do processo de votação para a Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Picuí acontecerá no dia 06/10/2019 pelo sufrágio universal e voto direto, facultativo, secreto, no horário das 08:00 h às 17:00 h, podendo o eleitor votar somente em 1 (um) candidato, conforme estabelecido na legislação;
- II Cada mesa receptora de votos disporá de 03 (três) mesários previamente designados pela respectiva Comissão Eleitoral;
- III A apuração terá a fiscalização da Comissão Eleitoral, acompanhada pelo Ministério Público, que resolverá as impugnações constantes nas mesas receptoras de voto, baseado nas ocorrências registradas em Atas;
- IV Na documentação do pleito, deverá constar a Relação dos Eleitores, a Ata de Eleição, os Boletins de Apuração e a urna de votação;
- V Caso haja voto em separado, este deve ser colocado em envelope específico e enviado à Comissão Eleitoral, no momento de apuração;
- VI Os fiscais poderão apresentar impugnação de voto e/ou de urnas durante o pleito ou no momento da apuração, sob pena de preclusão do direito.
- **Art. 21** A Comissão Eleitoral expedirá Boletim correspondente a cada urna apurada, contendo o número de votos, local de funcionamento da mesa receptora de votos, quantidade de votos por candidato, bem como o número de votos em brancos, nulos e válidos, além de quaisquer outras ocorrências constatadas.
- **Art. 22** O Boletim de Apuração será afixado em local em que possa ser consultado pelo público em geral e publicado na sede do CMDCA e veículos de comunicação local.
- **Art. 23** Do resultado final do pleito, caberá recurso ao CMDCA, o qual deverá ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação oficial do resultado.
- **Art. 24** A Comissão Eleitoral, sob a fiscalização integral do Ministério Público, é o Órgão Eleitoral responsável pela preparação e desenvolvimento do pleito, dentro de suas competências.

PARTE III

DA PROPAGANDA ELEITORAL

- **Art. 25** A propaganda eleitoral dos candidatos ao Conselho Tutelar somente será permitida mediante registro das candidaturas e no período estabelecido por esta Resolução.
- **Art. 26** Toda propaganda eleitoral será realizada sob a fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e Ministério Público, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes.
- **Art. 27** Os candidatos somente poderão efetuar sua propaganda eleitoral de conformidade com as orientações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, previamente definidas, de acordo com o Edital de Convocação e esta Resolução.
- **Art. 28** Todos os candidatos terão os mesmos direitos em relação a elaborarem e divulgarem seu material de propaganda nas áreas.
- **Art. 29** Não será permitida qualquer propaganda que implique na perturbação da ordem, aliciamento de eleitores por meio insidiosos e propaganda enganosa, cabendo punição pela respectiva Comissão Eleitoral.
- PARÁGRAFO ÚNICO Os candidatos a Conselho Tutelar deverão obedecer a Legislação Eleitoral conforme legislação vigente.
- **Art. 30** São proibidas durante o processo eleitoral, sob pena de impugnação da candidatura:
- I Propaganda da candidatura antes e após o período permitido pelo CMDCA;
- II Propaganda utilizando-se de autofalantes ou assemelhados, fixos ou em veículos:
- III Propagandas por meio de camisetas, bonés, chaveiros e demais brindes;

- IV Promover, e propagar o transporte de eleitores, utilizando-se de veículos públicos ou particulares;
- V Promoção e/ou realização de "boca de urna";
- VI Oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
- VII Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito;
- **Art. 31** É permitida a propaganda mediante faixas, panfletos e/ou "santinhos", obedecendo-se os parâmetros previstos na legislação eleitoral pátria em vigor.
- **Art. 32** Todos os cidadãos, desde que fundamentados, poderão dirigir denúncia à respectiva Comissão Eleitoral que determinará sobre a existência de propaganda irregular.
- **Art. 33** Tendo a denúncia indicio de procedência, caberá a respectiva Comissão eleitoral determinar os procedimentos cabíveis, tanto em relação ao meio e material utilizado, como em qualquer fato que caracterize irregularidade.
- **Art. 34** Para instruir sua decisão, cada Comissão Eleitoral poderá ouvir testemunhas, determinar a anexação de provas, bem como efetuar diligências.
- **Art. 35** O candidato envolvido em irregularidade e o denunciante deverão ser notificados da decisão, pela respectiva Comissão Eleitoral.
- **Art. 36** Da decisão da Comissão Eleitoral, caberá recursos ao CMDCA que deverá ser apresentado por quem de direito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

PARTE IV

DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE SOCIAL

- **Art. 37** Serão realizados debates públicos entre os candidatos em comum acordo entre os mesmos, em datas a serem decididas mediante reunião junto à Comissão Eleitoral, sendo local, data e horário do evento divulgado amplamente pelo CMDCA.
- **Art.** 38 Os eleitores deverão ter, no mínimo, idade comprovada de 16 (dezesseis) anos.

PARTE V

DA COMISSÃO ELEITORAL

- Art. 39 É da competência das Comissões Eleitorais:
- I Organizar e coordenar todo o processo eleitoral;
- II Inscrever os candidatos mediante o recebimento da documentação comprobatória da elegibilidade, ampliando o prazo, caso não haja candidatos suficientes;
- III Credenciar para o dia do pleito os ficais indicados por cada candidato nos termos desta Resolução;
- IV Impugnar e receber impugnações de registro de candidaturas, formuladas por qualquer membro da Comissão Eleitoral ou da Comunidade, sendo que para tanto será necessário apresentar documentação comprobatória da irregularidade apontada, mediante ofício enviado a respectiva Comissão Eleitoral conforme os prazos estabelecidos;
- V Emitir parecer sobre pedido de impugnação;
- VI Dirimir impugnações de voto, suspensão do processo eleitoral e impugnação do resultado final, formulado pelos fiscais;
- VII Providenciar as cédulas a serem utilizadas para a votação, caso seja em urna de lona, na qual deverão estar rubricadas pelo Presidente e pelo 1° Secretário de cada mesa receptora; bem como, conter o nome de cada candidato inscrito;
- VIII Receber imediatamente, após a apuração, e reunir as mesas para proceder a totalização dos votos, acompanhando esse processo juntamente com a respectiva Comissão Eleitoral;

TITULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 40** Além do disposto nesta Resolução, caberá ao CMDCA proclamar os Conselheiros eleitos e suplentes, julgar os casos de sua competência e encaminhar aos setores competentes.
- Art. 41 O candidato eleito somente tomará posse se preencher os requisitos previstos em lei, especialmente no que concerne à dedicação exclusiva junto ao Conselho Tutelar para o qual foi eleito. PARÁGRAFO ÚNICO O Conselheiro Tutelar que tiver constatada a existência de vínculo empregatício governamental e/ou não-governamental não assumirá suas funções e ainda será feito os encaminhamentos ao Ministério Público para a apuração de responsabilidades.
- **Art. 42** Após 30 (trinta) dias do pleito, eventuais urnas arquivadas no CMDCA serão esvaziadas e os votos serão incinerados, permanecendo os dados arquivados neste colegiado.
- **Art. 43** A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- **Art. 44** Fica vetado em qualquer hipótese o abuso do poder econômico e do poder político para quaisquer candidatos.
- **Art. 45** Os casos omissos serão resolvidos pela respectiva Comissão Eleitoral, com fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Ministério Público.
- **Art. 46** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Picuí, 03 de abril de 2019.

MARIA FRANCINETE LIMA CUNHA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:1195A48D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES PORTARIA Nº 01/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, usando das atribuições legais conferidas pela legislação pertinente

RESOLVE:

Formar a **Comissão Eleitoral** para as Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar do Município de Picuí-PB, composta dos seguintes membros:

JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS – Representante do Poder Executivo;

KEILES LUCENA DE MACEDO – Representante do Poder Executivo:

MARIA FRANCINETE LIMA CUNHA – Representante do Poder Executivo;

FRANCISCA APARECIDA FIRMINO DA SILVA – Representante do CEOP;

ISMAEL MOISÉS DA SILVA SANTOS MOURA – Representante

EDSON JOSÉ SANTOS CALADO – Representante da Associação Trilhas da Caatinga.

A Comissão Eleitoral, nos termos da Resolução 01/2019-CMDCA, é responsável pela organização do pleito e pela condução de todo o Processo Eleitoral, sendo acompanhada pelo Ministério Público.

Picuí-PB, 02 de abril de 2019.

MARIA FRANCINETE LIMA CUNHA

Presidente do CMDCA – Picuí/PB

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:FDE97D93

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 460/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, usando de suas atribuições legais, e em observância do que dispõe a Lei Municipal nº 1.544, de 22 de outubro de 2013, com as alterações da Lei Municipal nº 1.797, de 28 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, para o biênio 2019-2021, que fica assim constituído:

MEMBROS TITULARES:

Fabiana de Fátima Medeiros Agra – representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente;

Clidenora de Araújo Ferreira – representante da **Secretaria Municipal de Educação**, Cultura e **Desporto**;

Edson José Santos Calado – representante da Associação Trilhas na Caatinga de Picuí – ATCP:

Francisco de Assis Santos Bezerra – representante da Associação dos Motociclistas de Picuí – AMO.

MEMBROS SUPLENTES:

José Ranieri Santos Ferreira – representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente;

Maria Gorete de Macedo Lira – representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

Udenilson da Silva Silveira – representante da Associação Trilhas na Caatinga de Picuí – ATCP;

Alex Ribeiro Silva – representante da **Associação dos Motociclistas** de Picuí – AMO.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CFF51D46

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Registro de Preços nº 00052/2018 — Pregão Eletrônico nº 00005/2018, Processo Administrativo nº Nº 181206PE00005. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE ESPECIALIZADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Ata 01 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP - R\$ 51.420,00. Ata 02 - A. PAZINATO MARINGA ME — R\$ 202.931,50. Ata 03 - ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME - R\$ 70.360,00. Ata 04 - HOSPILIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 54.518,03 - Ata 05 DC HEART DESFRIBILADORES E SISTEMA MÉDICOS LTDA - R\$ 10.098,00. VIGÊNCIA: 26/03/2019 a 26/03/2020. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparencia

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:2E41C4D3

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA EIRELI - R\$ 420.000,00.

Picuí - PB, 02 de Abril de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B29327D0

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00009/2019. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada No Fornecimento de Serviços de Locação de Veículos Visando o Atendimento das Demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, pelo Período de 12 Meses, Conforme Especificações Constantes do Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Vinicius Pablo Vasconcelos Silva Eireli - CNPJ 29.734.685/0001-81. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 03 de Abril de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:1B78F33B

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Picuí - PB, 02 de Abril de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:98261C81

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MURO DA EMEF PROFESSORA SUELENE DE ARAÚJO SANTOS, conforme as condições estatuídas no Projeto Básico (Anexo I deste Edital); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - R\$ 59.079.58.

Picuí - PB, 02 de Abril de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8D887157

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00002/2019. OBJETO: Contratação de Empresa de Construção Civil, Execução de Obra de Construção do Muro da Emef Professora Suelene de Araújo Santos, Conforme as Condições Estatuídas No Projeto Básico (anexo I Deste Edital). NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Verticaliza Construções e Serviços Ltda - ME - CNPJ 25.207.290/0001-70. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 03 de Abril de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:9D77885B

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Abril de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE **PRÓTESES** DENTÁRIAS REMOVÍVEIS SUPERIORES E INFERIORES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD) E CENTRO DE **ESPECIALIDADES** ODONTOLÓGICAS, **CONFORME** ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 02 de Abril de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:711D4985

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 029/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora, **EDINEUZA OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, matrícula nº. 0000165, da função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Creche Professora Marivalda Cassimiro dos Santos, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 29 de março de 2019.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**1CE80646

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO NOTIFICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N.º 0035/2018-SRP

O prefeito do Município de Pombal, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** a empresa: CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 13.603.534/0001-54, para comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 do item XVI do Edital do Pregão Presencial nº 0035/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato, conforme dispõe o item 1.2, XVI do edital. Maiores informações no departamento de licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000 no horário das 07:00hs às 17:00hs.

Pombal-PB, 02 de Abril de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**48CDC443

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 040/2019 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POMBAL, no exercício das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o processo de escolha dos novos membros do CMDDCA ocorrido no início deste ano para o biênio 2018/2020 e a comunicação dos nomes eleitos pela sociedade civil e escolhidos pelo Poder Público Municipal para o referido biênio, consoante dispõe o Oficio CMDDCA nº 020/2018;

CONSIDERANDO, ainda o teor do Oficio CMDDCA nº 003/2019, de 29 de março de 2019, em que comunica a mudança na composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA, em face da substituição de instituição que detinha assento no referido conselho, por suspensão de suas atividades, por outra devidamente cadastrada sob o Registro nº 008/2018-08, e a necessidade da regularização da composição do referido conselho, bem como o Oficio nº 005/2019, que comunica a alteração dos membros titulares e suplentes da entidade Rotary Club de Pombal-PB, por indicação oriunda do Oficio Rotary nº 002/2018;

RESOLVE:

Art. 1°. FICA ATUALIZADA, por este ato, a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, do município de Pombal-PB, nomeados através da Portaria GP/PMP nº 157/2018, com mandato iniciado em 26/01/2018, passando a composição conforme os nomes abaixo relacionados, regularmente indicados pelo governo municipal e pela sociedade civil, com mandato que segue até 26/01/2020:

I – Conselheiros indicados pelo Poder Público Municipal: GABINETE DO PREFEITO

Titulan Mana Pialan Famonda da Car

Titular: Mayane Rislany Fernandes de Sousa

Suplente: Sileide Alves de Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Maria Francelly Soares Bento **Suplente**: Fabiana Vilar Formiga

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Marcílio Andrade Alves **Suplente**: João Pereira de Sales

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Titular: Jessika Yasmine de Lacerda Nóbrega

Suplente: Luciana Linhares de Melo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Titular: Filipe Almeida Gomes

Suplente: Aline Cristina de Araújo Florentino Silva SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Diego Trigueiro Nobre

Suplente: Djonierison José Felix de França

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E

Titular: José Nildo Moura Suplente: Edmilson Lima da Silva

II - Conselheiros indicados pela Sociedade Civil:

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Maurilia da Silva Ferreira **Suplente**: Francinalda Lacerda da Costa

ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA DOS REMIDOS NO SENHOR

Titular: Maria do Socorro Ferreira de Sousa

Suplente: Lívia de Sousa Nobre

C-HUMANO

Titular: Tiago Elias da Silva Suplente: Damião Pereira Ribeiro ROTARY CLUB DE POMBAL Titular: Roberto Jefferson Severo Suplente: João Lima da Silva

SASEMP

Titular: Alexsandro da Silva Fernandes **Suplente**: Maria de Fátima de Sousa Fernandes

CEMAR

Titular: Vanessa Kelly de Oliveira Vieira

Suplente: José Ribeiro da Silva

IGREJA EVANGELICA CONGREGACIONAL

Titular: Jerusa de Sousa Lourenço **Suplente**: Maria Lenice Fernandes Freitas

Art 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de março de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva Código Identificador:E4E30616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 333/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 308, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANA CLAÚDIA DE FREITAS ALVES	1464	ENFERMEIRA
Período de Gozo das Férias	01/03/2019 a 30/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:F8D6E85E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 334/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 314, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANTÔNIA JEANNE DA SILVA MEDEIROS	0007	ENFERMEIRA
Período de Gozo das Férias	Férias 07/03/2019 a 05/04/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:BD89504C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 335/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 320, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SILVANA CARVALHO DE MEDEIROS	2158	ASSISTENTE SOCIAL
Período de Gozo das Férias	11/03/2019 a 09/04/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:DBAE20F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 336/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0339, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DEMMÓSTENES DA SILVA BRASILEIRO	0013	MOTORISTA
Período de Gozo das Férias	01/03/2019 a 30/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 8E110C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 337/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0335, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PATRICIA DORIS FARIAS FONTES	0766	ENFERMEIRA
Período de Gozo das Férias	01/03/2019 a 30/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**38B38ACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 338/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0342, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RIVANILDA ALMEIDA BARBOSA	0120	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/03/2019 a 30/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:DB08C4C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 339/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 343, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VALDENORA ALMEIDA FERREIRA	0429	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	01/03/2019	a 30/03/2019

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta

portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: AD5BD3E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 340/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 550, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
TOSCANINI PEREIRA DE OLIVEIRA	1429	INSTRUTOR DE MÚSICA
Período de Gozo das Férias	01/03/2019 a 30/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**2A4271E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 341/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 336, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

j	Nome	Mat	Cargo
l	JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS FILHO	0377	GUARDA MUNICIPAL
	Período de Gozo das Férias	01/03/2019	a 30/03/2019

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:** ACF490D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 342/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 318, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOÃO DE SOUSA SANTOS	1946	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	01/03/2019	a 30/03/2019

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**87450D67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 343/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 317, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
VALDECI ALVES BARBOSA	0478	MOTORISTA		
Período de Gozo das Férias	01/03/2019 a 30/03/2019			

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:0B16D047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 344/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 316, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat Cargo			
RUBENS FERREIRA DANTAS NETO	0629 AGENTE DE TRÂNSITO			
Período de Gozo das Férias	01/03/2019 a 30/03/2019			

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**D8196017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 345/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 315, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
MARIA RAIANY FRANÇA MENDES	2157	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Período de Gozo das Férias	04/03/2019 a 02/04/2019			

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**51240792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 347/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 309, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo			
ELIAS NÓBREGA DE QUEIROGA	1492	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO			
Período de Gozo das Férias	18/03/2019 a 16/04/2019				

Art. 2º DEFERIR o pedido de conversão do terço de férias em pecúnia, formulado pelo(a) servidor(a) acima citado.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**4B9D518A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 348/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 481, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome				Mat	Cargo
MAYANE SOUSA	RISLANY	FERNANDES	DE	1536	DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Período de Gozo das Férias				18/03/2019	a 16/04/2019

Art. 2º DEFERIR o pedido de conversão do terço de férias em pecúnia, formulado pelo(a) servidor(a) acima citado.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:449C6E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 349/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2085/2018;

CONSIDERANDO, ainda, a robusta prova constante dos autos e os termos dos pareceres da PGM – Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Educação emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 25 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, à servidora pública municipal, LÚCIA DE FÁTIMA NOBRE DA COSTA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica I, mat.: 1174, o pleito de READAPTAÇÃO FUNCIONAL, pelo período de 06 meses, tendo por termo inicial o dia 11 de fevereiro de 2019, ficando DESIGNADA para exercer as funções de CUIDADORA, sem alteração de lotação, com local de prestação de serviços a EMEF Nossa Senhora do Rosário, nos termos da legislação municipal vigente.

Parágrafo Único – Em face da readaptação de que trata o *caput* deste artigo, a servidora passará a receber seus vencimentos na rubrica orçamentária FUNDEB 40%.

Art. 2º - Fica a servidora ciente de que, quinze dias antes do término do prazo referido no artigo anterior, deverá apresentar pleito de renovação da readaptação concedida, anexando laudo/atestado médico indicando sua condição de saúde, para fins de análise quanto a manutenção ou não do benefício.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, devem retroagir a 11 de fevereiro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**76C224CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

PORTARIA SEAD/PMP N° 350/2019

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0123/2019 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, FRANCINETE NUNES MOREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 0078, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelos seguintes períodos: 05 (cinco) dias, cujo termo inicial é o dia 14 de janeiro de 2019.
- Art. 2º Registre-se a concessão do beneficio na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 14 de janeiro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:83873DA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 351/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2402/2018 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, FRANCYLUCE DA SILVA LIMA, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Limpeza Urbana, mat.: 0296, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 15/10/2018.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- $\bf Art.~3^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 15 de outubro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:BEA541AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 352/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0362/2019 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, PATRÍCIA MENANDRO DE ANDRADE, ocupante do cargo público efetivo de Médico, mat.: 1253, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelos seguintes períodos: 05 (cinco) dias, cujo termo inicial é o dia 28 de janeiro de 2019.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 28 de janeiro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**330923F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 353/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2007/2018;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, RAIANY CRISTINA NÓBREGA BEZERRA, ocupante do cargo público efetivo de Cuidador, mat.: 2243, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 22/08/2018, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da licença concedida, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 22 de agosto de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**9C57B7ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 354/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1957/2018;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal JOEL FELIX DA SILVA FILHO, ocupante do cargo público efetivo de Guarda Municipal, mat.: 0374, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial do beneficio, o dia 13/08/2018, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da licença concedida, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do beneficio previdenciário e prova de posterior concessão.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de agosto de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**5217217E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 355/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2004/2018 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, REGINALDO RAIMUNDO CANUTO, ocupante do cargo público efetivo de Operário, mat.: 0540, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do beneficio, o dia 20/08/2018.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 20 de agosto de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**C01DE277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 356/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0053/2019;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal RONDINELLY DE ASSIS PEREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Motorista, mat.: 0158, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 90 (noventa) dias, tendo por termo inicial do beneficio, o dia 07/01/2019, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da licença concedida, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do beneficio previdenciário e prova de posterior concessão.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de janeiro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**2B1077BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 357/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2463/2018, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1° CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, DILMA DOS SANTOS PINHEIRO DE SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Enfermagem, mat.: 0776, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 25/10/2018.
- Art. 2º Registre-se a concessão do beneficio na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 25 de outubro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:869D8F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 358/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2888/2018 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JONIELLY MARTINS MARQUES, ocupante do cargo público efetivo de Fiscal de Limpeza Urbana, mat.: 1549, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelos seguintes períodos: 03 dias (de 19 a 21 de dezembro de 2018) e de 03 dias (de 26 a 29/12/2018).
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 19 de dezembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**F49E869E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 359/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2629/2018 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, VALCLEIDE LIMA DE ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Limpeza Urbana, mat.: 0476, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelos seguintes períodos: 05 (cinco) dias, cujo termo inicial é o dia 31 de outubro de 2018.
- Art. 2º Registre-se a concessão do beneficio na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 31 de outubro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:DB58E9D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 360/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2423/2018, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o § 2º do art. 21 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1° - INDEFERIR, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL – VERTICAL – CLASSE D, formulado pela servidora pública municipal efetiva, ERISLANDIA REJANE DE SÁ, ocupante do cargo público efetivo de Professora da Educação Básica II –

Língua Portuguesa, mat.: 0139, por ausência de comprovação de cumprimento ao contido no §2º do art. 22 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores.

- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:090BBA6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 361/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1446/2018, os documentos ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, JOSÉ WILLYS LUNGUINHO DE LIMA, ocupante do cargo público efetivo de Eletricista mat.: 0681, face a ausência de comprovação, de vinculação familiar entre a paciente e o servidor, não obstante ter sido instado a fazê-lo, não atendendo às exigências do art. 98 da LM nº717/91.
- **Art. 2º** Registre-se a denegação do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), determinando que o Departamento de Recursos Humanos proceda com a aplicação, como falta, dos dias referidos no atestado médico, se já assim não tiver sido procedido, com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação..

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**52EDEE18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 362/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2160/2018, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM —

Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ERISLÂNDIA REJANE DE SÁ, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II – Língua Portuguesa, mat.: 0138, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 90 (noventa) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 31/08/2018.

Parágrafo Único – Em face do contido no §2º do art. 98 da LM nº 717/91, os primeiros 60 (sessenta) dias do benefício transcorrem sem prejuízo da remuneração e, do 61º dia até o 90º dia, sem remuneração.

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 31 de agosto de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: E838B840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 363/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0454/2019 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, FRANCISCA PATRÍCIA DE MELO SANTOS LEITE, ocupante do cargo público efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, mat.: 1391, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 15/02/2019.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 15 de fevereiro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**8A62EA65

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇAO RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 035/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2019, bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, RESOLVE:

Art. 1º Rescindir o Contrato Temporário a pedido da Senhora, Carla Adriana Raimundo da Costa, da função de Professor Ensino Fundamental Anos Finais — Língua Portuguesa, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Educação. formalizado por meio da Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 021/2019.

Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de Abril do ano de 2019.

JOSÉ MAUCÉLIO BARBOSA Prefeito

Publicado por:

Cyro Victor de Oliveira Medeiros **Código Identificador:**1773D3B6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2019

Ref. Processo Licitatório nº 036/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, torna público que realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA A FAMILIAR PARA AQUISIÇÃO ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS AGRICULTURA **GÊNEROS** POR AGRICULTORES E/OU EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS ALUNOS MATRICULADOS EDUCAÇÃO BÁSICA DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda no período de 02 a 26 de abril de 2019, das 07:00 às 13:00 h, na Prefeitura Municipal, Sala de Licitação, situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. A Abertura dos Envelopes, análises das propostas e resultados será realizada no dia no dia 29 de abril de

2019, às 09:00 horas. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Municipal: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 29 de março de 2019.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**5524068D

GABINETE DA PREFEITA REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/ 2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/ 2018

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/ 2018 - Processo Licitatório nº 066/ 2018

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de ambulância Tipo A – Simples remoção tipo Furgoneta

CONSIDERANDO, que a empresa HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 20.306.945/0001-43) solicitou autorização para troca de marca e substituição do veículo KANGOO RENAULT pelo veículo STRADA HARD WORKING, não sendo acatado por não atender à exigência editalícia de ser Veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco original de fábrica.

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa não diligenciou no sentido de adquirir o veículo KANGOO RENAULT, solicitamos a revogação da Ata de Registro de Preços nº 085/2018, por descumprimento de compromisso assumido.

CONSIDERANDO, também, o que as cláusulas Nona e Décima da referida Ata de Registro de Preços dispõem:

CLÁUSULA NONA

Parágrafo Oitavo - O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Ata de Registro de Preços, da AUTORIZAÇÃOD E COMPRA ou do Contrato, ensejará, a critério do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, o cancelamento do Registro do Preço do FORNECEDOR inadimplente, sujeitando-o às penalidades previstas nesta Ata.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito: (...)

iv - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB;

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

RESOLVE:

REVOGAR o compromisso assumido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018 pela empresa HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 20.306.945/0001-43).

Publique-se.

São José do Brejo do Cruz/PB, 29 de março de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:676B50F7

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 078/2019 - GP.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no 022, de 30 de janeiro de 2009;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 10 De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, nomear DAMIANA BRAGA DE ANDRADE, brasileira, casada, residente e domiciliada no Sítio Malhada Areia, s/n – Fazenda- Área Rural, município de São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG no 2761811-SSP/PB e CPF no 054.128.964-05, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, sob Sigla CC2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20 A nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de no 022/2009 e a Lei Complementar Municipal de no 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 01 de abril de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**F699DE31

GABINETE DA PREFEITA REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PROC. LICITATÓRIO Nº 013/2019

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - PROC. LICITATÓRIO Nº 013/2019

Assunto: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de combustíveis

CONSIDERANDO, o recebimento de requerimento de reajuste aos preços emitido pela empresa promitente contratada NA SOARES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI EPP, para os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 014/2019 do Diesel S-10 e a Gasolina Comum;

CONSIDERANDO, ainda, que a cláusula 3.2 da referida Ata de Registro de Preços prevê que "Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata";

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ /PB, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

RESOLVE:

NÃO CONCEDER o reajuste de preços solicitado haja vista a falta de permissão na Ata de Registro de Preços nº 014/ 2019 — cláusula 3.1.

Publique-se.

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de abril de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: A4D4049E

GABINETE DA PREFEITA REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PROC. LICITATÓRIO Nº 013/2019 - REVOGAÇÃO DA TAA DE REGISTRO DE PREÇO

Ref. PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019 – PROC. LICITATÓRIO N° 013/2019

Assunto: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de combustíveis

CONSIDERANDO, o recebimento de requerimento de CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019, subscrito pela empresa promitente contratada NA SOARES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI EPP, em consequência da não concessão do reajuste de preços para os preços registrados do Diesel S-10 e a Gasolina Comum;

CONSIDERANDO, ainda, que fundamentou seu requerimento na impossibilidade de continuidade do fornecimento dos produtos, haja vista os preços de mercado estarem superiores aos praticados para o Município de São José do Brejo do Cruz/ PB, restando economicamente inviáveis, ocasionando problemas de natureza financeiro, patrimonial e fiscal para a Promitente Contratad;

CONSIDERANDO, também, o que a cláusula 7.2 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 dispõe:

"Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o Município de São José do Brejo do Cruz/PB poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

RESOLVE:

REVOGAR o compromisso assumido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 pela empresa N.A. SOARES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI EPP, com fundamento na cláusula 7.2.

Publique-se.

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de abril de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**82675912

GABINETE DA PREFEITA ATO DE HOMOLOGAÇÃO - TP 003-2019

TOMADA DE PRECOS Nº 003/2018 Processo Licitatório nº 096/2018

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, HOMOLOGO o presente certame em favor da empresa: EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA.

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de abril de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:05E41E12

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Processo Licitatório nº 096/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja a Construção de prédio anexo ao Centro Municipal de Saúde para funcionamento de garagem da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA, perfazendo a importância global de R\$ 105.347,66 (cento e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Convoque-se a empresa EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA para a assinatura do Contrato Administrativo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de abril de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: 3B6D4D23

GABINETE DA PREFEITA ATO DE ADJUDICAÇÃO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de combustíveis

ATO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, que foi <u>REVOGADO</u> o compromisso assumido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 pela empresa N.A. SOARES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI EPP, com fundamento na cláusula 7.2:

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade imprescindível na continuação do fornecimento de combustível;

CONSIDERANDO, também, que restaram classificadas propostas em segundo lugar para os itens objeto da revogação;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002;

ADJUDICO o presente procedimento em favor das empresas:

• BOM JESUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP

ı	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
	1	GASOLINA COMUM	LITRO	59.785	4,02	240.335,70

• MARIA DE LOURDEZ RODRIGUES DE MELO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
2	DIESEL S-10	LITRO	47.667	3,71	176.844,57

Encaminhe-se o processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de abril de 2019.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**B4645C41

GABINETE DA PREFEITA ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de combustíveis

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das empresas:

• BOM JESUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	59.785	4,02	240.335,70

• MARIA DE LOURDEZ RODRIGUES DE MELO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
2	DIESEL S-10	LITRO	47.667	3,71	176.844,57

CONVOQUEM, pessoalmente, as empresas acima mencionadas à comparecerem, por seus representantes credenciados, a sede da Prefeitura Municipal, imediatamente, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços.

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de abril de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**C7AC4C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO DA EMPRESA EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA

Ao Representante da Empresa

EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA

CNPJ nº. 08.571.770/0001-04

Rua Augusto Monteiro, nº 319, centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 Sr. José Alves Neto

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura do Contrato Administrativo oriunda da Tomada de Preços no 003/2018 cujo objeto é a Construção de prédio anexo ao Centro Municipal de Saúde para funcionamento de garagem da Secretaria Municipal de Saúde.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição do **Contrato Administrativo**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de abril de 2019.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 007/2017

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**D571B1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA / SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ-PB

RESOLUÇÃO Nº 001/2019.

Dispõe sobre o Processo Eleitoral dos Conselhos Tutelares, no município de São José do Brejo do Cruz/PB, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/ SÃO JOSÉ DO BREEJO DO CRUZ/PB no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal Nº 258/2015 em Reunião Ordinária, realizada em 29/03/2019.

Considerando o princípio da prioridade absoluta preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal Nº 8.069 de 2015 e Lei Municipal Nº 285/2015.

Considerando as orientações da Resolução 170 de 10 de Dezembro de 2014 expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA que dispõe sobre o Processo de Eleição Unificada para os Conselhos Tutelares; considerando a Lei Federal Nº 12.696 de 25 de Julho de 2012 do CONANDA.

RESOLVE: TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º** Que processo de escolha dos membros para os Conselhos Tutelares será realizado no período de **11/07/2019 à 06/10/2019**, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e a fiscalização integral do Ministério Público conforme previsto na legislação vigente.
- PARAGRAFO ÚNICO O CMDCA formará 04 Comissões Eleitorais, sendo distribuídas entre os quatro Conselhos Tutelares, as quais ficarão responsáveis pela organização do pleito e pela condução de todo o Processo Eleitoral, que serão acompanhadas, pelo Ministério Público.
- **Art. 2º** Para as eleições de que trata esta Resolução, fica estabelecida a data de <u>06/10/2019</u>, no horário das 08:00 as 17:00, tendo como sede o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente—CMDCA, situado a Avenida Fundador Saraiva Leão, nº 192, Bairro: Centro, Município de São José do Brejo do Cruz/PB.
- **Art. 3º** O registro das candidaturas, dar-se-á entre os dias **03/06/2019** a **07/06/2019**, na sede do Conselho Municipal CMDCA, devendo ser realizada, pessoalmente, por cada candidato (a) nos horários de 07:00 às 13:00.
- **Art. 4º** O Conselho Tutelar da cidade de SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, tomarão posse até a data **10/01/2020**, sob responsabilidade do Prefeito Municipal e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.
- **Art. 5º** Os conselheiros eleitos, titulares e suplentes, serão obrigados a participar do Curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares, promovido pelo CMDCA logo após a posse dos Conselheiros, em local a ser definido previamente, sendo a ausência critério de

impedimento para a posse do Conselheiro Tutelar eleito, salve em casos excepcionais, onde o Conselheiro deverá apresentar documentação comprobatória.

Art. 6º - Fica estabelecido o período de 03/08/2019 até 04/10/2019 para a realização da campanha eleitoral pelos candidatos.

TÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS ELEITORAIS

PARTE I

DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

- **Art.** 7º Todo registro de candidatura será individual e pessoal e em formulário próprio, fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **Art. 8º** O candidato eleito só poderá concorrer a uma reeleição no município, para um mandato subsequente em igualdades de condições com os demais pretendentes vetados quaisquer outras formas de recondução.
- **Art. 9º** Somente poderão concorrer ao pleito, os candidatos que atenderem, até o encerramento das inscrições, aos seguintes requisitos:

Reconhecida idoneidade moral, conforme Art. 133, do ECA;

Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos, conforme Art. 133, do ECA;

Residir e ser eleitor do município de São José do Brejo do Cruz há mais de 2 (dois) anos;

Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;

Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;

Comprovar experiencia profissional ou voluntária de, no mínimo, 2 (dois) anos em trabalho na área da criança, do adolescente e família, em documento contendo as atribuições desenvolvidas pelo indivíduo. conclusão do ensino médio, devidamente comprovado;

- §1º na falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados, haverá impedimento na inscrição.
- §2º Serão impedidos de se inscrever para servir no mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva ou parentes em linha terá, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, estendendo-se este impedimento ao conselheiro tutelar, em relação à autoridade judiciária, e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Brejo do Cruz/PB.
- $\S 3^{o}$ Todos(as) os(as) candidatos(as) poderão registrar um Pseudônimo, se desejar.
- **Art. 10-** Cada candidato(a) poderá credenciar junto à Comissão Eleitoral, até a data **01/10/2019**, 01 (um) Fiscal para sua respectiva mesa receptora e apuradora de votos.
- **Art. 11** Concluído o período de inscrição das candidaturas, cada Comissão Eleitoral analisará toda a documentação e processará os procedimentos de indeferimento ou de impugnação, se houver.
- Art. 12— Constitui caso de impugnação, o não preenchimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos no Art. 10, declaração falsa de experiência no atendimento ou defesa de direitos de criança e adolescente, estando neste caso à entidade e/ou programas sociais passíveis de penalidade, ou ainda, qualquer incidência de impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, prevista nesta Resolução e/ou na legislação em vigor.
- **Art. 13** As impugnações somente serão aceitas, se apresentadas nos prazos estabelecidos, desde que fundamentadas e com a devida comprovação.

- **Art. 14** Em caso de indeferimento do registro de candidatura, o candidato(a) será notificado(a) pessoalmente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após o término das inscrições.
- Art. 15 Poderá o(a) candidato(a) notificado(a), apresentar recurso, perante a respectiva Comissão Eleitoral, no prazo de até 03 (três) dias
- **Art. 16** Caberá ao CMDCA, manifestar-se em relação ás impugnações, no prazo de 03 (três) dias úteis.
- PARÁGRAFO ÚNICO Em caso de não preenchimento de no mínimo 10 (dez) candidatos para algum Conselho Tutelar, fica assegurado a prorrogação de novas candidaturas pelo prazo de 03 (três) dias úteis; sendo assegurados 03 (três) dias para indeferimento e outros 03 dias para o recurso.
- **Art. 17** Após o deferimento do registro das candidaturas, as Comissões Eleitorais farão publicar a lista oficial dos candidatos inscritos.

PARTE II

DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

- **Art. 18** Considerar-se-ão eleitos para os Conselhos, os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior votação, em cada mesa apuradora, sendo os demais, pela ordem de classificação, considerados suplentes.
- Art. 19— Em caso de empate entre os candidatos, será considerado (a) eleito (a) quem tiver maior tempo de experiência na área de defesa ou atendimento à Criança e ao Adolescente e se persistir o empate, será considerado eleito (a) aquele (a) que tiver maior idade.
- Art. 20- Toda eleição seguirá os seguintes procedimentos:
- I A realização do processo de votação para a Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de São José do Brejo do Cruz/PB acontecerá no dia 06/10/2019 pelo sufrágio universal e voto direto, facultativo, secreto, no horário das **08h00** às **17h00**, podendo o eleitor somente votar no candidato(a) ao Conselho Tutelar de sua respectiva região, em comum acordo com o Art. 37 da Lei Municipal n.º 5.091/2011, que determina a distribuição por região, conforme configuração geográfica administrativa do Município; Norte, Sul, Leste e Oeste.
- II Cada mesa receptora de votos disporá de 03 (três) mesários previamente designados pela respectiva Comissão Eleitoral;
- III Toda apuração terá a fiscalização da Comissão Eleitoral, acompanhada pelo Ministério Público, que resolverá as impugnações constantes nas mesas receptoras de voto, baseado nas ocorrências registradas em Atas;
- IV Na documentação do pleito deverá constar a Relação dos Eleitores, a Ata de Eleição, os Boletins de Apuração e a urna de votação;
- V Caso haja voto em separado, deve ser colocado em envelope específico e enviado á Comissão Eleitoral, no momento de apuração;
- VI Os fiscais poderão apresentar impugnação de voto e/ou de urnas durante o pleito ou no momento da apuração, sob pena de preclusão ao direito de impugnar.
- Art. 21– Cada Comissão Eleitoral expedirá Boletim correspondente a cada urna apurada, contendo o número de votos, local de funcionamento da mesa receptora de votos, a quantidade de votos por candidato; bem como, o número de votos em brancos, nulos e válidos, além de quaisquer outras ocorrências constatadas.
- **Art. 22** O Boletim de Apuração será afixado em local que possa ser consultado pelo público em geral e publicado pelas Comissões Eleitorais em jornal de circulação local.
- **Art. 23** Do resultado final do pleito, caberá recurso ao CMDCA, o qual deverá ser apresentado até 3 (três) dias úteis, a contar da publicação oficial do resultado.

Art. 24 — Cada Comissão Eleitoral, sob a fiscalização integral do Ministério Público, é o Órgão Eleitoral responsável pela preparação e desenvolvimento do pleito, dentro de suas competências.

PARTE III

DA PROPAGANDA ELEITORAL

- **Art. 25** A propaganda eleitoral dos candidatos aos Conselhos Tutelares, somente será permitida mediante registro das candidaturas e no período estabelecido por esta Resolução.
- **Art. 26** Toda propaganda eleitoral será realizada sob a fiscalização do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e Ministério Público, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes.
- **Art. 27** Os candidatos somente poderão efetuar sua propaganda eleitoral de conformidade com as orientações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, previamente definidas, de acordo com o Edital de Convocação e esta Resolução.
- **Art. 28** Todos os candidatos terão os mesmos direitos em relação a elaborarem e divulgarem seu material de propaganda nas áreas.
- **Art. 29** Não será permitida qualquer propaganda que implique na perturbação da ordem, aliciamento de eleitores por meio insidiosos e propaganda enganosa, cabendo punição pela respectiva Comissão Eleitoral.
- Art. $30 \acute{E}$ permitida a propaganda mediante faixas, panfletos e/ou "santinhos".
- **Art. 31** Todos os cidadãos, desde que fundamentados, poderão dirigir denúncia à respectiva Comissão Eleitoral que determinará sobre a existência de propaganda irregular.
- **Art. 32** Tendo a denúncia indicio de procedência, caberá a respectiva Comissão eleitoral determinar os procedimentos cabíveis, tanto em relação ao meio e material utilizado, como em qualquer fato que caracterize irregularidade.
- **Art. 33** Para instruir sua decisão, cada Comissão Eleitoral poderá ouvir testemunhas, determinar a anexação de provas; bem como, efetuar diligências.
- **Art. 34** O candidato envolvido em irregularidade e o denunciante deverão ser notificados da decisão, pela respectiva Comissão Eleitoral.
- **Art. 35** Da decisão da Comissão Eleitoral, caberá recursos ao CMDCA que deverá ser apresentado por quem de direito, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da notificação.

PARTE IV

DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE SOCIAL

- **Art. 36** Considera-se para efeito da eleição dos Conselheiros Tutelares das Regiões 38º, no Município de São José do Brejo do Cruz/PB, os bairros e distritos relacionados no art. 42. Considerando a importância da mobilização da sociedade para fortalecimento dos Conselhos Tutelares.
- **Art. 37** Os eleitores deverão ter no mínimo, idade comprovada de 16 (dezesseis) anos.

PARTE V

DA COMISSÃO ELEITORAL

- Art. 38- É da competência das Comissões Eleitorais:
- I. Organizar e coordenar todo o processo eleitoral;

II. Inscrever os candidatos mediante o recebimento da documentação comprobatória da elegibilidade, ampliando o prazo, caso não haja candidatos suficientes:

III. Credenciar para o dia do pleito 01 (um) fiscal indicado por cada candidato;

IV. Impugnar e receber impugnações de registro de candidaturas, formuladas por qualquer membro da Comissão Eleitoral ou da Comunidade, sendo que para tanto será necessário apresentar documentação comprobatória da irregularidade apontada, mediante ofício enviado a respectiva Comissão Eleitoral conforme os prazos estabelecidos;

V. Emitir parecer no prazo de 03 (três) dias úteis sobre pedido de impugnação;

VI. Dirimir impugnações de voto, suspensão do processo eleitoral e impugnação do resultado final, formulado pelos fiscais;

VII. Providenciar as cédulas a serem utilizadas para a votação, na qual deverão estar rubricadas pelo Presidente e pelo 1° Secretário de cada mesa receptora; bem como, conter o nome de cada candidato inscrito; VIII. Receber imediatamente, após a apuração, e reunir as mesas para proceder a totalização dos votos, acompanhando esse processo juntamente com a respectiva Comissão Eleitoral;

TITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39– Além do disposto nesta Resolução, caberá ao CMDCA proclamar os Conselheiros eleitos e suplentes, julgar os casos de sua competência e encaminhar aos setores competentes.

Art. 40– O (a) Candidato (a) eleito (a) a qualquer Conselho Tutelar, somente tomará posse se preencher os requisitos da Lei 3.544/97, art.28, § 1°, no que concerne a dedicação exclusiva junto ao Conselho Tutelar para o qual foi eleito.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Conselheiro Tutelar que tiver constatada a existência de vínculo empregatício governamental e/ou não-governamental não assumirá suas funções e ainda será feito os encaminhamentos ao Ministério Público para a apuração de responsabilidades.

Art. 41– Após 30 (trinta) dias do pleito, as urnas arquivadas no CMDCA, serão esvaziadas e os votos serão incinerados, permanecendo os dados arquivados neste colegiado.

Art. 42— A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 43— Fica vetado em qualquer hipótese o abuso do poder econômico e do poder político para quaisquer candidatos (as).

Art. 44— Os casos omissos serão resolvidos pela respectiva Comissão Eleitoral, com fiscalização do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Ministério Público.

Art. 45– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de Abril de 2019.

JOSÉ FABIO SARAIVA DOS SANTOS Presidente do CMDCA

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:** AF2AA3AE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO PARA INICIAR OBRA

NOTIFICAÇÃO PARA INICIAR OBRA

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00003/2018. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços da Obra de Construção de Uma Academia da Saúde, No Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, Conforme Projeto Básico de Engenharia. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, iniciar a obra de construção de uma Academia da Saúde, neste Município de São Sebastião do Umbuzeiro, com fulcro no inciso IV, Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Alves Construções Ltda - CNPJ 08.651.840/0001-26. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33041222.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 02 de abril de 2019

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito

Publicado por: João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:00DB8568

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO PARA RETOMAR OBRA

NOTIFICAÇÃO PARA RETOMAR OBRA

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00004/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de conclusão da obra de um Auditório, duas salas de aula, rampas e forro, no Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, retomar a obra de conclusão de um Auditório, duas salas de aula, rampas e forro neste Município de São Sebastião do Umbuzeiro, com fulcro no inciso III, Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Alves Construções Ltda - CNPJ 08.651.840/0001-26. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33041222.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 02 de abril de 2019

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito

Publicado por: João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:61CD976B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL ANÁLISE DE RECURSO FASE PROPOSTA

ANÁLISE DE RECURSO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/18

OBJETO: Execução dos serviços de implantação de abastecimento de água nas comunidades de Maraú de Baixo e Guaribas, localizadas na Zona Rural deste Município. EMPRESA RECORRENTE: MJC Construções Ltda. - EPP, contra a desclassificação de sua proposta. A Comissão Permanente de Licitação comunica que, após análise dos autos do processo e do recurso administrativo interposto, entende pelo conhecimento do mesmo e, no mérito, julgar-lhe procedente - **recurso deferido**; em decorrência, a recorrente passa, no certame, a condição de classificada. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 28 de março de 2019.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:DA6615CD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019

CNPJ: 08.891.830/0001-68 TEL: (83) 3498-1049 E-MAIL: administracao@serragrande.pb.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE/PB,

através de seu prefeito, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital Nº 01/2018, realizado no dia 08 de Julho de 2018, para comparecer na Secretaria De Administração e Recursos Humanos, na Rua Vicente Leite de Araújo, nº 01, Centro, Serra Grande/PB, no período de 03/04/2019 a 12/04/2019, das 8h às 12h, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos.

Conforme Regime Jurídico Único Lei nº 080 de 03 de novembro de 1995, subsidiada pela Lei 8.112/90, a posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do *ato de nomeação*.

O Nomeado que não apresentar a documentação exigida na data prevista e não tomar posse, conforme item 15.6 do Edital nº 01/2018, perderá o direito à vaga.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)

- 01. 01 Foto 3x4, colorida e atual;
- 02. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- 03. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br)
- 04. CPF;
- 05. Carteira de trabalho Página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
- 06. Inscrição do PIS PASEP (se tiver);
- 07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- 08. Número da conta corrente / Caixa Econômica Federal;
- 09. Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio; (no ato da posse)
- 10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
- 11. Certidão de Nascimento dos filhos;
- 12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- 13. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- 14. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado, apresentando declaração carimbada e assinada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária e turno de trabalho), conforme modelo a ser oferecido pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Grande;
- 15. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual (www.tjpb.jus.br) e Justiça Federal (www.jfpb.jus.br);
- 16. Comprovante de Endereço;

17. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

- a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
- b) Glicemia de Jejum
- c) Urina Rotina
- A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Motorista CNH "D"		
Nome	Data de Nascimento	Classificação
José Dallas Silva Leite	14/01/1985	4°

Operador de Máquinas Pesadas								
Nome	Data de Nascimento	Classificação						
Talles Diniz Gomes Leite	13/11/1981	1°						

Serra Grande - PB, 02 de Abril de 2019.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por: Jocsã Ladiv de Moura Cruz Código Identificador:E3EB00DD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 25 DE MARÇO 2019

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove), as 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do vereador José Alves de Miranda Neto, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário Reginaldo Gomes Falcão, registrou-se a presença de todos os vereadores. Não havendo discussão a ata da sessão anterior, em votação foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente autorizou leitura das matérias constante no pequeno expediente: oficio nº 06/2019, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural E Sustentável, ao Exmo Senhor José Alves de Miranda Neto, Presidente da Câmara Municipal, em Resposta ao Requerimento Convocação para comparecer a Câmara Municipal; Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2019, Dispõe sobre a concessão de título de cidadania e dá outras providências, de autoria do vereador Alexandre Gomes de Souza; Emenda Modificativa nº 001/2019 ao Projeto de Lei nº 007/2019; Emenda Modificativa nº 002/2019 ao Projeto de Lei nº 007/2019; Emenda Modificativa nº 003/2019 ao Projeto de Lei nº 007/2019; Emenda Supressiva nº 001/2019 ao Projeto de Lei nº 007/2019. Em seguida o Presidente declarou o Tema Livre, na ocasião foram a Tribuna os vereadores: Wellington Di Karlos com o tema "informações e outros", Alexandre Gomes, com o tema "Agradecimentos", e Netinho de Joaninha com o tema "cobranças e outros". Logo após o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e autorizou leitura, discussão e votação das seguintes matérias: Emendas modificativas nºs 001, 002, 003/2019 ao Projeto de Lei nº 007/2019, e a Emenda Supressiva nº 001/2019 ao Projeto de Lei nº 007/2019 de autoria do vereador Wellington Di Karlos, em discussão foram a tribuna o autor das Emendas e os vereadores Julio Cezar Garcia e Osório Policarpo, em votação as Emendas foram rejeitadas por 05 (cinco) votos contra e 03(três) votos a favor, os votos a favor à Emenda foram dos vereadores: Wellington Di Karlos, Netinho de Joaninha e Alexandre Gomes; Projeto Lei nº 007/2019, Dispõe Sobre a Eleição de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da rede Municipal

de ensino, para Integrar a Lista Tríplice, de autoria do Poder Executivo, em votação o Projeto foi aprovado por 05 (cinco) votos a favor e 03(três) votos contra, os votos a contra o Projeto foram dos vereadores: Wellington Di Karlos, Netinho de Joaninha e Alexandre Gomes; Requerimento nº 008/2019 de autoria Osório Guedes Policarpo Neto, na ocasião foi a tribuna o autor da matéria, em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Requerimento nº 009/2019 de autoria do vereador Wellington Di Karlos, na discussão foram a tribuna autor da matéria e os vereadores: Julio Cezar Garcia, Netinho de Joaninha, e Reginaldo Falção, em votação o requerimento recebeu a seguinte votação: 04 (quatro) votos a favor e 04(quatro) votos contra, utilizando do voto de Minerva o vereador Presidente Miranda Neto desempatou votando favorável ao Requerimento, sendo aprovado por 05 (cinco) votos a favor e 04 (quatro) votos contra. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou a sessão encerrada. Eu, Reginaldo Gomes Falcão 1º Secretário lavrei a presente Ata.

Sala das Sessões em 25 de Março de 2019.

REGINALDO GOMES FALÃO

1º Secretário

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Presidente

Publicado por:

José Alves de Miranda Neto **Código Identificador:**CFC3CB36

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - PORTARIA 07/2019

PORTARIA Nº 007/2019 Uiraúna-PB, 01 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art 1º - **EXONERAR**: <u>LUIZ GONZAGA DE ANDRADE</u>, do Cargo de CHEFE DE GABINETE, junto à Câmara Legislativa Municipal de Uiraúna –PB.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Legislativa Municipal de Uiraúna – PB, em 01 de março de 2019.

AMILTON FERNANDES DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Márcia Fernandes da Silva **Código Identificador:**B057374B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - PORTARIA 08/2019

PORTARIA Nº 008/2019 Uiraúna-PB, 02 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: <u>JEFFERSON SANTOS DA SILVA</u>, para exercer no Cargo de CHEFE DE GABINETE, junto à Câmara Legislativa Municipal de Uiraúna – PB.

Art. 2° - EMPOSSAR: **JEFFERSON SANTOS DA SILVA**, para exercício de suas atribuições inerentes ao cargo de CHEFE DE GABINETE, junto a Câmara Municipal de Uiraúna - PB

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Legislativa Municipal de Uiraúna – PB, em 02 de abril de 2019.

AMILTON FERNANDES DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Márcia Fernandes da Silva Código Identificador:BCA8663D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA EXTRATO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA – CONDESPB

EXTRATO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA – CONDESPB.

DENOMINAÇÃO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA—CONDESPB. — CNPJ/MF Nº 14.593.429/0001-44

SEDE: Situado à Rua Major José Fernandes Nº 346, centro, na cidade de Uiraúna - Estado da Paraíba, CEP 58.915-000.

FORO: Comarca de Uiraúna, Estado da Paraíba.

FINS: Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública).

FINALIDADES:

- estruturação em âmbito regional de equipamentos, máquinas e instalações para execução de obras de infraestrutura em geral;

II – execução de Obras de Infraestrutura Urbana e Rural;

III – execução de Obras de Infraestrutura Hídrica;

IV - execução de Obras de Saneamento Básico, compreendendo: Resíduos Sólidos, Esgotamento Sanitário, Abastecimento D'água e Drenagem Pluviais;

V - pavimentação de vias urbanas, por diferentes processos - pavimentação asfáltica, pavimentação à paralelepípedo, elementos pré-moldados de concreto ou outros, serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução de meio-fio, sarjetas, bem como serviços complementares necessários a execução dos serviços, quais sejam lavagem de ruas, remoção de árvores e pinturas de vias;

VI - apoiar as estruturas municipais de manutenção de pavimentação com capacidade de treinamento, controle de qualidade, manutenção de máquinas e veículos etc.;

VII - apoiar a gestão de programas e projetos na área de arborização urbana, com serviços de capacitação e treinamento de pessoal para plantio e poda de árvores, bem como, apoio a produção de mudas de espécies adequadas à arborização urbana e espécies ornamentais para praças e parques;

VIII - iluminação pública;

IX – gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, conforme determina a Lei $N^{\rm o}$ 12.305 de 02 de agosto de 2010;

X – implementar melhorias na gestão pública e administrativa dos Municípios;

XI – Realização de licitações compartilhadas, na forma de que dispõe a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

XII - gerenciamento de abatedouros público visando a sensibilização e disciplinamento dos entes consorciados, quanto às boas práticas de abate humanitário de animais, inclusive o seu transporte, conforme dispõe a Lei Federal Nº 7.889 de 23 de novembro de 1989;

XIII – estabelecer programas integrados de modernização administrativa, através do planejamento institucional;

XIV – firmar parcerias com os governos Federal e Estadual visando o fortalecimento dos serviços públicos, nas áreas de saúde pública, agricultura, abastecimento d'água, conservação de estradas, conservação e presevação do meio ambiente, recursos hídricos, habitação, sanemento, entre outros;

XV – celebrar contratos de gestão, termos de parcerias, contratos de rateio, convênios, acordos e receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos do Governo ou da iniciativa privada;

XVI – prestar serviços aos seus associados necessários ao cumprimento de suas finalidades;

XVII - receber doações e legados.

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado

REPRESENTAÇÃO: Ao Presidente compete representar o Consórcio ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituindo quando necessário, advogados, procuradores ou representantes Os entes federativos consorciados serão representados pelo Consórcio Público junto ao governo Estadual e Federal e demais governos municipais, em todos os assuntos relacionados à finalidade da união intermunicipal.

ADMINSITRAÇÃO: I – Assembleia Geral; II - Conselho Diretor; III - Conselho Fiscal; IV - Diretoria Executiva.

ASSEMBLEIA GERAL: A Assembleia Geral, composta por todos os entes federativos que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável e Inovação do Estado da Paraíba —

CONDESPB é a instância máxima de deliberação, sendo constituída pelos Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados, para cumprir e fazer cumpri o Estatuto, reformar e dissolver o Estatuto.

EXTINÇÃO: A alteração e a extinção do Consórcio Público dependerão de instrumentos aprovados pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados. Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos reverterão aos consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos ao Consórcio. Até que haja decisão que indique os responsáveis pelas obrigações, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, assegurados o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

Uiraúna(PB), 25 de Março de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Presidente

ODILON FERNANDES DA SILVA NETO OAB/PB nº 23.245

Publicado por: Márcia Fernandes da Silva Código Identificador:23F7A14C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

GABINETE DO PREFEITO ATA_PREGÃO 02 2019 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00002/2019-01

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Júlio César Queiroga de Araújo, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 02/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: PAPIROSSAUROS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP

CNPJ n° 70.108.238/0001-10 RUA CONEGO JOSÉ NEVES, 14 - C CENTRO - SOUSA - PB - 58800-190 (083) 3522-1214 - PÉRICLES

pccoura@hotmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 02/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 À existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 02/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 02/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 02/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 142.945,41 (cento e quarenta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 02/2019,
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 02/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 02/2019.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 002/2019, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 02/2019 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 01 de Fevereiro de 2019.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO

Contratante

PAPIROSSAUROS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP

Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos, expediente, artesanato (artísticos) e jogos pedagógicos, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de Aparecida.

PROPONENTE: PAPIROSSAUROS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP

CNPJ nº 70.108.238/0001-10

RUA CONEGO JOSÉ NEVES, 14 - C

CENTRO - SOUSA - PB - 58800-190 (083) 3522-1214 - PÉRICLES pccoura@hotmail.com

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00002/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

LCODI	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	OHANT	P.UNITÁRIO	P.
	Adaptador conector, tipo conectores interface usb 2.0, aplicação conexão notebook/micro, padrão pendrive, características adicionais capacidade de			,		TOTAL
	armazenamento em 8GB. Adaptador conector, tipo conectores interface usb 2.0, aplicação conexão notebook/micro, padrão pendrive, características adicionais capacidade de	Sandisk	Und	8	34,40	275,20
2	armazenamento em 16GB.	Sandisk	Und	6	45,40	272,40
3	Agenda brochura costurada executiva, com utilidade anual, página para exclusiva para um dia, material tipo capa corvin, folha papel off set 63gm² cor da capa preta, contendo 384 páginas aprox.	São Domingos	und	12	20,75	249,00
	Agenda tipo anual, quantidade de folhas 416 páginas, gramatura de 60g/m², tipo de encadernação espiral metal, formato 134mmx194mm, papel miolo off set, uma página por dia. Características adicionais: indice telefonico de 13 páginas no final da agenda, material da capa e contra capa cartão prensado, estampas variadas.	São Domingos	und	12	22,00	264,00
	Alfinete de segurança, formato broche, material aço niquelado, tamanho 0, cor dourado ou prateado, aplicação uso diversos. Características adicionais: Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, conteúdo da caixa 100 unidades.	Bacchi	Und	50	5,73	286,50
	Alfinete de segurança, formato broche, material aço niquelado, tamanho 00, cor dourado ou prateado, aplicação uso diversos. Características adicionais: Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, conteúdo da caixa 100 unidades.	Bacchi	Und	50	5,10	255,00
7	Alfinete de segurança, formato broche, material aço niquelado, tamanho 000, cor dourado ou prateado, aplicação uso diversos. Características adicionais: Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, conteúdo da caixa 100 unidades.	Bacchi	Und	50	5,63	281,50
8	Alfinete material aço nr 29, corpo cilíndrico cabeça chata , cor prateado, acomodação caixa com 25gr.	Bacchi	Cx	50	3,15	157,50
9	Alfinete para mapas, corpo cilíndrico com cabeça plástica colorida modelo cilindrica, acomodação em caixa de papel c/50 und. Alfinete Tipo Aço Nr 29, cabeça chata corpo cilindrico prateado caixa c/50g.	Bacchi Bacchi	Und Und	50 30	4,20 4,53	210,00 135,90
	Almofada para carimbo, tipo de embalagem plástica com tampa de metal, com superfície de espuma, revestida em tecido para aplicação de tinta de	Tris	und	15	6,25	93,75
	tamanho médio nas cores da tinta azul, preta ou vermelha.Características adicionais entintada, utilização carimbo. Almofada para carimbo, tipo de embalagem plástica, com superficie de espuma, revestida em tecido para aplicação de tinta de tamanho médio, cor da					
12	tinta podendo ser azul, preta ou vermelha. Características adicionais entintada.	Radex	Und	30	5,80	174,00
13	Apagador com porta giz, material: madeira. Apagador para quadro branco com suporte interno para marcadores, acionado através de tampa. Estrutura em polipropileo podendo ser no modelo oval	Stalo	Und	6	4,74	28,44
	ou quadrado, com parte interna em feltro, utilidado para apagar escritas em quadro branco de forma precisa e definitiva. Características adicionais: Os marcadores são colocados internamente no apagador e mantidos seguros através de tampa protetora. Cores variadas. Apagador tipo de material plastico com duas cavidades para canetas e parte interna em feltro de alta resistencia. Sua utilização para quadro branco.	Faber	Und	15	8,40	126,00
15	Características adicionais: que proporcione um otimo desempenho, evitando borrões e manchas na pelicila do quadro.	Radex	Und	50	4,87	243,50
16	Apontador de lápis, material plástico, contendo um furo, com lâmina de aço, utilização apontar lápis, tipo simples, carctéristicas adicionais com déposito.	Tris	Und	600	0,63	378,00
	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, cores variadas, tamanho médio, quantidade de furos 1, lâmina de aço temperado inclinada. Características adicionais: Com depósito, formato retangular, lamina inclinada para melhor apontar, cores das tampas diversas, corpo transparente, dimensões aproximadas de: 6x2,5x1,5 cm.	Radex	Und	150	1,13	169,50
	Apontador Lápis, material plastico, tipo escolar, tamanho médio, contendo um furo, características adicionais cores variadas com ranhuras laterais e lâmina de aço inox inclinada atarrachada por parafuso.	Faber Castell	Und	125	0,50	62,50
19	Apontador Lápis, material polipropileno colorido, tipo escolar, tamanho pequeno, contendo um furo, características adicionais: curvatura nas laterais, polipropileno liso e lâmina de aço inox inclinada atarrachada por parafuso.	Radex	Und	500	0,63	315,00
_	Auxiliar para artesanato, aplicação preparação de superficie, cor branca, pote com 250 ml, características adicionais base para artesanato.	Tec Screen	Und	12	9,59	115,08
	Balão material latex liso, cores variadas, modelo canudo, aplicação decoração, cores lisas, apresentada em saco plástico contendo 50 und, características adicionais látex resistente.	São Roque	Und	125	6,44	805,00
24	Balão material latex liso, cores variadas, tamanho 7 aplicação decoração, cores lisas, apresentada em saco plástico contendo 50 und, características adicionais látex resistente.	São Roque	Und	50	7,08	354,00
25	Bandeja p/documentos, expediente, material acrílico, cor cristal, medindo: Largura de 25mm, Profundidade de 370mm, Altura de 35mm. Características adicionais: simples.	Waleu	und	10	16,88	168,80
26	Bandeja para documentos, expediente, móvel, material acrílico, cor cristal, base retangular, tipo dupla, com dimensões: Largura de 255mm, Profundidade de 370mm, Altura de 68mm fechada e 100mm aberta. Características adicionais: Dupla	Waleu	und	10	37,00	370,00
	Bandeja para documentos, expediente, móvel, material acrílico, cor cristal, base retangular, tipo tripla, com dimensões: Largura de 255mm, Profundidade de 370mm, Altura de 100mm fechada e 185mm aberta. Características adicionais: Tripla	Waleu	und	10	49,00	490,00
	Barbante de algodão, 08 fios, acabamento superficial cru.	Boca Azul Boca Azul	Und	11	7,59	83,49
30	Barbante de poliéster, rolo com 500g Bastões composição ceras e pigmentos, aplicação para desenhar e pintar sobre papel, cartão e cartolina, não tóxico, produto não perecível, apresentação em caixa de papel com 12 unidades, características adicionais fino, com certificado do imetro na parte exterior da caixa.	Koala	Und Und	750	1,38	1.035,00
	Bastões composição ceras e pigmentos, aplicação para desenhar e pintar sobre papel, cartão e cartolina, não tóxico, produto não perecível, apresentação em caixa de papel com 12 unidades, características adicionais grosso, com certificado do imetro naparte exterior da caixa.	Koala	Und	600	2,33	1.398,00
32	Bloco, papel celulose vegetal, sulfite 75 g/m², utilização rascunho, tamanho 1/16, meio oficio, características adicionais bloco com 50 fls, sem pautas.	São Domingos	und	75	2,72	204,00
	Bobina utilização máquina de calcular, papel tipo acetinado, gramatura 75g/m2, de cor branca, acondicionado em rolo de 30 mts, 1 via, sem carbono, largura 57mm. Cx. c/30 und	Silfer	Cxs	2	46,70	93,40
	Bola material Isopor, diâmetro 100 mm, aplicação artes, oca.	Isoplast	Und	100	2,60	260,00
_	Bola material Isopor, diâmetro 200 mm, aplicação artes, oca. Bola material Isopor, diâmetro 25 mm, aplicação artes, miolo completo.	Isoplast Isoplast	Und Und	25 125	10,33 0,36	258,25 45,00
_	Bola material Isopor, diâmetro 250 mm, aplicação artes, oca.	Isoplast	Und	15	17,90	268,50
	Bola material Isopor, diâmetro 35 mm, aplicação artes, miolo completo.	Isoplast	Und	125	0,49	61,25
_	Bola material Isopor, diâmetro 50 mm, aplicação artes, miolo completo.	Isoplast	Und	125	0,79	98,75
	Bola material Isopor, diâmetro 60 mm, aplicação artes, miolo completo. Borracha apagadora escrita grafite, material borracha, apresentação branca, comprimento 30mm, largura 25mm, altura 07mm, cor branca.	Isoplast Mercur	Und Und	125 600	1,10 0,59	137,50 354,00
	Borracha apagadora escrita granie, material borracha, apresentação branca, comprimento 30mm, targura 23mm, anura 27mm, cor oranea. Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 54mm, largura 18mm, altura 10mm, cor verde, aplicação escrita grafite.	Mercur	Und	200	1,08	216,00
45	Borracha material vinil, cor branco, formato quadrado com dimensões 46mmx20mmx12mm, características adicionais com cinta protetora de plástico polietileno.	Mercur	Und	150	1,15	172,50
47	Borracha, material borracha duas cores, especial para apagar caneta e lápis em todas as graduações, com dimensões 50mmx17mmx7mm.	Mercur Prima	Und	600	0,64	384,00
48	Caderno, material celulose vegetal, capa dura papelão rígido apresentação espiral, quantidade de folhas 210 fl, características adicionais 10x1, capa dura.	Cadersil	Und	250	12,00	3.000,00
49	Caderno, material celulose vegetal, capa dura papelão rígido apresentação espiral, quantidade de folhas 240 fl, características adicionais 12x1 mat. Capa dura.	Cadersil	Und	200	13,40	2.680,00
50	Caderno, material celulose vegetal, capa dura papelão rígido apresentação espiral, quantidade de folhas 300 fl, características adicionais 15x1 mat. Capa dura.	Cadersil	Und	100	15,50	1.550,00
51	Caderno, material celulose vegetal, material capa papel, apresentação brochura, quantidade folhas 48Fl, comprimento 280mm, largura 205mm, características adicionais colado entre as folhas internas, capa diversas e coloridas, tipo 1/4, com 23 pautas, capa flexível.	Foroni	Und	100	1,15	115,00
	Caderno, material celulose vegetal, material capa papel, apresentação brochura, quantidade folhas 96Fl, comprimento 280mm, largura 205mm, características adicionais colado entre as folhas internas, capa diversas e coloridas, tipo 1/4, com 23 pautas, capa flexível.	Foroni	Und	150	1,99	298,50
52						
55	Caderno, material celulose vegetal, papel off-set material capa papelão duro, apresentação espiral, quantidade folhas 96 Fls internas, comprimento 280mm, largura 150mm, características adicionais capa dura e espiral arame na lateral, cores diversas com temas infantil.	Cadersil	Und	400	3,75	1.500,00

ı	arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, características adicionais com trava, diversas cores.	I	I	ı	I	ı
57	Caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexivel, com dimensões 380x175x290mm, com impressão nas laterais, aplicação	Alaplast	Und	150	7,00	1.050,00
58	arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, características adicionais com trava, diversas cores. Caixa material papelão prensado corrugado branco, utilização arquivo de papeis, com impressão nas laterais, dimensões 140x270x390mm.	Polycart	Und	100	2,95	295,00
59	Caixa organizadora em papelão ondulado liso no tamanho G, ideal para organizar armário, escritório, documentos e muito mais. Dimensões: C 465; A 260; L 370mm.	Polibras	Und	10	23,69	236,90
60	Caixa organizadora em papelão ondulado liso no tamanho M, ideal para organizar armário, escritório, documentos e muito mais. Dimensões: C 405; A 245; L 300mm.	Polibras	Und	10	18,68	186,80
61	Caixa Organizadora em plastico PP corrugado estampado com alça. Impressão Silk na estampa. Tamanho G com dimensões: C 440; A 260; L 320mm.	Polibras	Und	6	30,31	181,86
62	Calculadora de mesa, básica sem utilização elétrica, tamanho 10 dígitos, funcionalidade a pilha AA.	Master	Und	8	15,73	125,84
63	Calculadora de mesa, básica sem utilização elétrica, tamanho 12 dígitos, funcionalidade solar + bateria.	Master Acrilex	Und	4	21,89	87,56
64	Caneta aplicação especial e tecido, cores hibridas, tinta a prova d'agua, escrita média, descartável, cores vibrantes.	Acrilpen	Und	40	5,07	202,80
65	Caneta corretiva de plástico, com a ponta metal e corpo plástico, com carga 8 ml e tampa transparente. Caneta de tinta acrílica, componentes água/resina acrílica/ pigmentos ôrganicos e inorgânicos, possui traço mais fino e sistema alimentador "Free Ink	Master	und	40	7,28	291,20
66	System", que dosa a tinta líquida na medida certa, evitando vazamentos e borrões durante a escrita. Prazo de validade mínima de 12 meses. Características adicionais: Ponta em aço inóx fina, traço fino, podendo ser nas cores azul, preta, vermelho e verde.	Compactor Xtra	Und	30	9,41	282,30
67	Caneta esferografica de escrita média, macia e durável. Possui ótimo desempenho para longas jornadas de escrita. Tem seu corpo arredondado com pega sextavada garantindo a ergonomia ideal para o conforto na escrita proporcionando resistência e rendimento da sua carga. O corpo transparente permite total controle do consumo da tinta. Características adicionais: podendo ser encontrada nas cores: azul, vermelha, preto e verde.	Compactor Economica	Und	1200	0,59	708,00
68	Caneta esferográfica, corpo material plástico transparente cor azul, formato corpo sextavado com acoplamento de bocal lisa, material ponta metal com esfera de tungstênio revestida em plástico cinza, tipo escrita fina, cor de tinta azul, com clip de segunça lateral, descartável, com gravação de marca e tipo de escrita no corpo, características adicionais cx com 50 unidades.	Compactor 07	CX	100	36,85	3.685,00
70	Caneta esferográfica, material corpo plástico transparente sextavado, quantidade de carga 1, material ponta latão com esfera de tungnstênio, tipo escrita média, cor de tinta a solicitar.	Bic Cristal	Und	1200	0,85	1.020,00
73	Caneta hidrográfica cores brilhante, tipo gigante fino, com tampa atiasfixiante, apresentação em bolsa de plástico com 6 cores distintas, características	Compactor	Ci	150	4,75	712,50
	adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificação do imetro. Caneta hidrográfica, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes e única, tamanho médio, com tampa das canetas	Neo Pen				,
74	antiasfixiante, escrita média. Características adicionais com prazo de validade acima de 12 meses, apresentável em várias cores e com certificado do imetro.	Compactor Collor	Und	60	1,84	110,40
75	Caneta hidrográfica, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas antiasfixiante, apresentação em bolsa de plástico com 12 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do imetro.	Compactor Collor	Cj	90	11,48	1.033,20
76	Caneta hidrográfica, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas antiasfixiante, apresentação em bolsa de plástico com 6 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do imetro.	Compactor Collor	Cj	100	5,69	569,00
78	Caneta marca texto, material do corpo plastico, tipo ponta fibra biselada extra suave, qualidade de tinta resistente a luz, fluxo de tinta regular modelo fluorescente ergonomico. Características adicionais traço de 5mm, filtro de poliester não recarregavel. Apresentação nas cores: amarelo, azul, rosa, laranja.	Faber Castell	Und	50	4,01	200,50
79	Caneta marca texto, material plástico, ponta porosa, descartável, diâmetro da ponta 4 mm, carga não recarga, características adicionais solicitação em cores variadas.	Master	Und	150	1,89	283,50
81	Caneta, material corpo plastico, tipo escrita micro finelier 0,4mm, ponta de poliester, cores variadas, com tampa anti-fixiante possibilitando ventilação, corpo no formato sextavado.	Compactor Fine	Und	50	3,15	157,50
82	Cartolina cartão décor, duplex decorado com gliter em um dos lados, e verso colorido em vária estampas, gramatura 250gm, formato 47x65cm, tipo modelo cartolina guache decorada estampada e com glitter.	Bahia Artes Gráficas	Und	150	4,59	688,50
85	Cartolina em material de celulose vegetal com gramatura de 120gm, formato 47x65cm, do tipo especial com gliter localizado. Características adicionais: Cartolinas decoradas com glitter localizado, várias estampas.	Bahia Artes Gráficas	Und	150	6,41	961,50
87	Cartolina em material de celulose vegetal com gramatura de 180gm, formato 47x65cm, do tipo especial com gliter localizado. Características	Bahia Artes	Und	150	6,64	996,00
88	adicionais: Cartolinas decoradas com glitter localizado, várias estampas. Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, caracteristica comum, comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar.	Gráficas Jandaia	Und	500	0,49	245,00
89	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas, tipo cartão master brilho, modelo guache.	VMP	Und	500	1,27	635,00
90	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas, tipo cartão simples, modelo guache fosca.	VMP	Und	500	1,03	515,00
92	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 1/0, acondicionado em caixa de papel com 100 und. Formato paralelo	Bacchi	Cx	60	1,82	109,20
93	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 10/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo	Bacchi	Cx	40	2,72	108,80
94	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 10/0, acondicionado em caixa de papel com 500 Gr. Formato Paralelo	Bacchi	Cx	25	10,96	274,00
95	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 12/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo	Bacchi	Cx	40	2,43	97,20
96	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 2/0, acondicionado em caixa de papel com 100 und. Formato paralelo	Bacchi	Cx	60	1,82	109,20
97	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 2/0, acondicionado em caixa de papel com 500 Gr. Formato Paralelo	Bacchi	Cx	25	10,96	274,00
98	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 3/0, acondicionado em caixa de papel com 100 und. Formato Paralelo	Bacchi	Cx	60	1,89	113,40
99	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 3/0, acondicionado em caixa de papel com 500 Gr. Formato Paralelo	Bacchi	Cx	25	10,96	274,00
100	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. Formato paralelo.	Bacchi	Сх	60	1,89	113,40
101	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0, acondicionado em caixa de papel com 500 Gr. Formato	Bacchi	Cx	25	10,96	274,00
102	Paralelo Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato	Bacchi	Cx	60	1,99	119,40
	Paralelo. Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, acondicionado em caixa de papel com 500 Gr. Formato					
103	Paralelo Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato	Bacchi	Cx	25	10,96	274,00
104	Paralelo Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel com 500 Gr. Formato	Bacchi	Cx	40	2,03	81,20
105	Cobertura a base de açúcar, gordura vegetal, cacau, leite em pó integral, emulsificantes, lecitina de soja e éster de ácido ricinoléico, com poliglicerol e	Bacchi	Cx	25	10,96	274,00
106	Cobertura a base de açucar, gordura vegetat, cacau, leite em po integrat, emulstificantes, tectima de soja e ester de acido ricinoleico, com poligiteroi e aromatizantes. Cobertura sabor chocolate ao leite fracionado. Características adicionais: Peso líquido 1KG, não contém glúten. Cobertura a base de açúcar, gordura vegetal, cacau, leite em pó, óleo vegetal, emulsificantes, lecitina de soja, e polirricinoleato e aromatizante idêntico	Bel	Und	25	15,22	380,50
107	ao natural. Cobertura sabor chocolate meio amargo fracionada. Características adicionais: Peso líquido 1KG, não contém glúten.	Bel	Und	25	16,00	400,00
108	Cobertura a base de açúcar, gordura vegetal, maltodrextina, leite em pó integral, emulsificantes lecitina de soja, éster de ácido ricinoléico com poliglicerol e aromatizante. Cobertura sabor chocolate branco fracionada. Características adicionais: Peso líquido 1KG, não contém glúten.	Bel	Und	20	16,00	320,00
		I	Und	50	3,85	192,50
109	Cola a base de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Utilizada para colar: pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Tempo de secagem total é de aproximadamente 5 minutos. Ideal para trabalhos manuais, incolor. Características adicionais: Cola silicone liquida, apresentação do frasco é de 50G.	Rendicola	Ond			
	de aproximadamente 5 minutos. Ideal para trabalhos manuais, incolor. Características adicionais: Cola silicone liquida, apresentação do frasco é de 50G. Cola a base de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Utilizada para colar: pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Tempo de secagem total é de aproximadamente 5 minutos. Ideal para trabalhos manuais, incolor. Características adicionais: Cola silicone liquida, apresentação do frasco é de 100G.		Und	50	4,60	230,00
109	de aproximadamente 5 minutos. Ideal para trabalhos manuais, incolor. Características adicionais: Cola silicone liquida, apresentação do frasco é de 50G. Cola a base de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Utilizada para colar: pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Tempo de secagem total é de aproximadamente 5 minutos. Ideal para trabalhos manuais, incolor. Características adicionais: Cola silicone liquida, apresentação do frasco é de 100G. Cola a base de poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa. Edesivo de PVA desenvolvido especialmente para ser utilizado em porcelana fria, artesanato e outras aplicações. Desenvolvida para proporcionar maior plasticidade, concistencia e textura à massa. Pronta para o uso em massa de biscuit. Características adiconais: Alta força de colagem, odor suave, produto sem características tóxicas e ótima viscosidade. Apresentação em frasco de IKG.				4,60	230,00 358,32
109	de aproximadamente 5 minutos. Ideal para trabalhos manuais, incolor. Características adicionais: Cola silicone liquida, apresentação do frasco é de 50G. Cola a base de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Utilizada para colar: pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Tempo de secagem total é de aproximadamente 5 minutos. Ideal para trabalhos manuais, incolor. Características adicionais: Cola silicone liquida, apresentação do frasco é de 100G. Cola a base de poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa. Edesivo de PVA desenvolvido especialmente para ser utilizado em porcelana fria, artesanato e outras aplicações. Desenvolvida para proporcionar maior plasticidade, concistencia e textura à massa. Pronta para o uso em massa de biscuit. Características adiconais: Alta força de colagem, odor suave, produto sem características tóxicas e ótima viscosidade. Apresentação em frasco	Rendicola	Und	50		

	_	aproveitamento e rendimento do produto. Apresentação da embalagem em frasco de 25Gr.	Dandinala	T In al	15	6.26	05.40
Section of the process of the proc							
	115	para ser aplicado com pistola		Und	750	0,75	562,50
	118	característico de álcool etilico podendo ser soluvel em alcool. Aplicavel em isopo e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 90 grs.	Delta	Und	125	2,76	345,00
13	119	característico de álcool etilico podendo ser soluvel em alcool. Aplicavel em isopo e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 250 grs.	Delta	Und	30	9,13	273,90
The parties that of spikers, it also of a pair, applicated on prof. Soc., solor stroothy, core from changes in calcular in calcular in parties that of spikers, it also of a pair, applicated on prof. Soc., solor stroothy, core from changes in calcular in calcular in pair and the control of	121	caracteristico de álcool etilico podendo ser soluvel em alcool. Aplicavel em isopo e outros diversos produtos. Caracteristicas adicionais: apresentação	Delta	Und	24	27,30	655,20
Comparison and numerical national stage of a pict operation of present national process of the picture of present process of the picture of picture of the picture	122		Radex	Und	50	3,40	170,00
Contractions of Strains 200 generalization and contract property contractions of process of the process of th	123		Maped	Und	40	2,75	110,00
Content Con	124	características adicionais 20g acionada através de giro, composto por resina sintética, água, umectante e preservantes	Maped	Und	40	4,99	199,60
Content Cont	125	Características adicionais lavavel, atoxica e não inflamável, com conteudo de 1000g, tipo pastosa.	Delta	Und	40	10,64	425,60
25	126						
150	128						
Septiment of the control of the co	129		Delta	Und	400	1,42	568,00
Section Content Cont	130	superficies, cores miscíveis entre se, características adicionais caixa contém 4 unidades com 25g cada de cada cor.					
Section Conference of the entire of the conference of the con	131	superficies, cores miscíveis entre se, características adicionais caixa contém 6 unidades com 25g cada de cada cor.					
Section Process Content of the	132	superficies, cores miscíveis entre se, características adicionais: cola com glitter em bisnaga de 25gr caixa com 4 unidades.					
150 Okloher Internación, or **10, mental tipe bulbarian, carias contendo 72 mindades Boschi (**10, **24 4.72 10.734 1	133	superficies, cores miscíveis entre se, características adicionais: cola com glitter em bisnaga de 25gr caixa com 6 unidades.					
150 Colchete Isanosade, pt *1 B, metalt (ripo Ballarine, casto contendo 72 anticulors 1970 2014 2	135	7 7 7 1 7					
132 Colebette Intensions, or 7.12, mental, type bullutions, coince contents of 22 manabases Section	136	The state of the s					
190 Secretives seen, seengem ringing, aprecentagin files, spelicagin page (comm.) (Sept. Morrar N. 190 Sept.	137		Bacchi	Und	24	9,31	223,44
Page Descr. CDR W; type regressived, expensables. To mish, type de embalgem, expe platicus during a superior, excepts described and provided activation, material borraction and install disked, models circulate, or amorbia, m 18, embalgem succo (10g) Mercur Pet 18 5, 969, 106, 24 1, 24 1, 40 1, 90 5, 90 1, 105, 24 1, 105 1, 10	138	Colchete latonado, nº 15, metal, tipo bailarina, caixa contendo 72 unidades	Bacchi	Cx	12	13,57	162,84
Peace Peac	140		Master	Und	30	9,40	282,00
Heart Hear	142	branca.					
15 Elistico, material lates, cor americk, nr. 18, embalgem saco, capacidade 500gr 10 11 12 12 12 12 13 14 14 14 14 14 14 14	143						
Hearth Segment and lites con transpace of transpace of the Selection of the Section of the Sec	144						
147 Infinitiguem actifica com tumps, cort transparente, nos dimensphes de 5x83, agressemação posto e 70 unidades. MB Pet 25 7,75 193,75	146						
19.5 Embelgem aeriliac com tampa, cort transparents, nas dimensións de 72/83, apresentação passes e3 unidades. MB Pet 20 5,69 113,80							
135 Envelope em pelicificion timanibo Ad vom 1 If timo universais. Formatio 279/12/10mm, neor cristal, paste vom 10 unidades.	148	Embalagem acrílica com tampa, cor transparente, nas dimensões de: 4x4x4, apresentação pacote c/ 10 unidades.	MB	Pct	25	7,66	191,50
	150						
157 Envelope pagel krmf, 80 grm, anchino 15/mmm23/mm, tipo sace commun acer ouro.	153	1 1					
1858 Errockpe pagels kraft, 80 graft, monthio 185 minus 249mm (1900 m.) 200 m. 130,00 m.]	_					-	
1956 Envelope papel Karff, 80gm², mediado 229mmt (A2mm, tipo assoc comum na cor ouro. 1976 Envelope parametral papel Karff, 80gm², mediado 229mmt (A2mm, 15; nope papel antibution) 1976 1						-	
1616 Envelope, material papel kraft fl. gramatura 80gr. tipo saco comum, comprimento 360mm, cor amurale com celvo baixo, largura 260mm. Scrity Und 500 0,39 195,001	159		Scrity	Und	500	0,22	110,00
17.50 17.5	160					-	
16.5 Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comun, comprimento 320mm, cor ours com relevo baixo, largun 200mm, Scrity Und 500 0.24 120,00			<u> </u>				
1646 Envelope, material papel kraft, gramaturus 80gr, tipo saco comum, comprimento 324mm, cor amarela com relevo baixo, largura 240mm. Scrity Und 500 0,24 120,00 125 120,00 125 120,00 125 120,00 125 120,00 125 120,00 125 120,00 125 120,00							
Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 35nm, cor amarela com relevo baixo, largura 250mm. Scrity Drd 500 0.34 70,00	164						
Envelope, material papel off-set, gramatura 75, tipo rpe padronizado, comprimento 229, largura 114, cor branca. Pacote c/5 und Scrity Pt 200 0.35 70,00	165		<u> </u>	Und	500		145,00
Envelope, material papel off-set, gramatura 90, tipo carteira, modelo convite, comprimento 235, largura 160, cor branca. Pacote c/10 un Scrity Pt 00 2,52 126,00	166	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 353mm, cor amarela com relevo baixo, largura 250mm.	Scrity	Und	500		170,00
Service per material papel offset, gamantum 90gr, tipo sace comum, comprimento 340mm, cor branca com relevo baixo, larguara 240mm. Scrity Und 250 0,38 95,00	167					-	+
Favelope, material papel offset, gramatura 90gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor branca com relevo baixo, largura 265mm. Scrity Und 250 0,38 95,00 Favelope, material papel offset, gramatura 90gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor branca com relevo baixo, largura 265mm. Scrity Und 250 0,38 95,00 Faveline, tipo estretio, aplicação escritório, corpo termoplistico, cimima 9,5MM, sistema de travamento da lâmina, quebrador termoplistico, certificação immetro Intributor auto-adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta 101,6mm x 25,4 mm, formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa com 100 folhas. Fitaqueta auto-adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta 101,6mm x 33,9 mm, formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa com 10 folhas. Fitaqueta auto-adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta 101,6mm x 33,9 mm, formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa com 10 folhas. Fitaqueta auto-adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta 101,6mm x 33,9 mm, formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa com 10 folhas. Fitaqueta auto-adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta 101,6mm x 33,9 mm, formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa com 10 folhas. Fitaqueta auto-adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta 101,6mm x 33,9 mm, formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa com 10 folhas. Fitaqueta auto-adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta 101,6mm x 33,9 mm, formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa com 10 folhas. Fitaqueta auto-adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta 101,6mm x 33,9 mm, formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa com 10 folhas. Fitaqueta auto-adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta 101,6mm x 33,9 mm, formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa			<u> </u>				
tris Estitlete, tipo estreito, aplicação escritório, corpo termoplástico, lâmina 9,5MM, sistema de travamento da lâmina, quebrador termoplástico, certificação imnetro. Estitlete, tipo largo, aplicação escritório, corpo termoplástico, com lamina 18,2mm, sistema de travamento da lâmina, ponta em metal, quebrador tris und 50 1,54 77,00 Estitlete, tipo largo, aplicação escritório, corpo termoplástico, certificação imnetro Tris und 50 1,54 77,00 Estitueta auto-adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta 101,6mm x 25,4 mm, formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa com 100 folhas. Estigueta auto-adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta 101,6mm x 33,9 mm, formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa com 10 folhas. Maxprint Cx 18 3,799 683,82 240 240 240 240 240 240 240 240 240 24	170		<u> </u>			-	
Etiqueta auto-adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta 101,6mm x 25,4 mm, formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa com 100 folhas. Etiqueta auto-adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta 101,6mm x 33,9 mm, formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa com 100 folhas. Etiqueta auto-adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta 101,6mm x 33,9 mm, formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa com 100 folhas. Etiqueta auto-adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta 101,6mm x 33,9 mm, formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa com 25 folhas. Etiqueta auto-adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta 101,6mm x 33,9 mm, formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa com 25 folhas. EVA, material tipo emborrachado com aplicação de glitter e toda sua face, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo cores lisas e vibrantes, aplicação multi uso EVA, material tipo emborrachado hinha cor com dimensões aproximadas de 900x1800x2,5 mm, tipo cores lisas e vibrantes, aplicação multi uso EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo atoalhado, aplicação escolar, artesanato e outros. EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo estampada floc, aplicação de camarça nas diversas figuras sexampada na peça. Utilização escolar, artesanato e outros. EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo estampado floc, aplicação de camarça nas diversas figuras sexampada na peça. Utilização escolar, artesanato e outros. EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo estampado floc, aplicação de camarça nas diversas figuras extensão. Utilização escolar, artesanato e outros. EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm. Possui aplicação multi uso EVA, material tipo emborrac	171	Estilete, tipo estreito, aplicação escritório, corpo termoplástico, lâmina 9,5MM, sistema de travamento da lâmina, quebrador termoplástico, certificação					
presentação, caixa com 100 folhas. Etiqueta auto-adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta 101,6mm x 33,9 mm, formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa com 10 folhas. Etiqueta auto-adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta 101,6mm x 33,9 mm, formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, Maxprint Cx 18 8,69 156,42 Etiqueta auto-adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta 101,6mm x 33,9 mm, formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, Maxprint Cx 24 3,44 82,56 EVA, material tipo emborrachado com aplicação de glitter e toda sua face, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm. Utilização escolar, artesanato outros. EVA, material tipo emborrachado, linha cor com dimensões aproximadas de 900x1800x2,5 mm, tipo cores lisas e vibrantes, aplicação multi uso EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo cores lisas e vibrantes, aplicação multi uso EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo atoalhado, aplicação escolar, artesanato e outros. EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo diversas estampas, aplicação escolar, artesanato e outros. EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo estampado floe, aplicação de camurça nas diversas figuras estampada na peça. Utilização escolar, artesanato e outros. EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo estampado flornato listra, rajas, etc aplicação multi uso EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo estampado flornato listra, rajas, etc aplicação multi uso EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm. Possui aplicação de paetes e lantejolas em toda sua estampada raterial tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm. Possui aplicação de paetes e lantejolas em toda sua estrada armanda, cores diversas direina reterial ter	172	termoplástico, certificação inmetro	Tris	und	50	1,54	77,00
presentação, caixa com 10 folhas. Eliqueta auto-adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta 101,6mm x 33,9 mm, formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, margini Cx 24 3,44 82,56 apresentação, caixa com 25 folhas. EVA, material tipo emborrachado com aplicação de glitter e toda sua face, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm. Utilização escolar, artesanato e outros. EVA, material tipo emborrachado, linha cor com dimensões aproximadas de 900x1800x2,5 mm, tipo cores lisas e vibrantes, aplicação multi uso EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo cores lisas e vibrantes, aplicação multi uso EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo diversas estampas, aplicação escolar, artesanato e outros. EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo diversas estampas, aplicação escolar, artesanato e outros. EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo diversas estampas, aplicação escolar, artesanato e outros. EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo diversas estampas, aplicação de camurça nas diversas figuras estampada na peça. Utilização escolar, artesanato e outros. EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo estampado flore, aplicação de camurça nas diversas figuras estampada na peça. Utilização escolar, artesanato e outros. EVA, material tipo emborrachado, largura 45, comprimento 60CM, altura 2mm, croes variadas, aplicação multi uso EVA, material tipo emborrachado, largura 45, comprimento 60CM, altura 2,5mm. Possui aplicação de paetes e lantejolas em toda sua extensão. Utilização escolar, artesanato e outros. EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm. Possui aplicação de paetes e lantejolas em toda sua extensão. Utilização escolar, artesanato e outros. EVA, material tipo emborrachado, Dimensões: largura 40, comprimento 60CM, alt	173	apresentação, caixa com 100 folhas.	Maxprint	Сх	18	37,99	683,82
apresentação, caixa com 25 folhas. EVA, material tipo emborrachado com aplicação de glitter e toda sua face, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm. Utilização escolar, artesanato de sua face, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm. Utilização escolar, artesanato de lou de	174	apresentação, caixa com 10 folhas.	Maxprint	Cx	18	8,69	156,42
e outros. RVA, material tipo emborrachado, linha cor com dimensões aproximadas de 900x1800x2,5 mm, tipo cores lisas e vibrantes, aplicação multi uso EVA, material tipo emborrachado, linha cor com dimensões aproximadas de 900x1800x2,5 mm, tipo cores lisas e vibrantes, aplicação multi uso EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60Cm, altura 2,5mm, tipo atoalhado,aplicação escolar, artesanato e outros. EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo diversas estampas, aplicação escolar, artesanato e outros. EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo diversas estampas, aplicação escolar, artesanato e outros. EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo estampado floc, aplicação de camurça nas diversas figuras estampas, apeça. Utilização escolar, artesanato e outros. EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo estampado formato listra, rajas, etc aplicação multi uso EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm. Possui aplicação multi uso EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm. Possui aplicação multi uso EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm. Possui aplicação multi uso EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm. Possui aplicação de paetes e lantejolas em toda sua extensão. Utilização escolar, artesanato e outros. EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm. Possui aplicação de paetes e lantejolas em toda sua extensão. Utilização escolar, artesanato e outros. EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm. Possui aplicação de paetes e lantejolas em toda sua extensa und 400 1,93 772,00 EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm. Possui aplicação de paetes e lantejolas em toda sua VMP Und 100 140 150 2,49 124,50 E	175	apresentação, caixa com 25 folhas.	Maxprint	Cx	24	3,44	82,56
EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2mm, cores variadas, aplicação escolar, artesanato e outros. Diversas cores. VMP Und 125 4,61 576,25 EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo diversas estampas,aplicação escolar, artesanato e outros. Kreateva Und 190 4,63 879,70 EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo estampado floc, aplicação de camurça nas diversas figuras estampada na peça. Utilização escolar, artesanato e outros. Und 100 9,94 994,00 estampada na peça. Utilização escolar, artesanato e outros. Kreateva Und 100 9,94 994,00 estampada na peça. Utilização escolar, artesanato e outros. Kreateva Und 100 9,94 994,00 estampada na peça. Utilização escolar, artesanato e outros. EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo estampado formato listra, rajas, etc aplicação multi uso Kreateva Und 100 9,94 994,00 estampada na peça. Utilização escolar, artesanato e outros. Und 100 9,94 994,00 estampada na peça. Utilização escolar, artesanato e outros. EVA, material tipo emborrachado, largura 45, comprimento 60CM, altura 2,5mm. Possui aplicação de paetes e lantejolas em toda sua extensão. Utilização escolar, artesanato e outros. VMP Und 400 1,93 772,00 extensão. Utilização escolar, artesanato e outros. Und 50 2,49 124,50 extensão. Utilização escolar, artesanato e outros. Extrator de grampo, metal aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado, características adicionais com mola Master und 30 4,36 130,80 130,80 escolar, artesanato e outros. Extrator grampo, material aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado, características adicionais: Pacote com 100 unidades. Classe Pct 22 2,51 55,22 15	176	e outros.					
EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo atoalhado,aplicação escolar, artesanato e outros. Diversas cores. VMP Und 125 4,61 576,25 EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo diversas estampas,aplicação escolar, artesanato e outros. Kreateva Und 190 4,63 879,70 EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo estampado floc, aplicação de camurça nas diversas figuras estampada na peça. Utilização escolar, artesanato e outros. Kreateva Und 100 9,94 994,00 182 EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2mm, tipo estampado formato listra, rajas, etc aplicação multi uso Kreateva Und 150 4,66 699,00 183 EVA, material tipo emborrachado, largura 45, comprimento 60CM, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso Kreateva Und 400 1,93 772,00 184 EVA, material tipo emborrachado. Dimensões: largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm. Possui aplicação de paetes e lantejolas em toda sua extensão. Utilização escolar, artesanato e outros. Bacchi Und 50 2,49 124,50 185 Extrator grampo, metal aço, tipo alicate, tratamento superficial cromado. Bacchi Und 50 2,49 124,50 186 Extrator grampo, material aço, tipo alicate, tratamento superficial cromado, características adicionais: Pacote com 100 unidades. Classe Pct 22 2,51 55,22 189 Fecho prático. Fita metalizada aramada, cores diversas, dimensões de 4mmx11cm. Características adicionais: Pacote com 100 unidades. Classe Pct 20 3,29 65,80 190 Feltro de diversas estampas, material tecido 100% poliester, 180grs, aplicação artesanato e multiuso, largura 1,40m. Características adicionais: estampas Santa Fé Mts 40 15,63 625,20 190 Feltro de diversas estampas, material tecido 100% poliester, aplicação artesanato e multiuso, largura 1,40m. Características adicionais: estampas Santa Fé Mts 100 14,15 1,415,00 190 Feltro de diversas estampas, material tecido 100% poliester, aplicação artesanato e multiuso, largura 1,40m. Características adicionais cores li	_			_			
EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo diversas estampas,aplicação escolar, artesanato e outros. EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo estampado floc, aplicação de camurça nas diversas figuras estampada na peça. Utilização escolar, artesanato e outros. EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo estampado floc, aplicação de camurça nas diversas figuras Kreateva Und 100 9,94 994,00 994,00 818 EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2mm, tipo estampado formato listra, rajas, etc aplicação multi uso Kreateva Und 100 4,66 699,00 Kreateva Und 400 1,93 772,00 EVA, material tipo emborrachado, largura 45, comprimento 60CM, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso Kreateva Und 400 1,93 772,00 WMP Und 140 6,91 967,40 Extrator grampo, metal aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado. Extrator grampo, metal aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado, características adicionais en mola Extrator grampo, material aço, tipo alicate, tratamento superficial cromado, características adicionais: Pacote com 100 unidades. Classe Pet 22 2,51 3,29 65,80 Feltro de diversas estampas, material tecido 100% poliester, 180grs, aplicação artesanato e multiuso, largura 1,40m. Características adicionais: estampas Santa Fé Mts 40 15,63 625,20 1590 Feltro de diversas estampas, material tecido 100% poliester, aplicação artesanato e multiuso, largura 1,40m. Características adicionais: estampas Santa Fé Mts 100 14,15 14,15,00 14,15 14,15,00 14,15 14,15,00	179						1 -
estampada na peça. Utilização escolar, artesanato e outros. EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2mm, tipo estampado formato listra, rajas, etc aplicação multi uso EVA, material tipo emborrachado, largura 45, comprimento 60CM, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso EVA, material tipo emborrachado. Dimensões: largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm. Possui aplicação de paetes e lantejolas em toda sua extensão. Utilização escolar, artesanato e outros. EVA, material tipo emborrachado. Dimensões: largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm. Possui aplicação de paetes e lantejolas em toda sua extensão. Utilização escolar, artesanato e outros. EVA, material tipo emborrachado. Dimensões: largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm. Possui aplicação de paetes e lantejolas em toda sua extensão. Utilização escolar, artesanato e outros. EVA, material tipo emborrachado. Dimensões: largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm. Possui aplicação de paetes e lantejolas em toda sua extensão. Utilização escolar, artesanato e outros. Bacchi Und 140 6,91 967,40 124,50 124,50 125,20 128,80 Fecho prático. Fita metalizada aramada, cores diversas, dimensões de 4mmx11cm. Características adicionais: Pacote com 100 unidades. Classe Pet 120 3,29 65,80 Feltro de diversas estampas, material tecido 100% poliester, 180grs, aplicação artesanato e multiuso, largura 1,40m. Características adicionais: estampas variadas. Santa Fé Mts 40 15,63 625,20 178,00 189,00 180 180 180 180 180 180 180	_					-	
EVA, material tipo emborrachado, largura 45, comprimento 60, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso EVA, material tipo emborrachado. Dimensões: largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm. Possui aplicação de paetes e lantejolas em toda sua cetensão. Utilização escolar, artesanato e outros. Bacchi EXTRATOR DE EXTRATOR Grampo, metal aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado. Bacchi EXTRATOR Grampo, metal aço, tipo alicate, tratamento superficial cromado, características adicionais com mola Bacchi Master und 30 4,36 130,80 Recho prático. Fita metalizada aramada, cores diversas, dimensões de 4mmx11cm. Características adicionais: Pacote com 100 unidades. Classe Pet 22 2,51 55,22 Feltro de diversas estampas, material tecido 100% poliester, 180grs, aplicação artesanato e multiuso, largura 1,40m. Características adicionais: estampas Feltro, material tecido 100% poliester, aplicação artesanato e multiuso, largura 1,40m. Características adicionais: estampas Fita adesiva de alta adesividade e resistencia, indicada para fechamento de caixa de papelão, embalagem de produtos transportados ou armazenados em Adolboro Lind 90 1,93 772,00 1,93 772,00 1,93 772,00 1,94 0,95 1,96 1,90 1,90 1,90 1,90 1,90 1,90 1,90 1,90	181		Kreateva	Und	100	9,94	994,00
EVA, material tipo emborrachado. Dimensões: largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm. Possui aplicação de paetes e lantejolas em toda sua vAMP Und 140 6,91 967,40 extensão. Utilização escolar, artesanato e outros. Bacchi Und 50 2,49 124,50 Master Und 50 2,49 130,80 Extrator grampo, metal aço, tipo alicate, tratamento superficial cromado, características adicionais com mola Master und 30 4,36 130,80 Escho prático. Fita metalizada aramada, cores diversas, dimensões de 4mmx11cm. Características adicionais: Pacote com 100 unidades. Classe Pct 22 2,51 55,22 Escho prático. Fita metalizada aramada, cores diversas, dimensões de 7mmx30cm. Características adicionais: Pacote com 100 unidades. Classe Pct 20 3,29 65,80 Feltro de diversas estampas, material tecido 100% poliester, 180grs, aplicação artesanato e multiuso, largura 1,40m. Características adicionais: estampas Santa Fé Mts 40 15,63 625,20 Feltro, material tecido 100% poliester, aplicação artesanato e multiuso, largura 1,40m. Características adicionais cores lisa variadas. Santa Fé Mts 100 14,15 1,415,00 Fita adesiva de alta adesividade e resistencia, indicada para fechamento de caixa de papelão, embalagem de produtos transportados ou armazenados em Adolbers Unid 90 2,35 189,00	182 183						
Extrator de grampo, metal aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado. Extrator grampo, material aço, tipo alicate, tratamento superficial cromado, características adicionais com mola Extrator grampo, material aço, tipo alicate, tratamento superficial cromado, características adicionais: Pacote com 100 unidades. Classe Pet 22 2,51 55,22 Responsados. Feltro de diversas estampas, material tecido 100% poliester, 180grs, aplicação artesanato e multiuso, largura 1,40m. Características adicionais: estampas variadas. Santa Fé Mts Mts Mts Mts Mts Mts Mts Mt	184	EVA, material tipo emborrachado. Dimensões: largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm. Possui aplicação de paetes e lantejolas em toda sua					
Fecho prático. Fita metalizada aramada, cores diversas, dimensões de 4mmx11cm. Características adicionais: Pacote com 100 unidades. Classe Pct 22 2,51 55,22 Fecho prático. Fita metalizada aramada, cores diversas, dimensões de 7mmx30cm. Características adicionais: Pacote com 100 unidades. Classe Pct 20 3,29 65,80 Feltro de diversas estampas, material tecido 100% poliester, 180grs, aplicação artesanato e multiuso, largura 1,40m. Características adicionais: estampas Santa Fé Mts 40 15,63 625,20 Feltro, material tecido 100% poliester, aplicação artesanato e multiuso, largura 1,40m. Características adicionais: estampas Santa Fé Mts 100 14,15 1.415,00 Fita adesiva de alta adesividade e resistencia, indicada para fechamento de caixa de papelão, embalagem de produtos transportados ou armazenados em	186		Bacchi	Und	50	2,49	124,50
Fecho prático. Fita metalizada aramada, cores diversas, dimensões de 7mmx30cm. Características adicionais: Pacote com 100 unidades. Classe Pct 20 3,29 65,80 Feltro de diversas estampas, material tecido 100% poliester, 180grs, aplicação artesanato e multiuso, largura 1,40m. Características adicionais: estampas Santa Fé Mts 40 15,63 625,20 Feltro, material tecido 100% poliester, aplicação artesanato e multiuso, largura 1,40m. Características adicionais cores lisa variadas. Santa Fé Mts 100 14,15 1.415,00 Fita adesiva de alta adesividade e resistencia, indicada para fechamento de caixa de papelão, embalagem de produtos transportados ou armazenados em Adolbero Lind 90 2,35 189,00	187						
Feltro de diversas estampas, material tecido 100% poliester, 180grs, aplicação artesanato e multiuso, largura 1,40m. Características adicionais: estampas Santa Fé Mts 40 15,63 625,20 Feltro, material tecido 100% poliester, aplicação artesanato e multiuso, largura 1,40m. Características adicionais cores lisa variadas. Santa Fé Mts 100 14,15 1.415,00 Fita adesiva de alta adesividade e resistencia, indicada para fechamento de caixa de papelão, embalagem de produtos transportados ou armazenados em Adolbero Lind 90 2,35 189,00	188	A					
variadas. Santa Fe Mts 40 15,05 025,20 Pettro, material tecido 100% poliester, aplicação artesanato e multiuso, largura 1,40m. Características adicionais cores lisa variadas. Santa Fé Mts 100 14,15 1.415,00 Fita adesiva de alta adesividade e resistencia, indicada para fechamento de caixa de papelão, embalagem de produtos transportados ou armazenados em Adolbero Lind 90 2,35 189,00	189						
Fita adesiva de alta adesividade e resistencia, indicada para fechamento de caixa de papelão, embalagem de produtos transportados ou armazenados em	190		Santa Fé	Mts	40	15,63	625,20
	191		Santa Fé	Mts	100	14,15	1.415,00
	192		Adelbras	Und	80	2,35	188,00

	filme impede rompimentos da fita durante o manuseio. Composta pelo adesivo de borracha sintetica e resina, holt melt transparente. Dimensões de produto: 25mmx50mt.	1				
193	Fita adesiva em papel kraft saturado com solução resistente e impermeavel. A formula adesiva consiste de borracha natural e resinas sinteticas. Apresentação da cor é marron. Dimensões do produto: 38mmx50mts.	Eurocel	Und	18	5,88	105,84
194	Apresentação da cor e marron. Dimensões do produto: Jonnina Jonnis. Fita adesiva em papel kraft saturado com solução resistente e impermeavel. A formula adesiva consiste de borracha natural e resinas sinteticas. Apresentação da cor é marron. Dimensões do produto: 45mmx50mts.	Eurocel	Und	18	7,21	129,78
195	Fita adesiva embalagem, material polipropileno acrílico, medindo 45mm de largura e 100m de comprimento, colagem 25 micras aplicação	Adelbras	Und	60	8,00	480,00
196	empacotamento e uso geral, tipo tubete papelão, características adicionais cor transparente. Fita adesiva embalagem, material polipropileno acrílico, medindo 45mm de largura e 30m de comprimento, colagem 25 micras aplicação	3m	Und	90	2,22	199,80
	empacotamento e uso geral, tipo tubete papelão, características adicionais cor transparente. Fita adesiva embalagem, material polipropileno acrílico, medindo 45mm de largura e 45m de comprimento, colagem 25 micras aplicação					
197 198	empacotamento e uso geral, tipo tubete papelão, características adicionais cor transparente. Fita adesiva, material papel crepe, tipo monoface, largura 18, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso.	Adelbras Adelbras	Und Und	75 100	3,35 2,83	251,25 283,00
200	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 12, comprimento 30, cor branca, aplicação multiuso.	Adelbras	Und	60	4,65	279,00
201	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 19, comprimento 30, cor branca, aplicação multiuso.	Adelbras	Und	60 250	5,47 0.89	328,20 222,50
202	Fita adesiva, material polipropil/celofane transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30Mts, cor incolor, aplicação multiuso Fita aramada em tecido modalidade estampada com bordas aramadas, largura aprox. 60mm, cores diversas. Características adicionais rolo com 9,15mt.	Adelbras Gitex	Und Und	12	16,34	196,08
205	$Fita\ aramada\ em\ tecido\ modalidade\ estampada\ com\ bordas\ aramadas,\ largura\ aprox.\ 80mm,\ cores\ diversas.\ Características\ adicionais\ rolo\ com\ 9,15mt.$	Gitex	Und	12	18,38	220,56
206	Fita de cetim dupla face em poliamida de nr 2. Características adicionais: Largura 11mm, peça com 10 metros, cores diversas. Fita de cetim dupla face em poliamida de nr 3. Características adicionais: Largura 15mm, peça com 10 metros, cores diversas.	Gitex Gitex	Und Und	18 24	3,09 3,79	55,62 90,96
208	Fita de cetim dupla face em poliamida de m 5 : Características adicionais: Largura 23mm, peça com 10 metros, cores diversas.	Gitex	Und	18	4,89	88,02
209	Fita de cetim dupla face em poliamida de nr 9 . Características adicionais: Largura 38mm, peça com 10 metros, cores diversas.	Gitex	Und	18	7,74	139,32
210	Fita de cetim simples em poliester de nr 00. Características adicionais: Largura 4mm, apresentação em carretel com 100 mts, cores diversas. Fita de cetim simples em poliester de nr 01. Características adicionais: Largura 7mm, apresentação em carretel com 100 mts, cores diversas.	Gitex Gitex	Mts Mts	500 500	0,19	95,00 120,00
212	Fita de voal poliester, largura 15mm, cores diversas, apresentação peça com 10 metros.	Gitex	Und	12	9,97	119,64
213	Fita de voal poliester, largura 23mm, cores diversas, apresentação peça com 10 metros. Fita decorativa em rolo, material nylon e cores lisas vibrantes. Dimensões: 16mmx50m	Gitex Albano	Und Und	12 25	15,42 4,85	185,04 121,25
215	Fita decorativa em rolo, material nylon e cores lisas viorantes. Dimensões: 32mmx50m	Albano	Und	30	9,02	270,60
216	Fita decorativa material TNT manchado, cores intensas, apresentação em rolo, espessura 30mm, características adicionais rolo com 50 mt, cores diversas.	Halley	Und	25	13,20	330,00
217	Fita em filme de polipropileno Boop e adesivo acrilico pigmentado. Excelente adesividade e resistencia, permite corte manual, ideal para trabalhos escolares, artesanais, decorativos e de marcação. Características adicionais: apresentação em cores: azul, amarelo, vermelho, branco, verde e preto. Dimensão do produto: 12mmx30mt.	Eurocel	Und	62	1,74	107,88
218	Fita Metaloide lantencor, composição poliester metalizado, indicada para artesanato. Podem ser fixadas com cola lantejoula e resistir a lavagens, para efeitos decorativos. Apresentação em cores diversas. Dimensões: 10mmx50mts. Fita Metaloide lantencor, composição poliester metalizado, indicada para artesanato. Podem ser fixadas com cola lantejoula e resistir a lavagens, para	Matsumoto	Und	50	3,66	183,00
219	rita metatonic famencor, composição potester metalizado, indicada para artesanato. Potem ser fixadas com cola famejoria e tesistir a lavagens, para efeitos decorativos. Apresentação em cores diversas. Dimensões: 20mmx50mts. Fita Metaloide lantencor, composição poliester metalizado, indicada para artesanato. Podem ser fixadas com cola lantejoula e resistir a lavagens, para	Matsumoto Matsumoto	Und Und	25 25	7,61	190,25
221	efeitos decorativos. Apresentação em cores diversas. Dimensões: 30mmx50mts. Fitilhos plastico cores lisas vibrantes, para utilização artesanal, decorativos e educativos. Apresentação em tubetes de 0,5cmx50mts.	Albano	Und	50	2,80	140,00
222	Folhas papel material Bopp, estampas diversas, tamanho 69x89mm.	VMP	Und	250	0,96	240,00
223	Forma material PVC, formatos variados, temas diversos, utilização artesanal, confecção peças de gesso.	Packpel	Und	100	1,06	106,00
224	Forma material SILICONE, formatos variados, temas diversos, utilização doméstica, confecção doces. Glitter escolar PVC, cores variadas, aplicação diversas superficieis, cores brilhantes. Características adicionais apresentação POTE COM 30G.	BWB Matsumoto	Und Und	30 100	6,59 6,78	197,70 678,00
226	Glitter escolar PVC, cores variadas, aplicação diversas superficieis, cores brilhantes. Características adicionais apresentação POTE COM 500G.	Matsumoto	Und	15	43,98	659,70
227	Glitter escolar PVC, cores variadas, aplicação diversas superficieis, cores brilhantes. Características adicionais apresentação tubo 3G. Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo alicate, capacidade de perfuração 25 fls, aplicação papel, grampo utilizado	Glitter	Und	175	0,71	124,25
228	26/6 ou 26/8, com dimensões 16,5 cm x 6,5 cm, com parte interior emborrachado. Grampeador material plástico tamanho médio, capacidade de perfuração 16 fls, aplicação papel, grampo utilizado 24/6 ou 26/6, com dimensões 13 cm x	Maped Molin	Und Und	18	29,45 18,40	530,10 331,20
230	6 cm, com parte interior emborrachado. Grampeador metal, totalemnte em aço, com pintura epoxi na cor prata, com partes plásticas na parte inferior, com capacidade para 105 grampos 26/6, retorno automático do carrinho facilitando o reabastecimento dos grampos. Características adicionais: Com extrator de grampos acoplado em sua lateral		Und	12	23,09	277,08
233	direita. Dimensões aproximadas de 13,5 x 5 x 3,5 cm. Corpo na cor prata. Grampeador tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 240fls, utilização manual, tratamento		Und	ν	137,24	1.097,92
234	antiferruginoso, aplicação em papel, características adicionais utilização de grande porte perfurando até 240fls de uma só vez Grampeador tratamento superficial pintado preto ou prata, material metal, capacidade de perfuração para 30 fls em aplicação de papel de 75 gramas,	Maped	Und	12	28,97	347,64
235	podendo utilizar grampos 26/6 e 26/8, com capacidade para 210 grampos. Grampeador, material metal e plastico com tratamento superficial pintado na cor preta, tipo de mão, capacidade de perfuração até 20 fls, tamanho do grampo utilizado 26/6 ou 26/8. Características adicionais: Dimensões aproximadas de 11x5x3 cm.	Molin	Und	18	15,05	270,90
236	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomodado em caixas de papel com	Bacchi	Cx	150	1,42	213,00
237	1000 unidades. Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomodado em caixas de papel com 5000 unidades.	Bacchi	Cx	175	4,22	738,50
238	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 106/6, cx c/3500 und	Bacchi	Cx	18	9,10	163,80
239	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 23/10, caixa c/1000 und.	Bacchi	Cx	12	4,57	54,84
240 241	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 23/13, caixa c/1000 und. Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 23/8, caixa c/1000 und.	Bacchi Bacchi	Cx Cx	12	4,62 4,53	55,44 54,36
242	Grampo pasta material metal, apresentação trilho, comprimento 95, características adicionais encaixe macho/fêmea, caixa com 50 jogos.	Bacchi	Cx	15	10,34	155,10
243	Grampo trilho de plastico branco, para utilização em pasta. Características adicionais: tipo de encaixe macho e femea, embalagem com 50 pares. Grampo, utilização grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 9/10. cx c/5000 und	Bacchi Bacchi	Pct Cx	20 8	8,75 14,25	175,00 114,00
245	Grampo, utilização grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 9/14. cx c/5000 und	Bacchi	Cx	8	17,75	142,00
246 247	Grampo, utilização grampeador , material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 9/8. cx c/5000 und Juta, material tecido cru natural, aplicação multiuso, gramatura 134 grs largura 1m.	Bacchi Jutex	Cx Mts	8	12,75 8,53	102,00 2.559,00
248	Juta, material tecido cru natural, aplicação multiuso, gramatura 134 grs largura 1m. Juta, material tecido natural colorido e mesclado, aplicação multiuso, gramatura 134 grs largura 1m.	Jutex	Mts	300	11,51	345,30
249	Juta, material tecido natural cru com fios dourados e prateados, aplicação multiuso, gramatura 134 grs largura 1m.	Jutex	Mts	20	16,05	321,00
250	Kit para escritório, contendo 1 grampeador p/16fls, 1 perfurador, 1 exttrator de grampo modelo jacto e 1 caixa de grampo contendo 1000 grampo., cores diversas. Laminado de PVC auto adesivo, protegido no verso por papel siliconizado e produzido em vários padrões de cores lisas. Características adicionais:	Molin	Und	8	47,49	379,92
251	Papel contact colorido para aplicação em vária superficieis. Laminado de PVC auto adesivo, protegido no verso por papel siliconizado e produzido em vários padrões lisos transparentes. Características adicionais:	Plavitec Plavitec	Mts	30 80	2,99	145,20 239,20
252 253	Papel contact transparente para aplicação em vária superficieis. Lápis borracha, material do corpo madeira, diâmetro da carga 4mm, forma do corpo cilíndrico, diâmetro do corpo 8mm	Faber Castell	Mts	100	3,24	324,00
255	Lapis de cor, com 12 cores de mina macia e resistente, compostos por resinas, pegmentos e ceras. Lapis de cor gigante, corpo em resina redonda ou sextavada, com 12 cores firmes. Características adicionais: Com selo do imetro estampado na caixa.	Master	Und	400	4,08	1.632,00
256	Lapis de cor, com 24cores de mina macia e resistente, compostos por resinas, pegmentos e ceras. Lapis de cor gigante, corpo em resina redonda ou sextavada, com 24 cores firmes. Características adicionais: Com selo do imetro estampado na caixa.	Master	Und	60	12,48	748,80
257	Lápis preto, material corpo madeira sextavado ou redondo, diâmetro de carga 2, escrita cor grafite, dureza da carga 2b, características adicionais material madeira reflorestada, com código de barra impresso no corpo. Lápis preto, material corpo resina plástica modelo sextavado ou redondo, diâmetro de carga 2, escrita cor grafite, dureza da carga 2b, para escrita.	Faber Castell	Und	1800	0,46	828,00
258	zapa preto, ilimerini corpo resina piastea modero sentavado ou redondo, diametro de carga 2, escrita con grante, dureza da carga 20, para escrita,	Leo Leo	Cx	25	37,81	945,25
-	desenho, material carga grafite, características adicionais material resina sintética podendo ser nas cores preta, verde ou azul, caixa com 144 unidades. Lapis preto, material do corpo madeira, diâmetro de carga 2, dureza da carga hb, corpo sextavado ou cilindrico, apontador, material da carga grafite.	Faber Castell	112	964	0.52	457.00
259			Und Und	864 250	0,53 3,15	457,92 787,50

1 1	dura de papelão folhas numeradas e costurado.	Domingos	I	i	İ	I
264	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 200 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa	São	unid	25	21,23	530,75
-	dura de papelão folhas numeradas e costurado. Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 50 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa	Domingos São				
265	dura de papelão folhas numeradas e costurado.	Domingos	unid	50	6,89	344,50
266	Livro de ponto, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75 grs, tipo capa dura preta, comprimento 350, largura 330, material papel percaline, características adicionais, folhas numeradas.	São Domingos	unid	30	17,98	539,40
267	Livro protocolo, quantidade folhas 100, comprimento 230, largura 160, tipo capa dura, características adicionais folhas pautadas, material folhas papel	São	Und	30	9,22	276,60
	off-set Livro protocolo, quantidade folhas 50, comprimento 230, largura 160, tipo capa dura, características adicionais folhas pautadas, material folhas papel	Domingos				
268	off-set	Tilibra	Und	30	5,42	162,60
269 270	Livros apresentação brochura grampeada, com temas de literatura infantil, tipo clássicos infantis. Massa modelar, composição basica agua/carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 12 bastões, quantidade cores 12 um, cor sortida.	Todo Livro Delta	Und Und	50 600	2,84 3,04	142,00 1.824,00
271	Material auxiliar (solvente) empregado na limpeza dos utensílios de pintura com alto poder de remoção de tintas, apresentação frasco transparente 100	Tec Screen	Und	12	4,84	58,08
	ml, utilização geral. Características adicionais Thinner. Material auxiliar diluente para tinta óleo, a qual confere mais brilho e maior elasticidade, inodoro, nocivo por inalação, apresentação frasco transparente					
272	100 ml. Características adicionais óleo de linhaça.	Tec Screen	Und	12	5,04	60,48
273	Material auxiliar diluente para tinta óleo, indicada para limpeza de pinceis apresentação frasco transparente 100 ml, características adicionais essência de terebintina.	Tec Screen	Und	12	7,74	92,88
274	Material auxiliar impermeabilizante acabamento brilhante, aderência e durabilidade. Secagem rápida, solúvel em água, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, utilização geral. Características adicionais Verniz Acrílico, resistente em água após 72 horas da aplicação.	Tec Screen	Und	12	7,27	87,24
275	Material auxiliar impermeabilizante acabamento fosco e efeito de jato de areia em vidro, aderência e durabilidade. Secagem rápida, solúvel em	Tec Screen	Und	12	9,89	118,68
	solvente, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, utilização geral. Características adicionais Verniz Fosco. Material auxiliar impermeabilizante com ótima transparência, aderência, durabilidade e brilho. Secagem rápida solúvel em agarráz, método de aplicação				'	
276	em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, utilização geral. Características adicionais Verniz Geral.	Tec Screen	Und	12	8,92	107,04
277	Material auxiliar impermeabilizante com ótima transparência, aderência, durabilidade e brilho. Secagem rápida solúvel em solvente, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, aplicar sobre vidro, gesso, cerâmica e madeira. Cores miscíveis entre si. Características	Tec Screen	Und	12	6,41	76,92
	adicionais Verniz Vitral.					
278	Material auxiliar impermeabilizante para materiais porosos, aderência e durabilidade. Secagem rápida, solúvel em água, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, utilização geral. Características adicionais Termolina Leitosa, resistente em água após 72 horas da aplicação.	Tec Screen	Und	12	4,84	58,08
279	Material auxiliar para limpeza e diluição de verniz vitral e verniz fosco, apresentação frasco transparente 100 ml. Características adicionais Solvente, produto inflamável.	Tec Screen	Und	12	5,81	69,72
280	Material auxiliar solvente para betumes, verniz cristal legitimo, pasta relevo e verniz geral apresentação frasco transparente 100 ml. Características	Tec Screen	Und	12	4,84	58,08
	adicionais Agarrás, produto inflamável. Material auxiliar tipo pasta para modelagem pronta para o uso, com ótima aderência e resistência, seca por evaporação, solúvel em água, produto a base				,	
281	de emulsão acrílica, pigmentos, cargas minerais, aditivos e água. Apresentação frasco de 250 ml. Características adicionais Pasta para modelagem, produto não tóxico.	Tec Screen	Und	12	8,72	104,64
282	Material auxiliar tipo verniz escurecedor para efeito de envelhecimento com aderência e durabilidade. Secagem rápida, solúvel em aguarrás, método de	Tec Screen	Und	12	8,49	101,88
283	aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, utilização geral. Características adicionais Betum, produto inflamável. Material comestível, utilizado em processos alimentícios, do tipo flocos de arroz, embalados em pacotes de 500Gr.	Mavalério	Und	15	7,23	108,45
284	Minas grafite graduação 0,5mm, tipo de escrita 2b, apresentação em tubo com 12 (doze) unidades de minas.	Faber Castell	und	60	1,66	99,60
285	Minas grafite graduação 0,7mm, tipo de escrita 2b, apresentação em tubo com 12 (doze) unidades de minas.	Faber Castell	und	60	2,98	178,80
286	Mini enfeites em plástico rígido, vários formatos. Modelo Chaton, apresentação pacote, cores diversas.	Ladeira	Pct	40	8,54	341,60
287	Mini enfeites em plástico rígido, vários formatos. Modelo meia pérola, apresentação pacote, cores diversas. Mini grampeador para 12 folhas, produzido em aço com acabamento em plastico de alta resistencia. Utiliza grampos 26/6 com base de 6,6cm.	Ladeira	Pct	25	5,93	148,25
288	Dimensões do produto: Comp. 66mm x Larg. 28mm x Alt. 41mm.	Maped	Und	12	7,73	92,76
289	Molha dedo – para manuseio de papeis, em forma de creme (pasta), não toxico, não mancha. Composição: acido graxo, glicois, corante alimenticio e essencia aromática. Acondicionado em pote com 12 gramas.	Radex	Und	30	3,75	112,50
290	Organizador de gavetas, em acrílico, com mínimo 6 divisões, cor cristal, dime nsões 24 x 26 x 2,5 CM.	Menno	Und	24	17,86	428,64
291	papel carbono, material película poliester, aplicação escrita manual ou máquina, tipo dupla face, comprimento 297 mm, largura 210mm, cor da escrita roxa. Características adicionais: Caixa com 100 fls de carbono.	Tris	Cx	6	34,20	205,20
292	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo manoface, comprimento 297mm, largura 210mm, cor azul, aplicação diversas, características adicionais caixa com 100fls.	Tris	Cx	6	27,74	166,44
293	Papel cartolina holografico 230grms, com dimensões de 66x96cm, diversas cores e tracejados.	BL	Und	175	3,40	595,00
294	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 160g/m2 Cores sortidas laminada, comprimento 660mm, largura 500 mm.	VMP	Und	250	1,20	300,00
295 296	Papel celulose vegetal tipo crepel comum, ligeiramente enrugado, 1,38 m x 0,26 mm, cores variadas, características adicionais rolo com 2 metros. Papel celulose vegetal tipo crepel parafinado, ligeiramente enrugado, 1,38 m x 0,26 mm, cores variadas, características adicionais rolo com 2 metros.	VMP VMP	Und Und	250 250	1,06 1,64	265,00 410,00
297	Papel celulose vegetal tipo super crepel parafinado, enrugado, 2,00 m x 40cm, cores variadas, características adicionais: Papel super creppon parafinado	VMP	Und	60	4,74	284,40
298	para aplicação diversas. Papel celulose vegetal, alta alvura, 180 grs, medindo 66x96. Papel 60 Kgs.	Jandaia	Und	250	1,45	362,50
299	papel color set, cor variadas, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com dimensões aproximadas: comprimento 96, largura 66,	VMP	Und	250	1,49	372,50
-	gramatura 120 grs, características adicionais cores vivas. papel color set, cor variadas, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com dimensões: comprimento 66, largura 48, gramatura		Olid			
300	120 grs, características adicionais cores vivas.	VMP	Und	250	1,01	252,50
301	papel color set, fantasia, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com dimensões: comprimento 66, largura 48, gramatura 150 grs, características adicionais estampas variadas.	VMP	Und	150	1,00	150,00
302	Papel embalagem, material alumínio, cores diversas, aplicação em conservação de doces e guloseimas, protege da umidade e calor. Características	VMP	Und	75	0,95	71,25
-	adicionais: nomenclatura de papel chumbo, com dimensões de folhas 413,5 x 59 cm. Papel fotografico dupla face, glossy, branco de alta resolução, para impressão a jato de tinta. Ideal para reprodução de imagens e fotografias. Secagem					
303	instantanea, impressão a prova dágua. Características adicionais: Dupla face, gramatura de 220grs, pacote com 20 folhas.	Master	Pct	8	13,96	111,68
304	Papel lembrete neon, em blocos auto adesivos, utilizado para recardos anotações, marcações de livros e paginas. Composição: Papel e adesivo acrilico reposicionavel.	Polibras	Und	20	15,68	313,60
305	Papel lembrete, auto-adesivo, 102mmx76mm, 90g/m², diversas cores, blocos com 100 fls.	Polibras	und	40	5,10	204,00
306 307	Papel lembrete, auto-adesivo, 76mmx76mm, 90g/m², diversas cores, blocos com 100 fls. Papel lembrete, folhas soltas, apresentação cubo, papel cores sortidas, caiva com 330g.	Polibras BRW	Und und	40	4,08 10,52	163,20 420,80
307	Papel lembrete, folhas soltas, apresentação cubo, papel cores sortidas, caixa com 330g. Papel material boop, tipo celofone transparente em cores variadas, tamanho 70x90.	VMP	Und	200	0,87	174,00
309	Papel micro-ondulado, material celulose vegetal, comprimento 66, largura 48, cores variadas, espessura ondulada, várias cores lisas.	VMP	Und	100	2,40	240,00
310	Papel micro-ondulado com glitter material celulose vegetal, comprimento 66, largura 48, cores variadas, espessura ondulada.	BL	Und	50	7,75	387,50
311	Papel offset, material celulose vegetal, gramatura 40 g/m2 comprimento 96cm, largura 66cm, cor branca	Jandaia	Fls	250	1,16	290,00
312	Papel Pardo, material celulose vegetal, tipo papel semi- kraft, comprimento 100cm, largura 60 cm cor ouro. Papel recado auto-adesivo removíveis, material celulosa vegetal acrílica com adesivo, gramatura 75gr, medindo 38mmx51mm, características	VMP	Und	250	0,95	237,50
313	adicionais néon cores c/4 blocos de 100 fls cada.	Polibras	Und	20	7,27	145,40
315	Papel revestido branco, brilhante, com qualidade fotografica. Ideal para reprodução de imagens e fotografias com a maxima fidelidade. Acabamento de alto brilho, com impressão por impressora a jato de tinta e secagem instantanea e impressão a prova dágua. Características adicionais: Papel com 180grs, impressão só frente e tamho do papel A4. Apresentação em pacotes com 20 folhas.	Master	Pct	12	8,24	98,88
317	Papel sulfite, 75 g/m², cores variadas tamanho 210mmx297mm, acomodada em pacote com 100fls de cor única (azul, amarela, verde, rosa,salmão)cada pacote, utilização diversas.	Report	Pct	125	5,07	633,75
318	Papel tipo camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cores variadas	VMP	Und	250	0,79	197,50
319	Papel tipo laminado, material celulose vegetal, coberto por cores metálicas, cores diversas, comprimento 60, largura 50, características multiuso	VMP	Und	250	0,97	242,50
321	Papel, off-set, 180g/m² tamanho A4 210mmx297mm, cores diversas, modelo linho, persico ou casca de ovo. Características adicionais: pacote c/50 fls.	Bahia Artes Gráficas	Pct	75	17,86	1.339,50
322	Pasta aba elástica para arquivo, material pilopropil plástico corrugado flexível transparente, 240 mm x 350 mm, cores a solicitar diversas, tamanho oficio com abas e elástico. Pasta aba elástica para arquivo, tipo mini material pilopropil plástico corrugado flexível transparente, com dimensãos apreximadas da 155 mm x 255	Alaplast	unid	250	1,59	397,50
323	Pasta aba elástica para arquivo, tipo mini, material pilopropil plástico corrugado flexível transparente, com dimensões aproximadas de 155 mm x 255 mm, cores a solicitar diversas, tamanho meio oficio com lombada de 20 mm e com abas e elástico.	Polibras	Und	100	1,62	162,00
324	Pasta arquivo classificadora dupla, papelão prensado, cor variada 245mmx24mm, prendedor interno mola espiral em metal, impressão na capa, papelão	Dello	unid	200	4,65	930,00

I I4	180 grs, cor variadas.	I	i	i	l I	
325 P	Pasta arquivo material plastico transparente, Tipo "L, largura 230 mm, comprimento 335 mm, cores variadas. Características adicionais: 0,30 mm de	Polibras	Und	125	0,74	92,50
	espessura. Pasta arquivo plastico corrungado flexivel medidno 250x340mm, lombada de 18 a 20 mm, cores variadas transparente, características adicionais com	Polibras	und	250	2,80	700.00
al D	iba elática. Pasta arquivo, material cartão plastificado, tipo classificadora simples, largura 255 altura 350, largura 2, prendedor interno grampo trilho de metal,					,
327 ca	aracterísticas adicionas sem elástico. Pasta arquivo, material cartão prensado, tipo suspensa, largura 240, altura 360, lombada esterita, nas cores azul, verde, vermelha, preta ou marron, com	Polycart	unid	200	1,73	346,00
328 vi	risor de identificação, aplicação arquivo de documentos. Características adicionais: Prendedor interno trilho de metal, gramatura do papel 280g, haste le metal, protetores de acetato.	Polycart	Und	250	2,75	687,50
	Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, largura 240, altura 350, lombada 55mm, cores variadas, características adicionais com aba e elastico.	Polibras	und	200	4,74	948,00
	Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240, lombada 30mm, características adicionais com elastico, comprimento 150, transparencia transparente, cores variadas.	Polibras	Und	250	2,90	725,00
	Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240, lombada 40 mm, características adicionais com elastico, comprimento 650, transparencia transparente, cores variadas.	Polibras	unid	250	3,87	967,50
	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo simples, sem aba, com dimensões aproximadas: largura 240mm, altura 340mm, de cores variadas, plicação arquivo de documentos, características adicionais com 1 canaleta na mesma cor da pasta.	Polibras	Und	150	1,89	283,50
333 P	Pasta arquivo, material polipropileno line transparente, 230 mm x 350 mm, apresentação cores variadas, características adicionais com grampo trilho	Polibras	und	250	1,83	457,50
335 P.	olástico. ASTA AZ OFICIO LOMBO ESTREITO EM PVC RÍGIDO – Pasta para fichário registradora, cor preta, tamanho oficio, nas dimensões 62 x 37 cm pasta aberta), com revestimento interno e externo em PVC ou polipropileno, cantoneiras longa de proteção na borda inferior, olhal com acabamento hiquelado, ferragem niquelada com encaixe de alta precisão, rados para travamento da pasta quando fechada. Serão admitidas alterações da ordem de 0% nas medidas relativas ao formato.	Frama	und	250	7,61	1.902,50
336 P.	ASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO EM PVC RÍGIDO — Pasta para fichário registradora, cor preta, tamanho oficio, nas dimensões 64 x 37 cm pasta aberta), com revestimento interno e externo em PVC ou polipropileno, cantoneiras longa de proteção na borda inferior, olhal com acabamento iquelado, ferragem niquelada com encaixe de alta precisão, rados para travamento da pasta quando fechada. Serão admitidas alterações da ordem de 0% nas medidas relativas ao formato.	Frama	Und	150	7,37	1.105,50
	Pasta pronta, para criação de trabalhos artesanais artísticos, cor branca, apresentação pacote de 1 Kg, empacotada sem furos para maior durabilidade. Aplicação criação Biscuit.	Fox	Und	24	13,77	330,48
220 P	Principe diaque de la Distanti Pasta registrador AZ com forração externa e interna com resina plástica colorida. Características adicionais: Bolsa porta etiqueta, cantoneiras, rado de netal. Apertador preto. Utilizada para arquivar documentos em geral. Dimensões: 350x280 x70mm, oficio largo, cores diversas.	Frama	Und	50	11,16	558,00
340 P	Pasta sanfonada em polipropileno translucido, 260 X 390 X 27MM, c/ 12 divisórias internas, visores coloridos, fechamento com alça elástica, cor	Polibras	und	30	15,71	471,30
3/11 P	ristal, azul, verde, Rs, Lil ou fume. Pasta suspensa horizontal, papel kraft, com visor transparente para etiqueta, com grampo interno trilho em metal na gramatura 200g, tamanho oficio	Polycart	und	250	2,34	585,00
31	160x240 mm, cor castanho, com varetas laterais para sustentação em arquivo. Pasta suspensa, plastificada, cartão triplex 350g, revestido em filme colorido (plastificado) em várias cores, com 2 hastes plásticas, 405 x 15 mm, 1	Polycart	Und	150	3,02	453,00
V	risor, 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico, gramatura 300 a 320 g, espessura 0,35 mm, medindo 361 mm x 240 mm. Percevejo de metal galvanizado, 10 mm, caixa com 100 unidades.	Bacchi	Cx	30	3,13	93,90
344 P	Perfurador papel para 25fls produzida em liga metalica, duraluminio fundido. Possui cavalete duplo que garante maior resistencia. Possui régua ossicionadora. Tapete plástico anti risco. Comp. 110 mm – Larg. 53 mm – Alt. 100 mm. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador.	Tris	Und	12	26,48	317,76
345 P	Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 20 fls, uncionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador.	Tris	unid	15	17,25	258,75
346 P	Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 50 fls,	Cis	Und	3	61,75	185,25
	uncionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Pincel filet tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação contorno em artesanato, modelo tipo redondo para filet numero do pincel 0.	Cassia	Und	30	7,23	216,90
348 c	Pincel marcador para quadro branco, corpo de plástico, ponta boleada, ponta em acrílico, diâmetro da ponta aproximadamente 5 mm, com fluxo constante de tinta, recarregável, podendo ser na cor Azul, Preta ou Vermelha, COM CAPACIDADE DE TINTA EM ATÉ 800 M DE DISTÂNCIA DE ESCRITA.	Pentel	Und	125	6,14	767,50
	Pincel marcador permanente, tipo atômico, material do corpo plástico, tipo ponta de feltro chanfrada espessura 4-8mm, carga tipo recarregável, aracterísticas adicionais cor de tinta diversas, traço grosso escreve quase sobre todas as superficieis.	Compactor	Und	100	3,14	314,00
	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em atersanato, modelo tipo chato, numero do pincel 0. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em atersanato, modelo tipo chato, numero do pincel 10.	Cassia Cassia	Und Und	40	1,52 2,31	60,80 92,40
-	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em atersanato, modelo tipo chato, numero do pincel 12.	Cassia	Und	40	2,57	102,80
	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em atersanato, modelo tipo chato, numero do pincel 14.	Cassia	Und	40	2,98	119,20
	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em atersanato, modelo tipo chato, numero do pincel 16. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em atersanato, modelo tipo chato, numero do pincel 18.	Cassia Cassia	Und Und	40	3,37 3,77	134,80 150,80
	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em atersanato, modelo tipo chato, numero do pincel 2.	Cassia	Und	40	1,63	65,20
	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em atersanato, modelo tipo chato, numero do pincel 20.	Cassia	Und	40	4,51	180,40
	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em atersanato, modelo tipo chato, numero do pincel 22. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em atersanato, modelo tipo chato, numero do pincel 4.	Cassia Cassia	Und Und	40	6,92 1,73	276,80 69,20
	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em atersanato, modelo tipo chato, numero do pincel 6.	Cassia	Und	40	1,93	77,20
-	rincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em atersanato, modelo tipo chato, numero do pincel 8.	Cassia	Und	40	2,01	80,40
	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 10 Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 12	Cassia Cassia	Und Und	40	2,11	84,40 97,20
	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 12 Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 14	Cassia	Und	40	2,59	103,60
366 P	incel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 16	Cassia	Und	40	3,08	123,20
	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 18 Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 2.	Cassia Cassia	Und Und	40	3,29 1,82	131,60 72,80
	incer tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 2. Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 4.	Cassia	Und	40	1,57	62,80
370 P	incel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 6	Cassia	Und	40	1,68	67,20
	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 8	Cassia	Und	40	1,86	74,40
3/2 F	Pistola, aplicação cola quente, material plastico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, caracteriticas adicionais utilização bastão Pino PROFISSIONAL. Pistola, aplicação cola quente, material plastico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, caracteriticas adicionais utilização bastão	Rhamos e Brito Rhamos e	Und	15	17,69	265,35
3/3 G	Grosso PROFISSIONAL 23w.	Brito	Und	12	24,69	296,28
3/4 F	Pistola, aplicação cola quente, material plastico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, caracteriticas adicionais utilização bastão Pistola, aplicação cola quente, material plastico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, caracteriticas adicionais utilização bastão	Cis	Und	24	15,41	369,84
3/3 g	grosso. Placa de EVA PLUSH, material tipo emborrachado, largura 45, comprimento 60, espessura de 2mm, cores variadas, aplicação multiuso.	Cis VMP	Und	24 100	7,27	532,80 727,00
-	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 005mm, cor branca.	Isoplast	Und	30	1,79	53,70
	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 010mm 3/8", cor branca.	Isoplast	Und	50	3,44	172,00
378 P	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 015mm, cor branca.	Isoplast Isoplast	Und	50 30	5,19	259,50
378 P 379 P			Und	1.30	6,75	202,50
378 P 379 P 380 P	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 020mm, cor branca.		Und	25	8,54	213.50
378 P 379 P 380 P 381 P		Isoplast Isoplast	Und Und	25 25	8,54 10,18	213,50 254,50
378 P 379 P 380 P 381 P 382 P 383 P	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 020mm, cor branca. Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 025mm 1", cor branca. Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 030mm, cor branca. Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 040mm, cor branca.	Isoplast Isoplast Isoplast	Und Und	25 15	10,18 15,75	254,50 236,25
378 P 379 P 380 P 381 P 382 P 383 P 384 P	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 020mm, cor branca. Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 025mm 1", cor branca. Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 030mm, cor branca. Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 040mm, cor branca. Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 050mm, cor branca.	Isoplast Isoplast Isoplast Isoplast	Und Und Und	25 15 15	10,18 15,75 18,03	254,50 236,25 270,45
378 P 379 P 380 P 381 P 382 P 383 P 384 P 385 P	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 020mm, cor branca. Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 025mm 1", cor branca. Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 030mm, cor branca. Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 040mm, cor branca.	Isoplast Isoplast Isoplast Isoplast Isoplast	Und Und Und Und	25 15 15 10	10,18 15,75 18,03 33,25	254,50 236,25 270,45 332,50
378 P 379 P 380 P 381 P 382 P 383 P 384 P 385 P 387 P gg	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 020mm, cor branca. Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 025mm 1", cor branca. Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 030mm, cor branca. Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 040mm, cor branca. Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 050mm, cor branca. Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 100mm, cor branca. Porta objetos, material acrilico, utilização clips,lembrete e canetas, com 6 divisões. Carcateristicas adicionais: podendo ser nas cores: cristal, fume, grafite, verde, azul e preto.	Isoplast Isoplast Isoplast Isoplast Isoplast Isoplast Isoplast Menno	Und Und Und Und und	25 15 15 10 25	10,18 15,75 18,03 33,25 26,00	254,50 236,25 270,45 332,50 650,00
378 P 379 P 380 P 381 P 382 P 383 P 384 P 385 P 387 P 389 P	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 020mm, cor branca. Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 025mm 1", cor branca. Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 030mm, cor branca. Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 040mm, cor branca. Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 050mm, cor branca. Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 100mm, cor branca. Porta objetos, material acrilico, utilização clips,lembrete e canetas, com 6 divisões. Carcateristicas adicionais: podendo ser nas cores: cristal, fume,	Isoplast Isoplast Isoplast Isoplast Isoplast	Und Und Und Und	25 15 15 10	10,18 15,75 18,03 33,25	254,50 236,25 270,45 332,50

	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 334 mm, largura 234 mm, podendo ser em cores diversas transparente. Características adicionais:	i	i	ı	ı	I
392	Com prendedor de metal na parte superior central e cantos arredondados.	Waleu	und	50	13,32	666,00
-	Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 32mm, ponta aço inox, cor preta.	Bacchi	Und	100	0,80	80,00
-	Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 41mm, ponta aço inox, cor preta.	Bacchi	Und	100	1,05	105,00
396	Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 51mm, ponta aço inox, cor preta.	Bacchi	Und	75	1,76	132,00
398	Quadro branco para escrita com marcador. Tela em chapa em fibra de madeira pintada. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em ALUMINIO, com porta marcador e apagador. Dimensões: 200x1,20cm.	Stalo	Und	6	217,55	1.305,30
399	Quadro branco para escrita com marcador. Tela em chapa em fibra de madeira pintada. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em ALUMINIO, com porta marcador e apagador. Dimensões: 250x1,20cm.	Stalo	Und	8	255,55	2.044,40
400	Quadro branco para escrita com marcador. Tela em chapa em fibra de madeira pintada. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em madeira reflorestada, com porta marcador e apagador. Dimensões: 200x1,20cm.	Stalo	Und	6	174,67	1.048,02
	Quadro branco para escrita com marcador. Tela em chapa em fibra de madeira pintada. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em madeira reflorestada, com porta marcador e apagador. Dimensões: 250x1,20cm.	Stalo	Und	8	198,33	1.586,64
	Quadro com tela em acabamento em feltro verde. Fundo em chapa de fibra de madeira. Espessura total do tampo com 11mm. Moldura em alumínio natural (15 x 15mm). Acompanha acessórios para instalção na parede. Características adicionais: Quadro de avisa em feltro, com moldura de alumínio, nas dimensões: 1,20mtx90cm.	Stalo	Und	2	110,00	220,00
	Quadro com tela em acabamento em feltro verde. Fundo em chapa de fibra de madeira. Espessura total do tampo com 11mm. Moldura em alumínio natural (15 x 15mm). Acompanha acessórios para instalção na parede. Características adicionais: Quadro de avisa em feltro, com moldura de alumínio, nas dimensões: 1,50mtx1,20cm.	Stalo	Und	2	163,00	326,00
404	Régua escritório, material plastico, comprimento 40 cm, graduação de milímetros e centímetros, material flexível.	Waleu	Und	100	1,05	105,00
-	Régua, material plástico inquebrável transparente com graduação de milímetros e centímetros, comprimento 200mm.	Waleu	Und	400	0,62	248,00
406	Régua, material plástico inquebrável transparente com graduação de milímetros e centímetros, comprimento 300mm.	Waleu	unid	500	0,65	325,00
407	Régua, material plástico inquebravel transparente com graduação de milímetros e centímetros, comprimento 500mm.	Waleu	Und	50	1,95	97,50
410	Sacos transparentes, material PP incolor sem lacre no tamanho 20 x 30 mm, aplicações diversas. Pacote c/50und	Packpel	Und	18	12,23	220,14
412	Sacos transparentes, material PP incolor sem lacre no tamanho 45 x 60 mm, aplicações diversas.	Packpel	Und	50	0,79	39,50
416	Solução limpadora para quadro branco, líquido, frasco com 60 ml, instantânea.	Radex	Und	18	9,60	172,80
421	T.N.T., 45 gm, acomodada em rolos com 1,40 de largura, com 50 mts, em cores variadas.	Santa Fé	Mts	500	1,43	715,00
422	Tesoura, aço inoxidável, 21 cm, cabo anatômico	Tris	und	20	10,66	213,20
424	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 16,5 cm, material do cabo plastico na cor preta. Características adicionais: Tesoura de porte médio, aplicação multi-uso.	Tris	Und	32	6,60	211,20
425	Tesoura, material aço inoxidavel, material cabo propileno, comprimento 5" características adicionais cor diversas/extra corte/uso escolar	Classe	Und	600	2,13	1.278,00
426	Tinta a base de resina acrílica, inodora e atóxica de cura ao ar, pronta para o uso. Utilização pintura em tecido de algodão sem goma, isenta de amoniaco ou querosene, cores misciveis entre si. Resistente a lavagem, sendo lavável após 72 horas de aplicação. Aplicação pode ser feita a pincel ou esponja e tem fixação a frio. Apresentação frasco de 250 ml. Características adicionais cores lisas foscas.		Und	30	8,88	266,40
427	Tinta a base de resina acrílica, inodora e atóxica de cura ao ar, pronta para o uso. Utilização pintura em tecido de algodão sem goma, isenta de amoníaco ou querosene, cores miscíveis entre si. Resistente a lavagem, sendo lavável após 72 horas de aplicação. Aplicação pode ser feita a pincel ou esponja e tem fixação a frio. Apresentação frasco de 250 ml. Características adicionais cores metálica.	Tec Screen	Und	20	10,86	217,20
428	Tinta a base de resina acrílica, inodora e atóxica de cura ao ar, pronta para o uso. Utilização pintura em tecido de algodão sem goma, isenta de amoníaco ou querosene, cores miscíveis entre si. Resistente a lavagem, sendo lavável após 72 horas de aplicação. Aplicação pode ser feita a pincel ou esponja e tem fixação a frio. Apresentação frasco de 40 ml. Características adicionais cores lisas foscas.		Und	60	2,72	163,20
429	Tinta a base de resina acrílica, inodora e atóxica de cura ao ar, pronta para o uso. Utilização pintura em tecido de algodão sem goma, isenta de amoníaco ou querosene, cores miscíveis entre si. Resistente a lavagem, sendo lavável após 72 horas de aplicação. Aplicação pode ser feita a pincel ou esponja e tem fixação a frio. Apresentação frasco de 40 ml. Características adicionais cores metálica.	Tec Screen	Und	40	3,87	154,80
430	Tinta aplicação pintura de artesanato, tubo de 100 ml, viscosa, diluida em água, cores missiveis entre si, tipo PVA acrilica, cores diversas.	Tec Screen	Und	40	5,13	205,20
432	Tinta especial para pincel marcador de quadro branco, aspecto de tinta líquida, tinta sem óleo. Fórmula asuper, composição: corantes, aditivos e álcool. Podendo ser encontrada nas cores: Azul, Preta ou Vermelha. Características adicionais: Frasco com 20ml, e bico aplicador. Utilização: recarga dos marcadores para quadro branco.	Radex	Und	50	5,49	274,50
433	Tinta especial para pincel marcador de quadro branco, aspecto de tinta líquida, tinta sem óleo. Fórmula asuper, composição: corantes, aditivos e álcool. Podendo ser encontrada nas cores: Azul, Preta ou Vermelha. Características adicionais: Frasco com 200 ml, tampa rosqueada, com destaque de lote e prazo de validade estampado em seu corpo. Utilização: recarga dos marcadores para quadro branco.	Compactor	Und	24	56,05	1.345,20
434	Tinta especial para pincel marcador de quadro branco, aspecto de tinta líquida, tinta sem óleo. Fórmula asuper, composição: corantes, aditivos e álcool. Podendo ser encontrada nas cores: Azul, Preta ou Vermelha. Características adicionais: Frasco com 500 ml, tampa rosqueada, com destaque de lote e prazo de validade estampado em seu corpo. Utilização: recarga dos marcadores para quadro branco.	Radex	Und	24	83,60	2.006,40
435	Tinta guache, composição resina vinícula/agua/pigmento/conservantes, quantidade de cores 6, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina.	Delta	Cx	250	3,03	757,50
436	Tinta guache fluorescente composição resina vinícula/agua/pigmento/conservantes, quantidade de cores 6, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina.	Delta	Cx	75	6,01	450,75
	Tinta guache metalica composição resina vinícula/agua/pigmento/conservantes, quantidade de cores 6, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina.	Delta	Cx	75	6,10	457,50
	Tinta guache, em cores variadas, composição resina vinícula/agua/pigmento/conservantes, quantidade de cores única variada, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina com 250 ml pote.	Delta	Und	100	4,49	449,00
1439	Tinta para tecido, utilização trabalhos manuais, composta de espessante, água e glitter, apresentação em bisnaga com bico aplicador, apresentação relevo dimensional.	Acrilex	Und	24	6,89	165,36
440	Tinta para tecido, cores brilhante, utilização trabalhos manuais, composta de espessante, água, apresentação em bisnaga com bico aplicador, apresentação relevo.	Acrilex	Und	24	3,34	80,16
441	Tinta pintura a dedo, composição resina vinícula/agua/pigmento/conservantes, quantidade de cores 6, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina	Delta	Und	75	3,59	269,25
442	Tinta reabastecedora de marcador permanente, tinta a base de álcool de difícil remoção, resina glicos, corantes e aditivos em cores variadas, frasco contendo 40 ml.	Radex	unid	30	4,23	126,90
443	Tinta refil para recarga marcador quadro branco, tipo de tinta líquida podendo ser na cor azul, com ponta aplicadora própria. Características adicionais: unidades de 5cc cada.	Pilot	Und	200	3,94	788,00
444	Tinta TTA acrilica decorativa, pote com 100 ml, tinta a base de água, aplicação atersanto, cores diversas	Tec Screen	Und	75	5,71	428,25
Total:						142.945,41

Aparecida - PB, 01 de Fevereiro de 2019.

PAPIROSSAUROS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP 70.108.238/0001-10

Publicado por: Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador:C349AB2B

GABINETE DO PREFEITO ATA_PREGÃO 02 2019 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00002/2019-02

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Júlio César Queiroga de Araújo, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas

apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 02/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO

CNPJ nº 31.860.198/0001-07 R CORONEL ANTONIO SOARES, 44 ESTREITO - SOUSA - PB - 58800-782 (83) 3521-1329

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 02/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 02/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 02/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 02/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 20.830,88 (vinte mil oitocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 02/2019, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 02/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 02/2019.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 002/2019, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 02/2019 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 01 de Fevereiro de 2019.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO

Contratante

THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO

Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos, expediente, artesanato (artísticos) e jogos pedagógicos, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de Aparecida.

PROPONENTE: THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO

CNPJ nº 31.860.198/0001-07

R CORONEL ANTONIO SOARES, 44

ESTREITO - SOUSA - PB - 58800-782

(83) 3521-1329

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00002/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
72	Caneta hidrográfica cores brilhante, tipo gigante fino, com tampa atiasfixiante. apresentação em bolsa de plástico com 12 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão o certificação do imetro.	COMPACTOR	Cj	125	9,38	1.172,50
83	Cartolina cartão décor, duplex decorado em vária estampas, gramatura 250gm, formate 47x65cm, tipo modele cartolina guache decorada.	BAHIA ARTES	Und	150	1,98	297,00
116	Cola bastão, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais porosos, tipo bastão Grosso, características adicionais, para ser aplicado com pistola	RENDICOLLA	Und	600	1,28	768,00
117	Cola composta por polimero de acetato de polivinila em meio alcolico. Produte classificado como inflamavel, líquido viscoso e incolor Odor característico de álcoo etilico podendo ser soluvel em alcool. Aplicavel em isopo e outros diversos produtos Características adicionais: apresentação em frascos de 40 grs.	DELTA	Und	150	1,39	208,50
199	Fita adesiva, material pape crepe, tipo monoface, largura 48, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso.		Und	40	7,35	294,00
203	Fita adesiva, material polipropil/celofane transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 40 cor incolor, aplicação multiuso	OUROCEL	Und	250	1,21	302,50
231	Grampeador produzido em aço com acabamento em plastico de alta resistencia, com capacidade para	MASTERPRINT	Und	18	18,56	334,08

Paraíba	, 03 de Abril de 2019	•	Diário Oficial do	s Municíp	oios do Estado	da Paraíba	•	ANO X Nº 2320
---------	-----------------------	---	-------------------	-----------	----------------	------------	---	-----------------

	umidade, medidas de comprimento 297mm, largura					
	em pacotes protegidos de umidade, medidas de					, , , , ,
320	gramatura 75 gr, alta alvura, utilização várias, acomodado	COPIMAX	Cx	100	167,50	16.750,00
	proporciona melhor desempenho da impressão,					
	material papel alcalino com COLORLOK, que					
	a 100 fls. Papel, alcalino Office,					<u> </u>
	pente de grampos diversos tamanhos, grampeando de 30					
	aplicação em papel, características adicionais com					
232		MASTERPRINT	unid	10	66,83	668,30
	metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação					
	superficial niquelado, material					
	reforçada em aço. Grampeador tratamento					
	braço metálico e estrutura					
	base 13,5 cm. Possui recolhimento do carro por					
	grampear até 25 fls de 75gms. Utiliza grampos 26/6 com					

Aparecida - PB, 01 de Fevereiro de 2019.

THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO 31.860.198/0001-07

Publicado por: Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador:3B06A30D

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





